SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2421

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º deste Ato Administrativo os servidores: Adriano Miranda Gomes, ocupante do Cargo de Secretário Executivo; Vinícius Aparecido Gomes Soares, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio e Lázaro Wilson Maciel Caetano, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas como membros efetivos, e, os servidores: Mamede José Gonzaga e José Angelo Martins Silva, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, como membros suplentes.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Adriano Miranda Gomes.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste Ato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por este Ato estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:66A0E292

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA PREGOEIRO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeiro nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, o Sr. ADRIANO MIRANDA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Art. 2º. O Pregoeiro nomeado no art. 1º deste Ato obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores; na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002; no Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007; na Resolução Nº 01, de 19 de dezembro de 2017, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro nomeado por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Ato Administrativo N.º 01/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

FERNANDO HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0F7D6E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Contrato de Rateio nº 014/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 16/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 16/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 13.118,40 (treze mil, cento e dezoito e quarenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:15E32444

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Contrato de Rateio nº 006/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, celebrado em16/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 16/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 173.692,80 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F67D9B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 009 de 16 de janeiro de 2019

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiras as Sras. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e Bárbara Elza de Oliveira Brito Mendes CPF 105.202.436-09 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Vanessa Carvalho Ferreira CPF 097.612.266-97
Bruna Ferreira Da Silva, CPF 071.300.526-27
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Fundo, 16 de janeiro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B11AE152

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N º 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR SETORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pelos seguintes setores:

PATRIMÔNIO: Vanessa Carvalho Ferreira

CONTABILIDADE: Delano Cândido Rocha

PESSOAL: Delano Cândido Rocha
ALMOXARIFADO: Vanessa Carvalho Ferreira
COMPRAS, LICITAÇÕES
E CONTRATOS: Bárbara E Oliveira Brito Mendes
CONTROLE INTERNO Evenise de Oliveira de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

Câmara Municipal de Poço Fundo, 16 de janeiro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:6D4D598E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, Orçamento e Finanças e de Recursos Humanos, no valor total de R$21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais), através da empresa Governet Editora Ltda.
Dotação orçamentária: 01.122.0002.8008.0000 01.123.0002.8009.0000 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa e da Assessoria Financeira – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Poços de Caldas, 14 de janeiro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:65EA6DAD

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
O Presidente da Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, às 14 (quatorze) horas, para apuração do resultado geral das propostas técnicas, referente ao Processo Licitatório nº 068/2018, Concorrência nº 1/2018, que tem por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o inciso VII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 16 de janeiro de 2019

MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:ADD72EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG) - CNPJ Nº 23.089.642/0001-04.
CONTRATADO : JOÃO CARLOS PEREIRA - CPF : 262.225.316-87
Contratação em caráter Excepcional de Profissional qualificado para a Prestação de Serviços de Orientação na Área de Contabilidade Pública e aos Setores Administrativos,até que haja o devido Processo Licitatório.
VALOR MENSAL E GLOBAL : R$6.422,34(Seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.10.01031.0001.2073- Manutenção Legislativa da Câmara Municipal- Ficha nº. 11- 3 .90.35.00- Serviços de Consultoria .**Fonte de recursos** - Repasse do Poder Executivo.
VIGÊNCIA - Início em 02(dois) de janeiro de 2019 e término em 15 (quinze) de fevereiro de 2019. Podendo ser prorrogado por interesse do CONTRATANTE nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Paranaíba, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:BA8E7051

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

As 17 horas do dia 15 de janeiro de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Santa Bárbara MG, foi realizada a primeira reunião extraordinária do ano de 2019, conforme convocação e matéria definidas previamente. Após a realização da chamada por parte do segundo secretário e constatada a presença de todos os parlamentares com a consequente configuração do quórum, foi aberta a sessão. Ato contínuo, realizou se a oração do Pai Nosso com uma manifestação verbal do vereador Wilian Inês de Moraes referente a uma passagem bíblica. Na sequência, o 1º secretário, vereador Jorge Germano realizou a leitura da ata da sessão solene de posse da mesa diretora da Câmara Municipal, ocorrida no dia 01 de janeiro de 2019, a qual foi aprovada pelo plenário sem ressalvas. Em atendimento a determinação do presidente, o 2º Secretário realizou a leitura da matéria em pauta, a saber: **Projeto de Lei de nº 001/2019**, de autoria do poder executivo municipal: ´´ **dispõe sobre a revisão geral anual e sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências** e **Requerimento de autoria do vereador Jorge Germano Batista: ´´solicita a constituição de Comissão Especial Temporária destinada a realizar estudo e emitir parecer acerca das condições técnicas do veículo pertencente ao poder legislativo municipal**, nos termos do Regimento Interno da Instituição´´. Após consultado pelo presidente, o plenário se manifestou favorável ao prosseguimento da sessão sem intervalos. Após isso, o presidente deu início a apreciação da matéria em pauta, começando pelo Projeto de Lei de nº 001/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização e Redação, vereador José Leonardo realizou a leitura do parecer exarado pela referida comissão em relação ao projeto, a qual registre se opinou favoravelmente a sua aprovação por parte do plenário. Após, o projeto foi colocado em 1ª discussão, não havendo manifestantes. Em 1ª votação, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão não houve manifestantes. Em 2ª votação, aprovado por unanimidade. Após, foi colocado em apreciação o requerimento de autoria do vereador Jorge Germano Batista, solicitando as providências já mencionadas acima. Após a leitura da integra do requerimento por parte de seu autor, o presidente colocou a matéria em discussão. Nesse momento, o vereador Jorge Germano, solicitou a palavra e ressaltou que conforme dispõe o Regimento Interno da casa, as comissões temporárias possuem finalidade especifica e duração predeterminada e que portanto o plenário deveria estipular o prazo para que a comissão pudesse emitir sua conclusão. Nesse sentido, propôs que o plenário fixasse o prazo de 15 dias para que a comissão concluísse seus

trabalhos, lembrando ainda que o prazo poderia ser dilatado caso não fosse suficiente e houvesse solicitação por partes dos membros integrantes da referida comissão. O requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Portanto, e após manifestação do plenário tem se que a comissão constituída pelo plenário para exercer as funções já estabelecidas anteriormente, possui o prazo de 15 dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado em caso de solicitação fundamentada de seus membros. Vencida e apreciada a matéria em pauta e para a qual a sessão extraordinária fora convocada, o presidente determinou que o 2º secretário procedesse a chamada final, sendo novamente constatada a presença de todos os parlamentares. Após a chamada, o presidente colocou franca a palavra, não havendo manifestantes. Após a palavra franca, o presidente se manifestou para justificar que a casa legislativa precisava proceder a regularização de sua situação perante a Receita Federal, e que portanto seria necessária a aprovação da ata da presente sessão na mesma data de sua ocorrência, e que embora se tratasse de uma excepcionalidade a medida se mostrava necessária ao cumprimento da finalidade apresentada. Por essa razão, determinou ao 1º secretário que procedesse a sua leitura, uma vez que este realizou a construção da mesma no transcurso da reunião, por meio de dispositivo eletrônico por ele utilizado (notebook), e visando atender a excepcionalidade já mencionada. Após consultado, o plenário se manifestou pela aprovação da presente ata com apenas uma ressalva do vereador Anderson Pereira no que se refere ao endereço da Câmara, que já foi devidamente processada nesse documento. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus o presidente da casa declarou encerrada a sessão. Reunião encerrada as 17h36min. Para saber, eu Jorge Germano Batista_____, 1º secretário da casa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada juntamente com os demais membros da mesa diretora.

Santa Bárbara MG, **Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, 15 de janeiro de 2019.**

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

José Leonardo de Souza Filho
Vice Presidente

CAMILO DE LELLIS G. X. DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:4C577986

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO DE Nº 001/2019.

Membros da Comissão : Jorge Germano Batista (relator)
José Leonardo de Souza Filho (presidente)
Moisés Cardoso Sanches (membro)
Objeto: Relatório e Parecer da comissão sobre o **Projeto de Lei de nº 001/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal.
Data :14 de janeiro de 2019.

Do relatório

Trata se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, com protocolo datado de 14 de Janeiro de 2019.
Tal projeto concede **revisão geral anual aos servidores públicos municipais, excetuados os agentes políticos**.
Cumpre ressaltar que a Câmara Municipal em sessão administrativa ocorrida na mesma data de entrada da proposição na casa, entendeu por bem dar prioridade a tramitação do mesmo, isso tendo em vista a necessidade de permitir ao poder executivo municipal, especificamente ao seu setor de Recursos Humanos, a organização de seu planejamento mensal no que se refere ao processamento ou não do valor proposto na folha de pagamento dos servidores municipais.
Com base em tal premissa, e tendo em vista a percepção dos parlamentares, foi agendada **reunião extraordinária** para o dia **15 de janeiro de 2019, ás 17 horas,** com vistas a deliberação do plenário acerca da matéria.
Cumpre ressaltar e reproduzir trechos relevantes da mensagem contida no texto da proposição, no sentido de que a revisão geral anual constitui se em um direito do servidor público, previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e tem por escopo garantir que o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores não seja corroída por fatores e fenômenos indesejáveis, especialmente a inflação.
O Projeto de Lei em questão cuida ainda da concessão de reajuste a todos os servidores que passaram a receber menos que 1 salário mínimo.
Tal medida é facilmente compreensível, uma vez que sabemos que o texto constitucional veda a percepção por qualquer servidor, ou diga se melhor, de qualquer trabalhador, de valor inferior ao mínimo legal, constitucionalmente estabelecido.
Faz se relevante citar que a revisão geral, ainda que não represente ganhos efetivos e reais ao servidor, pois trata se meramente de **recomposição de seu valor real, não aproveita aos assim chamados e classificados como agentes políticos, grupo e rol no qual se inserem: o prefeito municipal, o vice prefeito, bem como os secretários municipais e seus equiparados.**
Faço saber ainda que a presente **proposta encaminhada** a essa casa, veio **acompanhada** de **Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária- Financeira**, sendo o primeiro subscrito pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda e o segundo pelo representante do poder executivo municipal, o prefeito municipal, Leris Felisberto Braga, ambos com a finalidade de demonstrar que a proposta não altera nem foge das metas orçamentárias previamente estabelecidas e aprovadas pela casa legislativa em data anterior.

Em síntese, é esse o brevíssimo relatório dos fatos, no essencial

Vencida essa fase, passo ao voto...

Do voto do relator

Esse relator entende no sentido de que a proposta não necessita de muitas delongas argumentativas. Isso porque a mesma se alinha facilmente a moldura constitucional imposta pelo legislador originário.
Não se está aqui a tratar de ganhos reais a serem percebidos por parte dos servidores públicos municipais, e sim meramente de uma **recomposição que leva em conta a inflação acumulada no ano anterior.**
O valor em questão é de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), e tem como parâmetro o INPC/IBGE.
Destaco que a proposta se fez acompanhada do seu devido e necessário estudo de impacto financeiro orçamentário.
É salutar recordar que a Constituição Federal veda a percepção de remunerações inferiores ao mínimo legal estabelecido, o que pode ser justificado e fundamentado pelo princípio da proteção da dignidade da pessoa humana e sobretudo da garantia do mínimo existencial que deve ser garantido ao trabalhador.
Feitas essas considerações, e tendo em vista que a manifestação da Comissão de Redação e Fiscalização se restringe tão somente a análise dos aspectos constitucionais das demandas submetidas a sua apreciação, e por entender que a proposta não possui nenhum vicio capaz de agredir a Carta Magna, **esse relator opina favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei de nº 001/2019 por parte do Plenário da casa legislativa.**

É como voto.

Do parecer da comissão

Passada a palavra ao senhor presidente da comissão, vereador José Leonardo de Souza Filho e ao senhor membro, vereador Moisés Cardoso Sanches, decidiram por acompanhar e subscrever os argumentos e fundamentos apresentados pelo relator. Com esse cenário tem se que:
A comissão Permanente de Redação e Fiscalização opina por unanimidade, favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei de nº 001/2019 por parte do plenário da casa legislativa municipal.

É esse o parecer da comissão.

JORGE GERMANO BATISTA
Relator

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Membro

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:BE1423DB

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2019

Origem : Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG
Assunto : Nomeação da Comissão destinada a realizar estudo e emitir parecer sobre a situação do veículo da Câmara Municipal.
Data :16 de janeiro de 2019

No dia 13 de Janeiro de 2019, o vereador Jorge Germano Batista protocolou junto à Secretaria da casa, requerimento de sua autoria onde solicitava deliberação do plenário no sentido de se constituir uma Comissão Especial Temporária destinada a realizar um estudo e emitir um parecer acerca da situação do veículo de propriedade do órgão legislativo, que atualmente se encontra sem condições de uso em função de defeitos técnicos apresentados.
Tal requerimento fora votado e aprovado por unanimidade pelo plenário da casa na primeira reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de janeiro de 2019. O plenário estabeleceu e fixou o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis desde que haja requerimento dos membros integrantes.
Após a constituição da comissão pelo plenário e considerando a disposição prevista na **alínea a do inciso IV do artigo 40** do Regimento Interno, cabe ao presidente a nomeação da comissão para cumprir a finalidade para a qual fora criada.
Nesse sentido e valendo se desse ato o presidente decide por nomear para compor a comissão criada, a qual passa a denominar para efeitos de individualização, **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE Nº 001/2019,** os seguintes vereadores:

Camilo de Lellis Gouvea Xavier dos Santos
Jorge Germano Batista
José Leonardo de Souza Filho

Entendo por oportuno esclarecer que julgo relevante nomear o vereador subscritor da proposta para participar dos trabalhos, uma vez que partiu dele o impulso inicial para que a comissão se formasse.
Ressalto ainda que sua participação não possui nenhuma vedação em função de ter sido o mesmo o autor da proposição. Isso porque o **parágrafo único do artigo 68** do Regimento Interno, somente, veda a participação de autor do requerimento que deu origem à comissão, quando estivermos diante de **Comissão Especial de Inquérito**, não havendo nenhuma limitação quanto à participação do autor do requerimento nas demais.
Notifique se os integrantes da casa, especialmente os vereadores alcançados por esse ato e proceda se as publicações de praxe, especialmente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D497FF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018
Pregão Presencial Nº 003/2017
Processo Licitatório Nº049/2017
Objeto: alteração da Cláusula Décima- DA VIGÊNCIA e da Cláusula Quinta- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratante: Câmara Municipal de Três Pontas - MG
Contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
Valor: 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 19/01/2019 a 19/01/2020

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:
Beatriz Lima Piedade
Código Identificador:F1785DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 001/2019

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG, torna público, que realizará no dia 29/01/2019, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019, tipo Menor Preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico Contábil, com fornecimento de software integrado**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: camaravl@bol.com.br.

CLEUSON CLEYNER MONTEIRO PRATES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuson Cleyner Monteiro
Código Identificador:B62D2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
FELIXLANDIA EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2018

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE FELIXLANDIA 17.695.032/0001-51. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Felixlândia/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2019. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação:
02.07.01.17.452.0030.2181.3.1.71.70.00 Ficha 209
02.07.01.17.452.0030.2181.3.3.71.70.00 Ficha 210
02.07.01.17.452.0030.2181.4.4.71.70.00 Ficha 211
Prazo: Janeiro a Dezembro/ 2019. Corinto, 19 de Dezembro de 2018. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:0052CE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2018

Nº: 01/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Tradição Ltda.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2019.
Valor: R$ 18.000,00
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 10/2018 – Pregão Presencial: nº 05/2018
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Marco Antônio de Souza – Auto Posto Tradição Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99C65282

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2018

Nº: 02/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2019.
Valor: R$ 184.800,00
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 10/2018 – Pregão Presencial: nº 05/2018
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas – E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8589CBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 009/2017 PP 007/2017 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais. *2º* Aditivo CTR 007/17 c/ a empresa WTL Turismo e Locação Ltda-EPP, CNPJ nº 15.328.829/0001-95- Prorroga vigência 01/03/19 a 28/02/20, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- 15/01/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:69999070

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 005/2019 PP 005/2019- Aquisição de Utilitários Diversos (Copa, Cozinha, outros). Credenc. 05/02/2019-08:00-(38)2211-0003 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B2356499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis e Reis Auditores Associados EPP, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81. **Objeto**: Contratação de empresa (PJ) para prestação de serviços de assessoria, orientação e suporte técnico em contabilidade aplicada ao setor público. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.30.00.166.04.123.0031.3.3.90.35.01.00--- CR 166; **Valor**: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) sendo R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) mensais; **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura**: 19/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Regiane Márcia dos Reis, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 026/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:872A9DE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2019. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor:** R$ 122.187,70 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos). **Vigência**: 14/01/2019 a 14/01/2020. **Data da assinatura**: 14/01/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luis Eduardo Bichuette, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4C03B6BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2019. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor:** R$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais); **Vigência**: 14/01/2019 a 14/01/2020. **Data da assinatura**: 14/01/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B3F46061

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2016

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maiby Marques, CPF 097.446.726-09. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 10/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Maiby Marques, representante legal, CPF 097.446.726-09. **Processo**: Pregão 010/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F8241C83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO N° 040/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **SUSPENSÃO da execução** do contrato administrativo 040/16, referente ao Pregão Presencial 010/2016, pactuado com **Maiby Marques,** médica veterinária devidamente inscrita no CRMV/MG sob o número 12.635, portadora da carteira de identidade MG-13.364275 3, a partir da data de 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:066F4A98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2015

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Thiago de Brito Rodrigues, CPF 098.634.386-26. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 10/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Thiago de Brito Rodrigues, representante legal, CPF 098.634.386-26. **Processo**: Tomada de preços 001/2015.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EAEAFC74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Hélio Gomes Júnior, CPF 427.764.656-53. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 10/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Hélio Gomes Júnior, representante legal, CPF 427.764.656-53. **Processo**: Tomada de preços 004/2015.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8C669456

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2017

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Luis Renato de Abreu Júnior, CPF 110.496.746-42. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 10/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Luis Renato de Abreu Júnior, CPF 110.496.746-42. **Processo**: Tomada de Preços 002/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E17BFB4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2015

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gina Marla Diniz Fernandes (Neo Informática), CNPJ 21.163.581/0001-52. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 10/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Gina Marla Diniz Fernandes, representante legal, CPF 098.525.786-50. **Processo**: Pregão 014/2015.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F83A50F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte do Ministério das Cidades. **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 17/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 002/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C3401FAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2016

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP). **Vigência**: 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 17/12/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 007/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AD9706A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Extrato do Acordo de Cooperação nº 001/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Araçuaí – RECRIAR – CNPJ: 30.147.181/0001-44. **Objeto:** Realizar a coleta de materiais recicláveis produzidos no município de Araçuaí conforme Plano de Trabalho. **Entidade**: Associação das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Araçuaí – RECRIAR. CNPJ: 30.147.181/0001-44. Vigência de 15/01/2019 a 14/01/2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:F2C2A018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Fica reajustado o preço dos serviços prestados por unidade de ponto de iluminação pública ocorreu de acordo com a média de variação de índices acumulados: INPC e IGP – DI, em conformidade com a Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01 de 14/02/01, o qual incidiu sobre o valor de R$ 4,51 (Quatro reais e cinqüenta e um centavos),o percentual de 4,36% , reajustando – o para R$ 4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos), formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA **–** CNPJ: 01.322.531/0001-63, de acordo com Processo Nº 073/2016 – Modalidade Pregão Nº 023/2016.

Prefeitura Municipal de Araújos, 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:11A21660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 004/2019

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019
DIA: 07 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação ESCOLAR/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80125DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO 555

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº555/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para laboratório.

Arcos/MG, 14 de janeiro de 2019.

Licitação Fracassada.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:215B1715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 592/2018

Extrato de Dispensa de Licitação nº 358/2018 – Processo nº 592/2018 - Contrato nº 123/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratado: Fábio Berto Veloso - Objeto: locação de imóvel alojar Centro de Acolhimento Institucional II "Ana Lúcia Rodrigues Costa" ao preço mensal de R$1.650,00 pelo prazo até 31/12/2019, totalizando o valor global de R$19.800,00, de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 –

Arcos/MG,28/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B1BD174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 610/2018

Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2018 – PROCESSO Nº 610/2018 - CONTRATO Nº 125/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratado: Jose Eustáquio Diniz - Objeto: locação de imóvel alojar o PSF Central ao preço mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) pelo prazo até 31/12/2019 totalizando o valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), de acordo com o Termo Requisitório, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 –

Arcos/MG, 28/12/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDB9225F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 567/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 567/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTESEM TRATAMENTO FORA DOMUNICIPIO, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	1	912.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	2	417.120,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	3	117.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	4	204.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	5	55.584,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	6	96.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	7	552.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	8	165.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	9	73.008,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	10	218.400,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
JOSE GERALDO PEREIRA - ME			2.811.312,00
Valot Total Adjudicado			**2.811.312,00**

Arcos, 14 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 567/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTESEM TRATAMENTO FORA DOMUNICIPIO
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 567/2018 Pregão nº 163/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	1	1.900,00	912.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	2	790,00	417.120,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	3	490,00	117.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	4	3.400,00	204.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	5	1.158,00	55.584,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	6	400,00	96.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	7	2.300,00	552.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	8	690,00	165.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	9	468,00	73.008,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	10	910,00	218.400,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
JOSE GERALDO PEREIRA - ME				2.811.312,00

Arcos, 14 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 567/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2018
ATA 001/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTESEM TRATAMENTO FORA DOMUNICIPIO
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 567/2018 Pregão nº 163/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	1	1.900,00	912.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	2	790,00	417.120,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	3	490,00	117.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	4	3.400,00	204.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	5	1.158,00	55.584,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	6	400,00	96.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	7	2.300,00	552.000,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	8	690,00	165.600,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	9	468,00	73.008,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	10	910,00	218.400,00

Vigência: 12 meses

Arcos, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4142E9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais/equipamentos para fisioterapia. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

Argirita, 16 de janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8B88467B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 074/2014 da Tomada de Preços nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2014 - PMBMA/ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 14/01/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F50BBC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 075/2014 da Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2014 - PMBMA/ ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 14/01/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:82130F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO 004/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente COMUNICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias, que o Processo encontra-se suspenso. A reabertura será publicada posteriormente.

Belo Oriente, MG, 16 de janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FA63D5DD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Retificação do Edital. Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 002/2019. Processo Licitatório N.º 008/2019. Onde se lê: Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de organização, fornecimento de logística e apoio para a realização de eventos da cidade, em atendimento as necessidades das secretarias do município de Belo Oriente/MG, Leia-se: Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de organização, fornecimento de logística e apoio, estrutura de festas (palco, som, iluminação, banheiros quimicos, show, gerador, telão, tendas) para a realização de eventos da cidade, em atendimento as necessidades das secretarias do município de Belo Oriente/MG.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 16 de janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:844C51EC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, trator cortador de grama, cadeiras, bomba de graxa pneumática e smart TV, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG.
Para atendimento de diversas secretarias. Abertura dia: 08/02/2019 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 16 de janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E0D49617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nº 03/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, ULTRAPASSADO PRAZO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do RESULTADO DEFINITIVO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nº 03/2018.
RESULTADO DEFINITIVO
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, COM BASE NO ITEM 8.1 DO EDITAL
1º Neli Ferreira Machado da Silva
2º Roseli Rodrigues Soares
3º Eliana Ferreira Primo
4º Raimunda Machado Modesto
5º Ana Maria Soares de Matos
6º Marilac da Penha Gonçalves Ribeiro
7º Maria do Rosário Ferreira dos Santos
8º Vanderleia Viana Dos Santos
9º Selma Francisca Maciel
A classificação geral,com as notas de todos os candidatos e a pontuação obtida em cada critério, bem como a lista de inscrições indeferidas, podem ser encontrados no site da prefeiturahttp://berilo.mg.gov.br/ , no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG ou no quadro de aviso do Hospital Municipal de Berilo.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7973E238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar,o extrato de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nº 03/2018. Data da Homologação 15/01/2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E1162693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a minoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Gasolina Comum: R$ 4,71; Óleo Diesel S10: R$ 3,76; Diesel S500: R$ 3,58. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 62/2018.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:8C7FA460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 01_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 01/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de janeiro de 2019, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção de Alvenaria, Elétrico, Hidráulico e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de janeiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:05FC411C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 02_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 02/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Recargas de Tonners e Cartuchos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de janeiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC39866E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 03_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 03/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Elétrica em Veículos e Máquinas com Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de janeiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A9C47B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 04 / 2019

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2019.

Art. 2º) – O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: desconto de 10 % (dez por cento) para pagamento em cota única até **15/07/2019**;

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **28/02/2019;**

Art. 3º) – O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – para o IPTU e das Taxas de Serviços cobradas junto com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos no dia 15 de cada mês, iniciando em julho e terminando em setembro de 2019.

II – para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: 01 (uma) parcela, com vencimentos em 28/02/2019.

Art. 4º) – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º) – Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 17 de Janeiro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:21E070B4

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitação de Brás Pires/MG, para autuação na função do exercício financeiro de 2019, assim constituída:

TITULARES

PRESIDENTE: **MILTON DE ALMEIDA MARTINS,** inscrita no CPF/MF 699.202.226-15 e portadora do RG M 4.803.029;

Membro de apoio: **ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES,** inscrita no CPF n° 844.530.956-00 e portadora do RG n° MG-5.842.198;

Membro de apoio: **RODRIGO MARTINS GONÇALVES,** inscrita no CPF/MF 133.111.916-25 e portadora do RG MG 19.709139.

SUPLENTES

Membro: SÔNIA DA SILVA FEREIRA, inscrita no CPF/MF 866.806.686-20 e portadora do RG MG 5.791.727.

Art. 2º. Determino que o Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, adote as providências legais, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Portaria foi afixada e publicada no Quadro Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2019.

ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3E61BD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG

EXTRATO RESUMIDO
Edital de publicação

ASSUNTO: Convênio Nº 001/2019 – 09/01/2019
OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo do Município de Braúnas/MG
CEDENTE: Município de Braúnas – MG.
CESSIONÁRIO: Município de Joanésia – MG.
ÔNUS: Cessionário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 232, I e II, LC Nº 171/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 069, de 18/12/2018.
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 08/01/2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BB9C2499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO 002/2019

ASSUNTO: Decreto Municipal Nº 002/2019, de 10/01/2019.
OBJETO: Autoriza Afastamento Temporário de Servidor Cedido
SERVIDOR: Giesley Coelho dos Santos
AMPARO LEGAL: Convênio Nº 001/2019 – 09/01/2019 – Lei Nº 171/2006(Art. 232,I e II) e Decreto Municipal Nº. 069, de 18/12/18, celebrado entre os Municípios de Braúnas e de Joanésia – MG.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 09/01/19 a 08/01/20.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:60CB8407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO A DEMANDAS REPRIMIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** destinadas ao atendimento Secretaria Municipal da Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 17 de janeiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:259F5639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 019/2017
Processo.....: Prc 00076 17 Licitação: Preg003417
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rafael Antonio de Souza
Valor.....: R$8.323,00
Assinatura...: 28/12/2017
Vigência.....: 28/12/2017 a 31/12/2018
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7A86FC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0192017
PROCESSO.....: PRC 00076 17 LICITAÇÃO: PREG003417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RAFAEL ANTONIO DE SOUZA
VALOR.....: R$4.161,50
ASSINATURA...: 27/12/2018
VIGÊNCIA.....: 27/12/2018 a 30/06/2019
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:33F5C27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 017/2018 PROCESSO 005/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata017/2018
Processo.....: Prc 00005 18 Licitação: Preg000518
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ana Valeria Tonelotto Epp
Valor.....: R$385,00
Assinatura...: 02/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EBA7B3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 019/2018 PROCESSO 005/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata019/2018
Processo.....: Prc 00005 18 Licitação: Preg000518
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me
Valor.....: R$276,48
Assinatura...: 02/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2AF546A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 076/2018 PROCESSO 125/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 076/2018
Processo.....: Prc 00125 18 Licitação: Preg0053/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Evaldo Antonio de Sousa - Me
Valor.....: R$4.298,46
Assinatura...: 02/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B94A65A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
4º TERMO ADITIVO A ATA 032/2018 PROCESSO 047/2018

Extrato de Termo Aditivo: 4 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 032/2018
Processo.....: Prc 00047 18 Licitação: Preg002018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ana Valeria Tonelotto Epp
Valor.....: R$64,00
Assinatura...: 04/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A0B6919B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 001/2018 PROCESSO 001/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata001/2018
Processo.....: Prc 00001/2018 Licitação: Preg0001/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Valor.....: R$795,00
Assinatura...: 04/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:172F84AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 246/18 – Pregão Presencial n.º 084/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME, LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da empresa ***FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE***

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, verificou-se que a mesma não apresentou a *"Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto"* conforme solicitado na*Cláusula 9.1, inciso III, letra "a",* ficando portando *INABILITADA*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 17 (Dezessete) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2E8DC2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 251/18 – Pregão Presencial n.º 081/18*** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 025*** e ***060*** apresentados pela licitante ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***, foram *aprovados*; e os ***ITENS 004*** e ***049*** foram *reprovados*. 2. O ***ITEM 046*** apresentado pela licitante ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***, foi *aprovado*; e os ***ITENS 009*** e ***038*** foram *reprovados*. 3. O ***ITEM 012*** apresentado pela licitante ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, foi *reprovado*. 4. O ***ITEM 042*** apresentado pela licitante ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, foi *aprovado*; e o ***ITEM 040*** foi *reprovado*. 5.O ***ITEM 051*** apresentado pela licitante ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME***, foi *aprovado*. 6. E a empresa ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME*** não apresentou amostra dos ***ITENS 008, 023, 032*** e ***036*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes *classificadas* posteriormente nos *itens* abaixo especificados para a fase de negociação e posterior apresentação de amostras, a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município, sendo: a empresa ***RODINEY JULIAN GOMES - ME*** para negociar valor dos ***ITENS 004, 008*** e ***049***; e a empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME*** para negociar valor dos ***ITENS 009*** e ***038***; a empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME*** para negociar valor do ***ITEM 012***; a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA- ME*** para negociar valor do ***ITEM 023***; a empresa ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP*** para negociar valor dos ***ITENS 032*** e ***036***; e a empresa ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME*** para negociar valor do ***ITEM 040***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B1CB3A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 001/19*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município, constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. A data da realização do certame será no dia 28 de Janeiro de 2019 as 08h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7D1D2244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.153/2019

Portaria nº 4.153/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Marcelo Cougo Figueiredo** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I – CPC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C865D0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO COUGO FIGUEIREDO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO COUGO FIGUEIREDO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu MARCELO COUGO FIGUEIREDO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5E6941D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2019	
CONTRATADO (A):	Gian Carlos Alves Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/01/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2573858A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2019	
CONTRATADO (A):	Maria Marcela Teixeira Martins Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Operacional SMAS, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.071,67 (um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/01/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:724CBE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 029/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 029/2019	
CONTRATADO (A):	Luiz Antonio Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/01/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3080EDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2019	
CONTRATADO (A):	Francisco de Paulo de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/01/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C98150DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2019	
CONTRATADO (A):	Flaviana Aparecida Santana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/01/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:851F79DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO JOSÉ, 832 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.184.646/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
593	02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.086	100.99
593	02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.086	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8AC3D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164 / 2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO JOSÉ, 832 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.184.646/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7EB6ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2019	
CONTRATADO (A):	Jose Roberto da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/01/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0C18C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CHAGAS & VENGA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARAJÓS, 605 – CEP: 37062-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.691.894/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
114	02.02.02-3390.30.00-04.122.1302-4.012	100.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	102.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	148.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	155.00
392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00
415	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	102.00
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	150.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:069BCF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIMIPEL LIMITADA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAFIA, 63 – CEP: 37472-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.751.798/0001-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
232	12.365.1306.4.029 **3390.30.00**	100
224	12.361.1306.4.029 **3390.30.00**	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 10/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:9026A4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de

Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIMIPEL LIMITADA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAFIA, 63 – CEP: 37472-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.751.798/0001-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
114	02.02.02-3390.30.00-04.122.1302-4.012	100.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	102.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	148.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	155.00
427	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.059	102.00
427	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.059	149.99
445	02.06.03-3390.30.00-10.303.1316-4.060	102.00
445	02.06.03-3390.30.00-10.303.1316-4.060	149.99
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	100.99
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	116.00
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	157.00
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
590	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:33FE38E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.649.612/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
247	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	101.00
247	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	147.00
261	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	101.00
261	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	146.00
261	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	147.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:7AE77933

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.649.612/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**
247	12.361.1319.4.034 **3390.30.00**	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:7B5319BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, 80 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.769.219/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	102.00
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	150.99
415	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99
392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D93A9B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – CEP: 37470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.134.867/0001-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
610	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.089	100.99
610	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.089	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:3BDEC394

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CELSO SILVEIRA DIAS , 268 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**
735	13.391.1352.4.104 **3390.30.00**	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 04/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:DC08C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.649.612/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
664	13.391.1323.4.099 **3390.30.00**	100
683	13.392.1323.4.102 **3390.30.00**	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:FB032B06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MS COMERCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, 915 – CEP: 02134-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.300.858/0001-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
664	13.391.1323.4.099 **3390.30.00**	100
683	13.392.1323.4.102 **3390.30.00**	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:87428760

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARTE MINAS COMÉRCIO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CAXAMBU, 334 – CEP: 35661-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.638.547/0001-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
237	02.05.03-3390.30.00-12.122.1319-4.033	101.00
206	02.05.01-3390.30.00-12.122.1319-4.027	101.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 11/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:7C0FE70A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CHAGAS & VENGA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARAJÓS, 605 – CEP: 37062-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.691.894/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
683	02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.102	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 11/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0F47C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160 / 2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COPYUAI COMERCIO MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOÃO POMARICO, 41 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.691.235/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação orçamentária	Fonte
86	02.061.1302.4.005 **3390.40.00**	100
123	04.122.1302.4.013 **3390.40.00**	100
137	04.121.1302.4.017 **3390.40.00**	100
155	04.123.1302.4.019 **3390.40.00**	100
184	04.122.1302.4.024 **3390.40.00**	100
251	12.361.1319.4.034 **3390.40.00**	147
265	12.365.1319.4.036 **3390.40.00**	147
432	10.302.1316.4.059 **3390.40.00**	102
449	10.303.1316.4.060 **3390.40.00**	102
418	10.302.1316.4.058 **3390.40.00**	149
471	10.305.1317.4.061 **3390.40.00**	150
540	15.452.1339.4.073 **3390.40.00**	100
614	08.244.1309.4.089 **3390.40.00**	129
630	08.243.1305.4.092 **3390.40.00**	100
687	13.392.1323.4.102 **3390.40.00**	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 16/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E4A78BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 00080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público EXTRATO DE Contrato nº 00032/2019 **Contratada**: **SERGIO HENRIQUE ARANTES - MEI**, CNPJ/MF sob nº. 15.417.191/0001-69. Valor estimado : R$ 43.460,50 Contrato nº 00033/2019 **Contratada: GRAFICA IGUACU LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 20.949.657/0001-07. Valor estimado R$ 42.613,00 Contrato nº 00034/2019 **Contratada: Fabiano Costa Azevedo - ME**, CNPJ/MF sob nº. 29.551.995/0001-60. Valor estimado: R$ 117.394,02 . Vigência dos contratos: 15/01/2019 a 03/10/2019. Objeto: a **contratação de empresa para fornecimento materiais gráficos e promocionais (adesivos, faixas, placas, medalhas e troféus e outros).**

Campanha/MG, 16/01/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5AFB121A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP nº 005/2019. Torna Público a instauração do Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto o registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 30/01/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AD3C9CD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP nº 004/2019, que tem por finalidade o registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Nova data e horário para protocolo de proposta e documentação: 31/01/2019 às 13h. Início da sessão pública: 31/01/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8FD25FF1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 29/01/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:627246D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 02/2019, Processo n.º 03/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 30/01/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 16/01/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5BE61E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2018, Processo Nº 02/2018, Dispensa Nº 01/2018, para CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019.

Campos Altos – MG, 25/12/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0782F5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público a Anulação do PROCESSO LICITATÓRIO N º 081/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, ocorrida em 19/12/2018 as 09:30. Por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. *EX POSITIS*, lançado mão dos fundamentos legais e jurídicos estatuídos no parecer jurídico anexo aos autos, CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a inalterada a decisão de fl. 366 dos autos do Processo Licitatório nº 081/2018, que determinou na forma do art. 49 da LLC a anulação do certame.

Capitão Andrade/MG, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3E22E292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 505/2019

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Nomear o Sr. Sr. **JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° M373344, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o n° 149.664.096-91, residente e domiciliado na Rua Valeriano Martins de Souza, 95, Morada do Sol, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000 do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE a partir do dia 30 de abril de 2018 para o exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de janeiro de 2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:2932814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Processo Licitatório nº 002/2019 instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

Alteração na descrição do produto constante no Anexo I – Termo de Referencia, conforme oficio 005/2019 emitido pelo Departamento Municipal de Transporte.

Onde se lê:

30.	**PNEU 225/70 R17**	**12**	**UND**

Leia-se:

30.	**PNEU 225/50 R17**	**12**	**UND**

Com as alterações realizadas, fica alterada a data de abertura e horário do certame para o dia 29 de janeiro de 2019 às 09:00hs

Os demais itens do edital, permanecem inalterados.

Carmo de Minas, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Gerência de Serviços de Compras e Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7B6C5F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CHAVEIRO DO PONTO LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 31/12/2019, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:66232289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 002/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CADMODEL LTDA, TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 31/12/2019, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:44BC08A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, PROCESSO Nº 06/2019

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 03/2019, Processo Licitatório nº 06/2019, objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, para extensão de redes de distribuição de água na Av. Circular, localizado no bairro Distrito Industrial II; extensão de redes de distribuição e recalque na comunidade de Olarias; extensão de rede adutora do poço artesiano da comunidade de Marimbondos; aquisição de macromedidores para medição de vazão de poços artesianos; aquisição de manilhas de concreto armado para execução de PV's (Postos de Visita) e caixas de descarga de água tratada; e aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido Dúctil para construção da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) localizada na sede do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 29/01/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3BD87F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO - Nº. 01/2019 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VISANDO O RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Entrega e abertura dos envelopes na Praça 1º de Janeiro, nº 90 - Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5510A840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO **AO CONVENIO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E O MUNICÍPIO DE ITURAMA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS).** Partes: **CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DR. PAULO HENRIQUE DELICOLI ALMEIDA DE ITURAMA,** doravante denominada **ENTIDADE**; MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG e **MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS);** Objeto: Prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2017. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em **31 de dezembro de 2019**, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes. Valor do termo aditivo: Pelo presente Termo de Convênio, o Município de Carneirinho, repassará a título de contribuição para o Município de Iturama (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS), durante o exercício de 2019, a quantia fixa e mensal de R$. 2.000,00 (dois mil reais), totalizando no ano a importância de R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como o valor de R$. 40,00 (quarenta reais) a diária por criança efetivamente internada e que seja domiciliada no Município; Data da assinatura: 28/12/2018;

Carneirinho-MG, 08 de janeiro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Carneirinho e

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B8A9B97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO - CREDENCIAMENTO 004/18 – INEXIGIBILIDADE 025/18 – PRC 209/18

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados que o Credenciamento n° 004/2018 – Inexigibilidade nº 025/2018 – Processo autuado nº 209/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 (quinze) passageiros e 19 (dezenove) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração continua aberto até 31/12/2019. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B4BCFAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019

Prc. nº 302/2017 – Pregão Presencial SRP nº 067/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: CNA Multiformato e Logística Ltda.-ME. Objeto: Aquisição de hortifrútigranjeiros, iogurtes e polpas de frutas a partir da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$12.436. Vigência: 16/01/2019 a 13/03/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de janeiro 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3F72D73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO – ALVO SEGURANÇA LTDA.-ME

Processo 249/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alvo Segurança Ltda.-ME. Objeto: acéscimo de 7,256% e supressão de 2,628% no valor original do contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico. Altera-se o valor do contrato para R$ 173.204,37. Fund. Legal: art. 65, inc. II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:700F7CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/01/2019 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 16 de janeiro de 2019.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B125961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005-2019-DISPENSA Nº. 001-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2019 – Processo nº. 005/2019, para Contração de Empresa para Prestação de Serviços alusivos à disponibilização de *site* para a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, com acessos aos prestadores, contadores, tomadores, bancos, cartórios, além da emissão de guias de ISSQN por parte do Setor de Tributos para atender à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5392EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005-2019-DISPENSA Nº. 001-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 001/2019 – Processo Nº. 005/2019 – Dispensa Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME – Objeto: Prestação de Serviços de Disponibilização do *site* de Notas Fiscais Eletrônicas para a devida emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, bem como a capacitação de Servidor Público Municipal da ora CONTRATANTE para a utilização do sistema, além de fornecer suporte técnico através de telefone, acesso remoto e *chat* para os usuários da Prefeitura no decorrer do ano civil de 2019 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:65F0377B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **6/2019** Pregão PROCESSO **0015354** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **01** de **fevereiro** de **2019** às **07h15min**, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DESTINADA A ESCOLA "LINDOLFO DE ALMEIDA FERREIRA" E CEMEI "RAINHA DA PAZ", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 16 de janeiro de 2019.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:03F854D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E CURSISTAS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019 – Valor Uma vez decorrido o prazo legal de 12 (doze) meses, fica atualizado o valor contratual com a correção pelo índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, no período de março de 2017 a novembro de 2018, no percentual de 7,37% (sete virgula trinta e sete por cento), passando o seu valor do km rodado a ser de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018 e estimando um média de 55,5 (cinquenta e cinco e meio) km diários e um custo diário estimado de **R$268,06 (duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**. Considerando que o calendário escolar prevê 200 dias letivos, o valor do total do aditivo é de **R$53.613,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e três reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JHONATHAN XAVIER DOS SANTOS - MEI -** CNPJ sob o n.º 26.520.964/0001-54.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A0B6EAF8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019 – Valor: **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** - O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **INTEGRAR – TECNOLOGIA E GESTÃO PUBLICA LTDA – ME -** CNPJ sob o n.º 26.635.279/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C750DBCA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/12/2018** com término em **13/02/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI – ME** - CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C134FD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso de suas atribuições, resolve:
I – Retificar Item 6.5.1
Onde se lê:
"Se não for possível concluir os procedimentos na mesma sessão, a Secretaria Municipal de Saúde ou a Comissão Especial, pelos seus agentes organizadores, poderá suspender os trabalhos, retomando-os no dia útil imediatamente posterior, reiniciando no mesmo horário (09:00 horas) e no mesmo local."
Leia-se
6.5.1. Se não for possível concluir os procedimentos na mesma sessão, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá suspender os trabalhos, retomando-os no dia útil imediatamente posterior, reiniciando no mesmo horário (09:00 horas) e no mesmo local.

II – Retificar Item 9.8.2.
Onde se lê:
"O candidato ou seu procurador poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, em petição escrita dirigida a Secretária Municipal de Saúde, protocolando-o na Sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N°, Centro, Cônego Marinho /MG."
Leia-se:
9.8.2. O candidato ou seu procurador poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, em petição escrita dirigida a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**, protocolando-o na Sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N°, Centro, Cônego Marinho /MG.

III - Retificar Item 9.9.
Onde se lê:
"Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com ratificação da Secretária Municipal de Saúde."
Leia-se
9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município e ratificação do Prefeito Municipal.

Cônego Marinho – MG, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C75D2ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ERRATA

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, publicado no dia 16 de janeiro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, retificar a seguinte redação:

Onde se lê:
O servidor Fábio Luiz Vieira

Leia-se:
O servidor Fábio Luiz Vieira Nascimento

Cônego Marinho, 16 de janeiro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:60E89556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2564

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.574,49 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.574,49 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.926,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.523,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.785,25 (Nove Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 3.231,00 (Três Mil Duzentos e Trinta e Um Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.203,00 (Cinco Mil Duzentos e Três Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 26.933,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 8.313,00 (Oito Mil Trezentos e Treze Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 28.043,60 (Vinte e Oito Mil Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.198,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO DAS UNIDADES DE SAUDE
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 3.217,00 (Três Mil Duzentos e Dezessete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 604,00 (Seiscentos e Quatro Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.016,43 (Quatorze Mil Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24.768,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 21.790,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.046,00 (Um Mil Quarenta e Seis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.558,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 2.957,21 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 462,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)

Adiciona: 170.574,49

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.499,36 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.878,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.974,07 (Quinze Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 24.692,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.098,25 (Dois Mil Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.014 - PAGAMENTO A INATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.890,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 34.246,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 20.610,00 (Vinte Mil Seiscentos e Dez Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 7.433,60 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.198,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 604,00 (Seiscentos e Quatro Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.046,00 (Um Mil Quarenta e Seis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 463,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 71,53 (Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.478,40 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGD)
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Valor: 944,28 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 6.448,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

Reduz: 170.574,49

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2018.

CONGONHAL - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:558D4828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0084/2018.

O Município de Congonhal torna público que no dia 15/01/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 1883 de 07 de janeiro de 2019. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de janeiro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DD5FE4E2

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DECRETO N° 2523, 10 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução dos Lotes:
5 DA QUADRA Q – Matrícula 91.546; 6 DA QUADRA Q – Matrícula 91.547; 7 DA QUADRA Q – Matrícula 91.548; 8 DA QUADRA Q – Matrícula 91.549; 6 DA QUADRA T – Matrícula 91.607; 7 DA QUADRA T – Matrícula 91.608, e 8 DA QUADRA T – Matrícula 91.609, situados no Loteamento Jardim Primavera III, devidamente Registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pouso Alegre – MG, conforme já discriminado, em decorrência da conclusão de parte das obras de infraestrutura, conforme o anexo Relatório do Engenheiro Civil, Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, responsável pelo Departamento de Obras do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 2523 de 10 julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG,15 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:0A906BD2

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

EDITAL Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Publicação de Notas

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DIVULGA abaixo, as notas obtidas pelos candidatos (as) na Análise de Títulos do Processo Seletivo de Professor de Educação Básica I, do Edital 01/2019, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Congonhal.

Congonhal-MG, 16 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Notas da análise de Títulos

Nº	Nome	Total
1º	Lucinéia Maria de Souza Moreira	161
2º	Karina Freitas Funchal de Rezende	124
3º	Helena Aparecida dos Reis	122
4º	Marlene Vieira Silva	122
5º	Maria Rita Moreira da Costa	122
6º	Vanda Meire de Souza	109
7º	Maria Jaqueline Joaquim Santos	104
8º	Eneida de Oliveira Guido Silva	89
9º	Maria Aparecida dos Santos Sousa	81
10º	Julia Cássia Moreira Pitarello	78
11º	Marcia Regina de Farias Gomes	75
12º	Maria Cristina Ferreira	61
13º	Kelly Cristina de Paiva	60
14º	Elizabete Assis Coutinho Gomes	58
15º	Brísccia Belli do Couto	55
16º	Giovana Aparecida de Paula Santos	55
17º	Beatriz Belli do Couto	54
18º	Cássina Silva Souza	53

19º	Renata de Cássia Silva	**48**
20º	Jaqueline Fernandes Silva	**46**
21º	Angela Maria Tavares	**39**
22º	Viviane de Oliveira Prado	**34**
23º	Marina Roberta Lopes	**34**
24º	Ana Paula Gurgel	**32**
25º	Shirley Souza Franco	**32**
26º	Edilaine de Oliveira Silva	**25**
27º	Raquel Fernandes Nicacio Santos	**23**
28º	Sheila Divina Vieira Fernandes	**22**
29º	Mayara Junqueira e Silva da Costa	**22**
30º	Elaine Martins de Lima	**21**
31º	Rosilene de Souza Castro Martins	**21**
32º	Geralda Rosa Delfino	**20**
33º	Viviane Fraga Silva	**19**
34º	Heidi Fernanda Vieira Fernandes	**15**
35º	Angela Maria Silva	**13**
36º	Elaine Regiane Moreira	**13**
37º	Maria José dos Reis Santos Azevedo	**12**
38º	Adriana Maria Lima Santos	**10**
39º	Andreza Souza do Couto Nascimento	**10**
40º	Maria Ceila do Nascimento	**9,5**
41º	Sandra Eliza da Mota Lucas	**9,5**
42º	Ana Paula Franco Gomes	**9**
43º	Patrícia de Oliveira	**8,5**
44º	Jadilis Janete da Silva Souza Lopes	**7**
45º	Neuza Maria Franco Cândido	**6,5**
46º	Adrielle Gonçalves da Silva	**6**
47º	Natalina Rosa Coutinho Oliveira	**4**
48º	Rosely Ferreira Pires	**2,5**
49º	Angelo Donizete Pinto	**2**
50º	Eidimara Jesus Oliveira Franco	**2**
51º	Leila de Oliveira Lopes	**2**
52º	Fernanda Roberta Gonçalves	**2**
53º	Keith Berti da Silva	**2**
54º	Bianka Petrenko Silva	**2**
55º	Daniela Fernandes Barbosa	**1,5**
56º	Maria Durvalina Alves da Silva Lucena	**1**
57º	Sueli de Fátima Borges	**1**
58º	Elisângela de Carvalho Ribeiro Figueiredo	**1**
59º	Valquiria Fernandes Morais Padilha	**1**
60º	Heloisa de Fátima Morais Xavier	**1**
61º	Bruna de Fátima Santos	**1**
62º	Ana Carolina Sousa Silva	**1**
63º	Valdéia Maria Dias	**-**
64º	Vanilda Alves de Oliveira Ferreira	**-**
65º	Selma Cristina dos Santos Coutinho	**-**
66º	Regislaine Grasiela Serapião	**-**
67º	Sheila Maria de Lima Pereira Custódio	**-**
68º	Vanessa Fernandes Ansorge Pereira	**-**
69º	Jaqueline Rocha Vilas Bôas	**-**
70º	Silmara Guido Pereira	**-**
71º	Ana Laura de Lima Nassar	**-**
72º	Luana Vieira Fontes	**-**
73º	Lais Isabela da Fonseca	**-**
74º	Janaina Fernanda Vaz	**-**
75º	Geziele de Souza Juvenal	**-**
76º	Bianca Aparecida da Silva	**-**

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:B74F1102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que após a realização do certame, onde apenas uma empresa participou do processo, licitante este que deu lance para apenas dois itens, quando comparamos o valor do quadro de previas, observa-se que obtivemos apenas R$ 8,22 (oito reais e vinte de dois centavos) de melhoria na proposta inicial. Considerando que a demanda é de 08 (oito) itens e que existem propostas com valores que perfazem uma economia de R$ 2.133,56 em relação ao item 4 do quadro de prévias e de R$ 352,66 no item 6. Assim com todos os dados supracitados e ainda considerando a projeção de economia em um processo com objeto constando todos os itens, resolve esta administração, revogar o presente processo licitatório, para que um novo certame possa ser realizado, assim R**EVOGO** o **Processo Licitatório nº 151/2018, Pregão Presencial nº 063/2018,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RETIFICA E REPARO EM MOTORES, MÓDULOS DE IGNIÇÃO, BICOS INJETORES E BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS EM GERA, ATENDENDO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Conquista/MG, 16 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0911BEC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2700/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 950/09, alterada pela Lei Municipal nº 1011/2011 de 13 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 de 20 de maio de 2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Secretaria Municipal de Esporte & Lazer:**
Titular: Rodrigo Aparecido Andreazo
Suplente: Helton Douglas de Oliveira

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Bianca Kelen de Castro Faria

- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ítalo Wilson Carvalho Silva
Suplente: Luiz Alfredo Mendonça

- **Câmara Municipal de Conquista:**
Titular: Reginaldo Rodrigues de Souza
Suplente: Túlio Moreira dos Reis

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Conselho Tutelar:**
Titular: Nirlani Ramos da Cunha
Suplente: Mariana Aparecida Zago

- **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo:**
Titular: José Wilson da Silva
Suplente: José Valdo da Silva Costa

- **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
Titular: Luciano Antônio Bernadelli
Suplente: Bethânia Roncolato Fedrigo

- **Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:**
Titular: Luciana Alves de Souza
Suplente: Ruan Cezar Zanqueta Gomes

Artigo 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2589/2018.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de Janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:21B3BBBA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/01/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 34.610,69
15/01/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 700.043,23
14/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 70.961,43
15/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.717,69
14/01/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
15/01/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
14/01/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 30.091,49

Conquista, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F4C6E68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 03/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAOU JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO 2 EIXOS CARROCERIA ABERTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, BEM COMO COLETAR ENTULHOS E OUTROS NA SEDE DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A7792666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº003/2019

PORTARIA Nº003, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Cede servidor efetivo para exercício de Cargo Comissionado de Confiança em outro ente da federação, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Artigo 122, I da Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estudo dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0250/2017;

CONSIDERANDO o pedido formulado via ofício pelo Município de Josenópolis-MG;

CONSIDERANDO a formalização de termo de convênio pactuado entre o Município de Cristália-MG e o Município de Josenópolis-MG.

RESOLVE:
Art.1º Fica cedida a servidora **ALDA MARIA LUIZA ANDRADE AVELINO** carteira de identidade nº MG-10147571, inscrita no CPF nº 009.080.278-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social no município de Josenópolis-MG.

Art.2º Ônus da presente cessão será por conta do Município de Josenópolis-MG;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 Janeiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:78D9C237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº004/2019

PORTARIA Nº004, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Prorroga cessão de servidor efetivo para exercício de função pública em outro ente da federação, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Artigo 122, I da Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0250/2017;

CONSIDERANDO o pedido formulado via ofício pelo Município de Betim-MG;

CONSIDERANDO a formalização de termo de convênio pactuado entre o Município de Cristália-MG e o Município de Betim.

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019 a cessão da servidora **VALDILENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1891, RG nº MG-8.622.716, CPF nº 029.877.356-26, ocupante do cargo de Pedagoga, para exercício de função pública no Município de Betim-MG**.**
Art.2º Ônus da presente cessão será por conta do Município de Betim-MG;
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 Janeiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:1A85B730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KATIÚSCIA CRISTINA FERNANDES.** Objeto: Prestação de serviços de instrutor de artesanato, para atuar junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social. Valor global R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/01/2019.

Cristiano Otoni, 14/01/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:874D8E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 02/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA.** Objeto: Prestação de serviços de instrutor de artesanato, para atuar junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social. Valor global R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/01/2019.

Cristiano Otoni, 14/01/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0CAB47F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA REZENDE.** Objeto: Prestação de serviços de instrutor de teatro, para atuar junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social. Valor global R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/01/2019.

Cristiano Otoni, 14/01/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:12A9BAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SANDRO JOSÉ NATANAEL.** Objeto: Prestação de serviços de instrutor de música, para atuar junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social. Valor global R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/01/2019.

Cristiano Otoni, 14/01/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DA211A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2019, Processo Administrativo N° 001/2019, de Aquisição de Combustível – Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum na BR 040 entre os Km 355 a 505, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Diamantinense Ltda . Valor total estimado de R$ 179.750,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/01/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E9A1BEFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

Objeto: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$81.103,65 correspondente a 48,593698154325% do valor contratual, referente a acréscimo de serviços, serviços suprimidos da planilha licitada e serviços em substituição aos serviços suprimidos, de acordo com planilhas anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$81.103,65. Data: 15/01/2019 – Parte: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP. – CNPJ: 00.594.381/0001-84.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C09C9C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 15/01/2019 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – Gasolina Comum – Marca: ALE, do valor de R$5,01 para o valor de R$4,81; e do item 03 – Óleo Diesel S10 – Marca: ALE, do valor de R$3,76 para o valor de R$3,51; a partir de 01/11/2018. Impacto Financeiro Redutor: R$5.918,53. Data: 17/12/2018 – Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00. *Onde se lê* "Objeto: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017*"; leia-se* "Objeto: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017".

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5F587B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.636, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações;

Considerando que a lista de classificação de Assistente Social no Processo Seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015 não possui mais candidatos, e considerando o pedido de exoneração da assistente social do quadro de servidores e;

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público da contratação de Assistente Social para atender às famílias usuárias do Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais, conforme exposto no Ofício nº 09/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Memorado nº 006/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 ou até realização de processo seletivo, a contratação de 01 (um) Assistente Social para atuar na gestão do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com base no inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações.

Art. 2º O vencimento do servidor contratado será correspondente ao salário em vigor, cujas despesas correrão à conta da rubrica orçamentária do orçamento vigente: 02.05.03.08.244.0802.2090.3.1.90.04.00-242.1.29.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4461BF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.637, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 2.973, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando a vacância do cargo público de lixeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme exposto no Ofício nº 064/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 009/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade da manutenção e funcionamento do serviço público essencial de coleta de lixo, sob pena de prejuízo para a população curvelana,

DECRETA:

At. 1º Ficam prorrogadas, a partir de 18 de janeiro de 2019, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de lixeiros, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, a que se refere o Decreto nº 2.973, de 17 de janeiro de 2017, prorrogado pelo Decreto nº 3.303, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F6386AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.333, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE DESPESAS NÃO FORMALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e,

Considerando o Parecer 033/2018, expedido pela Controladoria do Município, informando a ocorrência de despesa sem prévio empenho, bem como determinando a instauração de Procedimento Administrativo para adequado reconhecimento da despesa e apuração de responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para a adoção das seguintes providências:
I - verificar a existência de despesas realizadas e não formalizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício fiscal de 2018;
II - emitir notas de empenho de despesas de exercícios anteriores, a fim de reconhecer o direito de crédito dos credores acerca das referidas despesas;
III - apurar eventual responsabilidade de servidores na realização da despesa sem prévio empenho;
IV - adotar outras providências que julgar pertinentes.

Art. 2º O procedimento administrativo instaurado por meio desta Portaria será implementado por Comissão abaixo nomeada, cuja conclusão será no prazo de 30 (trinta) dias úteis:
I - Rejane Valgas Oliveira Galvão, Secretária Municipal de Saúde - Presidente;

II - Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal - Secretário;
III - Adriane Lopes Diniz, Procuradora Geral do Município - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8409CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.334, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO - ME NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda, que informa já ter realizado notificação à empresa JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO - ME, sem que, no entanto, esta sanasse as infrações ou oferecesse justificativa decorrente, tendo em vista o descumprimento de Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 213/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 048/2018, Processo nº 121/2018,

RESOLVE:
Art.1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa a seguir discriminada referente à Ata de Registro de Preços nº 213/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 048/2018, Processo nº 121/2018, para a qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018:
- não fornecer o objeto "acumuladores", conforme a cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 213/2018 e em consonância com a proposta de preços apresentada pela fornecedora.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Presidente: Luciana Boaventura Mendes, CPF 067.299.526-36, matrícula 2645-2;
II - Secretário: Thaís Soares e Silva, CPF 013.699.496-26, matrícula 4158-6;
III - Membro: Ariele da Silva Trindade, CPF 130.344.456-95, matrícula 77.732-9.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B049739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar. Fica redesignada a data da sessão para o dia 31/1/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 16/1/19

KELLY C. A. FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:42B2FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Objeto: Aquisição de guindaste hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 01, no valor total de R$ 60.400,00. Em 16/1/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1C537A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 04/2019 – DISPENSA 01/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 04/2019 – Dispensa 01/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de manutenção e informática, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **JOSÉ EDERSON FAGUNDES 080442826-37**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.169.376/0001-58, sediada na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200, bairro Centro, Santana do Garambéu, Minas Gerais, CEP: 36.146-000, com valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Desterro do Melo, 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:AACA2E8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 003/2019/DISP01/2019

CONTRATO Nº: 003/2019/DISP01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 080442826-37, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.169.376/0001-58, sediada na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200, bairro Centro, Santana do Garambéu, Minas Gerais, CEP: 36.146-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:04/2019

DISPENSA Nº01/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA.
VALOR: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
TERMO INICIAL:11/01/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:466AB220

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 05/2019 – DISPENSA 02/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 05/2019 – Dispensa 02/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de digitalização de documentos, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **MATEUS E OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.637.316/0001-21, sediada na Rodovia AMG 420, Km 08, s/nº, área rural, Ressaquinha, Minas Gerais, CEP: 36.146-000, com valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.**

Desterro do Melo, 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:4BDADF2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 004/2019/DISP02/2019

CONTRATO Nº: 004/2019/DISP02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: MATEUS E OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.637.316/0001-21, sediada na Rodovia AMG 420, Km 08, s/nº, área rural, Ressaquinha, Minas Gerais, CEP: 36.146-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:05/2019
DISPENSANº02/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO.
VALOR: R$8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
TERMO INICIAL:11/01/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3AF0152B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Ana Paula Costa Andrade	Becudus do Motta

Diamantina, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B898D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 140/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, por intermédio da pactuação de metas, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento, quais sejam:
O Anexo Técnico I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 31.750.103,03 (Trinta e um milhões setecentos e cinquenta mil cento e três reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00
Ficha: 906 – Fonte: 149.110 R$ 26.815.029,09 (Vinte e seis milhões oitocentos e quinze mil vinte e nove reais e nove centavos).
Ficha: 909 – Fonte: 155.398 R$ 4.935.073,94 (Quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 301/2018, INEXIGIBILIDADE n.º 036/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018
VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:54540F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, por intermédio da pactuação de metas, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento, quais sejam:
O Anexo Técnico I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 5.401.622,39 (Cinco milhões quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00
Ficha: 906 – Fonte: 149.110 - R$ 4.469.800,44 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos reais e quarenta e quatro centavos).
Ficha: 909 – Fonte: 155.398 - R$ 931.821,95 (Novecentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 300/2018, DISPENSA n° 038/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2019 e término em 30/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BD0D00D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-026 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Camila Ferreira de Melo no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Camila Ferreira de Melo no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 14 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D1F1A81

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-031, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Torna sem efeito as Portarias nº 028, 029, 030 publicadas no dia 14 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Torna sem efeito as Portarias nº 028, 029, 030 publicadas no dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D988C3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Jânia Oliveira Lopes Assessora Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Jânia Oliveira Lopes Assessora Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCD0CEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-033, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Eduardo Rodrigo de Oliveira Assessor Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Eduardo Rodrigo de Oliveira Assessor Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9ADD580

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-034, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Sadraqui Maia Lima no cargo de Assessor Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Sadraqui Maia Lima no cargo de Assessor Parlamentar de Articulação Política no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D63E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-035, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Elias José da Costa no cargo de Coordenador de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Elias José da Costa no cargo de Coordenador de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D66F44A9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-036, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria Nº CM-081 de 12 de junho de 2012, estabelecendo medidas de controle da jornada dos servidores públicos lotados nos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº CM-001, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a redução provisória do expediente de funcionamento e do horário de atendimento externo da Câmara Municipal de Divinópolis, para fins de contenção de despesas como medida preventiva;

Considerando o art. 98 da Lei Municipal 8.298/2017, que determina que o ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão que integra a estrutura administrativa da Câmara Municipal fica sujeito à duração normal de trabalho não superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, facultada a compensação de jornada mediante regime de banco de horas;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O § 4º do art. 7º da Portaria nº CM-081,de 12 de junho de 2012, acrescentado pela Portaria nº CM-104, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Deve ser evitada qualquer alteração nos horários de serviço dos servidores efetivos e comissionados, de forma que o servidor esteja disponível cumprindo jornada no horário de 12 às 18h.

Art. 2º O Art. 7º da Portaria nº CM-081, de 12 de junho de 2012, alterado pela Portaria nº CM-104, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido no § 7º, com a seguinte redação:

§ 7º O horário de atendimento ao público nos gabinetes parlamentares será de 12 às 18 horas, sendo possível alterações duradouras ou não-eventuais no horário no horário de trabalho dos assessores parlamentares, desde expressamente autorizado pelo Presidende da Câmara, e atendidos os seguintes requisitos:

I – Solicitação do vereador ao Presidente da Câmara, por escrito, acompanhada de justificativas que motivem necessidade de alteração do horário de trabalho do assessor;

II - A possibilidade de alteração de horário abrange somente a opção pela realização do horário de trabalho de 8 às 14 horas;

III – Os assessores que prestarem serviços antes de 12 horas realizarão apenas trabalhos internos;

IV – É vedado ao vereador submeter seus assessores a jornada diária superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A33E7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-037, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Randal Wender Pereira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Adair Otaviano na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Randal Wender Pereira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Adair Otaviano na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B2F9477

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-038, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Helio Alves Barros do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Coordenação Política no gabinete do Vereador Renato Ferreira na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Helio Alves Barros do cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Coordenação Política no gabinete do Vereador Renato Ferreira na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30978EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-039, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Júnia Máximo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Renato Ferreira na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Júnia Máximo do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Renato Ferreira na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FF3D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 – PL 307/2018

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91. OBJETO: Prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua data de assinatura. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34C0E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08/01/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/01/2019	48620	AG01819464	MTJ0782	Indeferido
2	08/01/2019	48646	AG01819678	HCU2014	Indeferido
3	08/01/2019	48560	AG01823616	JFE0008	Indeferido
4	08/01/2019	48595	AG01823708	PWO7127	Indeferido
5	08/01/2019	48638	AG01827286	PYK1355	Indeferido
6	08/01/2019	48587	AG01827467	OQN1779	Indeferido
7	08/01/2019	48552	AG01828446	HLX4881	Indeferido
8	08/01/2019	48603	AG01828580	OWU8179	Indeferido
9	08/01/2019	48611	AG01828581	OWU8179	Indeferido
10	08/01/2019	48654	AG01828583	HGR9775	Indeferido
11	08/01/2019	48579	AG01829975	ORB9115	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDE1FC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 353 – PL 185/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2018. EMPRESA: HDA ÁGUA E ENFLUENTES LTDA, CNPJ 04.438.672/0001-89.

OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preço para futuras aquisições de Moto Bombas, para o Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº5612/04 e do Registro de Preços nº6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/01/2019.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	MOTO BOMBAS SUBMERSAS - EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 22 estágios-Vazão 4.800L/.-4r5ia-22+350/004- Marca KSB	10 Unid	Marca KSB	R$ 2.090,00	R$20.900,00
05	MOTO BOMBAS SUBMERSAS-EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 2CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bomba 12 estágios Submersa-Vazão L/h. Marca KSB	10 Unid	Marca KSB	R$2.199,99	R$21.999,90
10	BOMBAS SUBMERSAS-EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 18 estágios-Vazão 9.900L/H.-4R8-18+350/8.0- Marca KSB	10 Unid	Marca KSB	R$2.189,99	R$21.899,90
11	BOMBAS SUBMERSAS - EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 18 estágios-Vazão 3.300L/H.-4r5-18+350/3.5-Marca KSB	10 Unid	Marca KSB	R$2.099,99	R$20.999,90
13	MOTORES ELÉTRICOS- MOTOR-Motor elétrico 5CV, monofásico, 110/220V, com rotação de 2 polos – 3.500rpm-60Hz, Eixo: protegido por bucha de bronze, Grau de Proteção: IP55 (TFVE), Isolamento: Classe "b" – VOGES	10 Unid	Marca VOGES	R$ 2.569,99	R$25.699,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87E2D897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 07/2014 – PL 249/2014. CONTRATADA: RODOBAN SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/07/2019, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 09/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A58EB1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO – COMODANTE: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, CNPJ 01.466.431/0001-00.

OBJETO: Pelo presente contrato a COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária do item abaixo especificado, cede e transfere o referido bem, ao COMODATÁRIO, gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de demonstração e teste, conforme segue:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE FAIXAS	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	VELOCIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Fiscalizador de velocidade fixo, avanço parada sobre faixa.	04 (quatro)	Av. JK esquina com Rua Antônio Florentino	40	24 horas

PRAZO: 180 dias a partir de sua assinatura. **ASS:** 10/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9268C679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 010/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00.775/2019, datado de 14/01/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLEMENTINA DE CARVALHO REIS PRADO**, matriculada sob o nº 0202359-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 14/12/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57B24454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 013/2014 – PL 209/2014. CONTRATADO: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 01/07/2019, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93. **ASS:** 04/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:315EB19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 07/2018 – PL 214/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 128/2018. CONTRATADA: INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ/MF 26.204.430/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com fornecimento de Mão de Obra (Operador) e Combustível para Conservação e Manutenção do Aterro Controlado no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses a partir da data da sua assinatura. **VALOR:** R$ 519.168,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.18.541.0005.2363.3.3.90.39.00 – Ficha 900. **ASS:** 03/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D146B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS P.A.L. 277/2018.PREGÃO ELETRÔNICO 170/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" a fim de se contratar **serviço continuado de hotelaria** (diárias de hotel em Divinópolis-MG) para atender ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil e outros profissionais a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo e do Termo de Referência e quantitativo do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 30/01/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 30/01/2018. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C64A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2017 SEMUSA- CONTRATADO (A): ILENIRA ALVES RODRIGUES– CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD3AA173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 07/2018 SEMUSA

Contratado (a): INACIO AUGUSTO PEREIRA– Cargo Enfermeiro (30 horas semanais)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27324415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 34/2017 SEMUSA

Contratado (a): INACIO AUGUSTO PEREIRA– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F4C906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 64/2017SEMUSA

Contratado (a): ISAAC INACIO SILVA JUNIOR– Cargo Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71B64D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 41/2018SEMUSA

Contratado (a): IZABELA NATALIA DE OLIVEIRA MARQUES– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2C9955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 83/2018 SEMUSA

Contratado (a): JANE DE SOUZA– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B11AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2018 SEMUSA

Contratado (a): JANIO RICARDO VALADARES– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76548313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 71/2018 SEMUSA

Contratado (a): JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAUJO– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEAD563B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 70/2018 SEMUSA

Contratado (a): JONATHAN FERNANDES DE LIMA– Cargo Enfermeiro- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36BB11B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 76/2018 SEMUSA

Contratado (a): JOSE LUIS SOARES CAETANO– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A884FC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.118/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS II, VI, X, XIX, DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.935/2018, PUBLICADO NO DIA 28/05/2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS PARA A GESTÃO 2018/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:
Art. 1º Os incisos II, VI, X e XIX, do art. 1° do Decreto N° 12.935/2018, de 28/05/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Cláudia Maria Trindade Pozzolini;
Suplente: Marília Conceição de Lacerda.

VI - REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS:
Titular: Selma Regina Nunes Cordeiro;
Suplente: João Renato Souza Cintra.

X – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA:
Suplente: Cássia Mara Sabadini Ferreira.

XIX – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Dirce Maria Ribeiro Eugênio;
Suplente: Karla Aparecida Mendonça Campos.
".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/10/2018.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6C0B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.114/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1223 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R$18.500,00
4.4.90.52.00 - F. 1227 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente R$16.000,00

Total..... R$34.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 – Fonte 100 Obras e Instalações..... R$34.500,00

Total..... R$34.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F49AFBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 04/01/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9902641-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Santa Rosa, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 04/01/2019 a 03/07/2019.***

• Longos períodos de pé;
• Subir e descer escada e morros;
• Agachar;
• Cargas superiores a 05 (cinco) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9F1EA55

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 047/2014–Pregão nº 006/2014. Celebrado entre EMOP e a empresa TERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.622.481/0001-06. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS PET TIPO COQUEIRO PARA VARRIÇÃO PÚBLICA**.Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019, a prorrogação do prazo Contratual até dia 31 de Dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 57,Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B85CD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
DATA ABERTURA PROPOSTA: 15/01/2019
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Construção de unidade de Escola Proinfância Tipo 2 – Creche, no âmbito do PAC 2 de acordo com os projetos fornecidos pelo FNDE (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações) através do Link: observando todos os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A edificação será implantada no endereço: Rua Geni Pereira de Menezes – Bairro Bela Vista – Dona Euzébia – MG, conforme especificações da concorrência 001/2015.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao licitante GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA – EPP, com valor global de R$ 875.285,24 (Oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Dona Euzébia, 16 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:466BAFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa GS ENGENHARIA EM UBÁ LTDA - EPP
OBJETO: Construção de unidade de Escola Proinfância Tipo 2 – Creche, no âmbito do PAC 2 de acordo com os projetos fornecidos pelo FNDE (desenhos técnicos, memoriais descritivos e

especificações) observando todos os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A edificação será implantada no endereço: Rua Geni Pereira de Menezes – Bairro Bela Vista – Dona Euzébia – MG.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 875.285,24 (Oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Dona Euzébia, 16 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:80DC5830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA – CPF: 088.714.386-55. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º02/2017 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:96015588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: JANAINA GERALDA SILVEIRA – CPF: 025.608.026-78. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º03/2017 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:99905C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 101/2015, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2015. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Eduardo Lucio Ribeiro – CPF: 995.843.366-49. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º74/2015 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B90435C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2013

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2013, na modalidade Pregão Presencial n° 020/2013. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA-ME – CNPJ: 12.973.722/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º135/2013 pelo período de 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:55F6E4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 015/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 006/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível óleo diesel tipo S10 para atender às necessidades operacionais da frota da Administração Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 30/01/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6F26FDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 016/2019, na modalidade Leilão Público n° 001/2019. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 01/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3B1B2579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2018, na modalidade Carta Convite n° 002/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: LEANDRO ALUÍSIO DE SOUZA GOMES – CPF: 038.707.496-10, OAB/MG 112989. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º14/2018 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D368FE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA-MEI – CNPJ: 13.791.657/0001-66. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º61/2018 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:71242A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 074/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 039/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º 80/2018 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EABA9B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2014, na modalidade Dispensa de Licitação n° 015/2014. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Maria Imaculada de Sousa Cruz – CPF: 492.250.816.34. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º31/2014 pelo período de 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:ABBF6868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 03.361.851/0001-58. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º13/2018 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4DE4F7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n° 013/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: MARIA ALVES DA SILVA – CPF: 364.704.906-97. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prozo do contrato n.º40/2017 pelo período de 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1A2E9A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2017, na modalidade Carta Convite n° 001/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA-MEI – CNPJ: 20.166.638/0001-04. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º 33/2017 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F83AAA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1069, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 1069, de 16 de janeiro de 2019.

Aprova calendário tributário para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2019**:

DECRETA:

Art. 1º. O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28.02.2019**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subseqüente ao fato gerador;

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º. O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em **30/06/2019.**

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 16 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:028AEE53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.550, em 15.01.2019, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 5º (quinto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F08B22B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.452, em 15-01-2019, o Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao seu 2o (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:C75C8740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 09/2019 DISPENSA 03/2009

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 09/2019, Dispensa 03/2019, objeto: **Aquisição de um aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs**, firmado com a empresa **MAQ LAR REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.286.079/0001-10**,** com sede na Rua Mato Grosso, n° 224, complemento 238, Bairro Barro Preto, - CEP 30190-080 – Belo Horizonte/MG, o valor global: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). Assinado em 11/01/2019 com vigência até 11/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7D4F7250

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 79/2018 DISPENSA 33/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 79/2018 – Dispensa 33/2018, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer tubos de PVC para irrigação, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura, durante o exercício de 2018, firmado com a empresa **LIDERCON LTDA** CNPJ 01.074.966/0001-36 o valor global: **R$ 1.111,00 (Um mil e cento e onze reais).** Assinado em 21/11/218 com vigência até 21/02/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:213941B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2019 DISPENSA 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 04/2019, Dispensa 01/2019, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado e uma cortina de ar nas unidades básicas de saúde**, durante o exercício de 2018, firmado com a empresa Joaquim Pereira da Silva Neto MEI, com sede na Rua, Bom Jesus, nº 449, Bairro Bom Jesus, Cidade Curvelo/MG CEP 35.790.000, inscrita no CNPJ 31.737.070/0001-50 - valor global: **R$ 6.099,99 (seis mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Assinado em 07/01/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4B06F965

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019 DISPENSA 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 07/2019, Dispensa 02/2019, objeto: **Prestação de serviços gráficos para impressão de guias de IPTU**, firmado com a empresa **África Indústria Comércio e Serviços de Impressos Gráficos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.025.315/0001-63**,** com sede na AV Dom Pedro II, n° 1810, Bairro Bonfim, - CEP 31210442 – Belo Horizonte/MG, o valor global: R$ 6.956,40 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Assinado em 07/01/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5BA90E0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019 DISPENSA 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2019 – Dispensa 04/2019, firmado entre a Prefeitura e a empresa **Academic – Softwares Escolares Ltda – ME, inscrita no CNPJ 08.031.187/0001-00,** cujo objeto é prestação serviço de: software do Sistema de Administração Escolar - valor global **R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)**. Assinados em 11/01/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal de nº 9.412/18.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4964027C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019 CHAMADA PÚBLICA 01/2019 INEXIGIBILIDADE 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2019 - Processo 11/2019 – Inexigibilidade 01/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 20/02/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:66EF0251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 020/18 - PREGÃO 013/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BC8489E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/18 PREGÃO 015/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F4497C33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/18 PREGÃO 037/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7F478792

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/18 PREGÃO 034/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:67777A39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/18 PREGÃO 043/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DE3533EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/18 PREGÃO 041/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0484F689

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/18 PREGÃO 050/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3EC2040

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 101/18 PREGÃO 071/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DF25C24F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/18 PREGÃO 076/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D0AD158B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/18 PREGÃO 075/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:12D8002B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2018 A 31/12/2018

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2018 A 31/12/2018,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CA508FE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7658, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana para, até o dia 31 de dezembro de 2020, assinar certidões de parcelamento, unificação e divisão amigável, relativas ao município de Formiga.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7270, de 02 de janeiro de 2018.

Art. **3º**. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Formiga, 02 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C72C272D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3688, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 003/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato que terá como objeto a aquisição de uniformes, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Lindamar Azarias, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Paulo César Quintiliano, Secretaria municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Renato Rodrigues da Silva, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Nhatane Carolina Vieira Silva, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- Arson Cruz, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AB38F34D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3690, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 004/19,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato que terá como objeto aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas em várias secretarias municipais, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Erika Cristina Brisda, Secretaria Municipal de Cultura;
- Poliana Pinheiro Ferreira Freitas, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- Marilda de Souza, Controladoria;
- Lindamar Azarias, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Deise Graziela Arantes, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Weida Moura Caetano Silva, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Mariana Magela Ramos, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- José Higino dos Santos Neto, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- Eduardo Batista de Souza, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Arson Cruz, Secretaria Municipal de Saúde;
- Priscilla Mara da Silva, Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3574, de 09 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:66264E90

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3689, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 002/19,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do processo licitatório de registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reboque (guincho) para veículos leves, semipesados e máquinas para a manutenção e conservação da frota, atendendo as requisições das secretarias municipais, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Ivar Salviano, Secretaria Municipal de Cultura;
- Cecília Campos Paiva, Secretaria Municipal de Fazenda;
- Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- Djalma Fernandes Ramos, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- João Gonçalves Pereira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luiz da Costa, Secretaria Municipal de Saúde;
- Iran Antonio Fernandes, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Stefany Moura da Nobrega, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Petrônio Bernardes de Castro, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3583, de 23 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:10DC9330

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2612 DE 15/01/2019

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo WAINY KEITMAN TORRES, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, passando do Nível V - Padrão E, para o

Nível V - Padrão F, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 15 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 15 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3A7FA3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2019

Contrato Administrativo nº 004/2018. Objeto:locação de imóvel situado a Rua Coração de Maria 274 – Centro - Guaraciaba/MG, com a finalidade de uso para instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural e escritórios locais da EMATER-MG e Instituto Estadual de Florestas - IEF. Contratado:**AUGUSTO LOURENÇO DE SOUZA**CPF 584.169.276-34. Valor:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2019. Assinatura em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:022BBA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Contrato Administrativo nº 005/2018. Objeto:locação de imóvel situado aRua General Dutra 125 Centro - Guaraciaba/MG, com a finalidade de uso para instalações da Vigilância Epidemiológica do Município. Contratado:**GERALDO MAGELA DA SILVA**CPF 682.744.246-20. Valor:R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2019. Assinatura em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:35E57B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contrato Administrativo nº 006/2018. Objeto:locação de imóvel situado na Vila da Penha, s/n, com a finalidade de uso para instalações provisórias da Unidade de Saúde do PSF da Penha. Contratado:**JOSÉ EGÍDIO DA CRUZ** - CPF 001.613.526-18. Valor:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: 15/07/2019. Assinatura em 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8BA1BE16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2019 decidida pelo Secretária Municipal de Saúde, e determino a contratação do Sr. José Egídio da Cruz – CPF 001.613.526-18, para a locação de imóvel para funcionamento provisório do PSF da Penha, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço ao proprietário, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Guaraciaba, 14 de janeiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:04C40761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 002/2019 – PRC N.º 007/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 002/2019 – PRC n.º 007/2019. Objeto: Pregão Presencial, do tipo maior preço por item, para escolha da proposta mais vantajosa para a Concessão Onerosa de Uso de espaço público para exploração ligada à comercialização de lanches, bebidas e outros tipos de alimentos pertinentes ao ramo de serviço de Lanchonete/Cantina da Praça de Esportes de Guarani, MG (PEG), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 29/01/2019 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de janeiro de 2019.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3079C7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – PRC Nº. 005/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – PRC Nº. 005/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais) a recarga, na quantidade de 420, totalizando R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 16 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5965B9F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 19,00 (dezenove reais) a recarga, na quantidade de 420 (quatrocentos e vinte), totalizando R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019 a contar de sua assinatura.
Data da assinatura: 16/1/2019.
Dispensa nº 004/2019 – Processo Administrativo nº 005/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9F07A806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE GUARANI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 CARGO: MONITOR DE CRECHE COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA DE GUARANI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 CARGO: MONITOR DE CRECHE COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS Prezados(as) Candidatos(as), O Prefeito Municipal de Guarani, no uso de suas atribuições e, em virtude de nova recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da ilustre Promotoria de Justiça desta Comarca, informa que a data de aplicação das provas do Concurso Público para Provimento doCARGO MONITOR DE CRECHE, Edital Nº 01/2018, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, inicialmente prevista para 20 de janeiro de 2019 , SERÁ ADIADA POR TEMPO INDETERMINADO. O adiamento se justifica pela necessidade de formação técnica (normalista ou ensino médio com especialização em magistério) para provimento deste cargo, em consonância com o art. 62 da Lei n.º 9.394/1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A nova data de aplicação será divulgada pela Fundação CEFETMINAS o mais breve possível, no entanto, não é possível determinar com precisão quando ocorrerá essa remarcação. Os candidatos que não quiserem mais participar do Concurso Público poderão solicitar o ressarcimento da taxa de inscrição para a Prefeitura, conforme orientações a serem publicadas na página da Fundação CEFETMINAS. SALIENTAMOS QUE PARA OS DEMAIS CARGOS DO PRESENTE CERTAME, A DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS SE MANTÉM EM 20/01/2019. Este comunicado será publicado no site e no mural da Prefeitura: www.guarani.mg.gov.br, no site da organizadora: concurso. fundacaocefetminas.org. br e no DOEMG, para conhecimento de todos os interessados. Para maiores esclarecimentos, gentileza enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.

Guarani, 15 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Guarani Fundação CEFETMINAS Organizadora

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AAE0C7B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – PRC N.º 006/2019

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2019 – PRC n.º 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma do Teatro de Câmara César Ornelas, localizado na Travessa Paula Miranda - Centro, cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 29/01/2019 às 09h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.;br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

Guarani, MG, aos 16 de janeiro de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BF641579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE – Processo licitatório nº 02/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 02/2019 – Objeto: Aquisição de cascalho e areia para ser utilizados em diversos setores da prefeitura. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 29/01/2019 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8574B211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2644/2019

LEI Nº. 2.644, de 15 de janeiro de 2019

Altera dispositivos da Lei de Parcelamento de Solo Urbano de Guaxupé, Lei n. 2.542, de 09 de novembro de 2017".

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.542 de 09 de novembro de 2017 passa a vigorar com alteração do § 2º e inclusão do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
§1º - .....

§ 2º As áreas verdes poderão fazer divisas com lotes desde que estejam localizadas no interior de quadras.
§ 3o - .....
§ 4o - .....
§ 5º - As áreas de preservação permanente não poderão fazer divisa com lotes, devendo existir entre estas áreas e os lotes sistema viário".

Art. 2º – O artigo 22 da Lei Municipal nº. 2542, de 09 de novembro de 2017, passa a vigorar com alteração do *caput* e inclusão do §10, com a seguinte redação:

"Art. 22. Os Loteamentos poderão adotar a forma de acesso controlado, desde que respeitados todos os requisitos dispostos nesta Lei, à exceção do art. 21 e atendam também:
(…)

§1º .....
§2º .....
§3º .....
§4º .....
§5º .....
§6º- .....
§7º - .....
§8º - .....
§9º .....
§ 10. Na portaria de monitoramento de que trata o §4º deste artigo deverá ser afixada placa contendo informação aos cidadãos de que o acesso ao loteamento é livre a qualquer pessoa devidamente identificada".

Art. 3º - O artigo 26 da Lei Municipal nº. 2.542 de 09 de novembro de 2017 passa a vigorar com a inclusão do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 26 .....
§1º - .....
§ 2º - .....
§ 3o - .....
§ 4o- Para os loteamentos consolidados que já apresentarem características de acesso controlado na data da publicação desta Lei, ou seja, fechamento do perímetro e portaria, não se aplica o disposto nos incisos III e VI do Artigo 22 desta Lei"

Art. 4º. –O artigo 27 da Lei Municipal nº. 2.542 de 09 de novembro de 2017 passa a vigorar com alteração dos parágrafos § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
§1º - Os empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão respeitar todos os requisitos dispostos nesta Lei, à exceção do art. 21.

§ 2º- O condomínio urbano simples, quando houver abertura ou prolongamento de ruas e formação de quadras, será regido por esta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 4.591/64, Lei Federal n. 13.465/2017, Código Civil/2002, nos artigos 1.331 a 1.358, a Lei Federal n. 6.766/1979 e Plano Diretor Municipal."

Art. 5º. O artigo 29 da Lei Municipal nº. 2.542 de 09 de novembro de 2017 passa a vigorar com alteração do inciso V e inclusão do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art.29 .....
I - .....
I I- .....
III - .....
IV - .....
V - a área institucional fique do lado externo ao perímetro do condomínio fechado com muro ou alambrado;
VI - .....
VII - .....
VIII- garantam que uma das vias do loteamento de acesso às glebas confrontantes seja uma avenida do lado externo ao perímetro do loteamento fechado com muro ou alambrado."

Art. 6º. O artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.542 de 09 de novembro de 2017 passa a vigorar com alteração dos parágrafos 2º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 31 .....
§1º - .....
§2º- Aplica-se ao condomínio de lotes o disposto sobre Condomínio Urbano Simples de que trata o Capítulo VIII, respeitada a legislação urbanística disposta no Plano Diretor Municipal, bem como as demais disposições contidas na presente lei e leis federais.
§3º- .....
§ 4º Os empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão respeitar todos os requisitos dispostos nesta lei, à exceção do art. 21".

Art. 7º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente, os parágrafos 3º e 4º do art. 27 e art. 30.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8F204AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 021/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 021/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	2º Afro	ANDRE LUIZ SILVA BATISTA
Agente de Administração I	42ª	EDILAINE LUZIA GONCALVES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:150B8CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2047

DECRETO Nº 2047

ESTABELECE VALOR DA UFM(UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO) PARA O ANO DE 2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei 683/1976 e os artigos 258 e 259 da Lei 1524/2001 (Código Tributário).

DECRETA:
Art. 1º O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R$ 148,31(cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), atualizado com o percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2017 à Novembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:4FF84A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2046

DECRETO Nº 2046.

ESTABELECE VALORES DE CONSTRUÇÃO.

Jarbas Corrêa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e
Considerando o art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, mediante atualização, os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
Até 100,00 m² …..... R$ 404,09 por m²
de 101,00 m² a 300,00 m² ….....R$ 538,77 por m²
acima de 301,00 m² ….....R$ 731,24 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL
Com qualquer metragem ..... R$ 615,77 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES
Com qualquer metragem ….....R$ 711,97 por m²

Parágrafo único. Os valores definidos correspondem a, no máximo, 3,56%, referente ao INPC acumulado no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

Art. 2º O valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.931/2018

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8C1462C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2048

DECRETO Nº 2.048

REGULAMENTA TAXAS PREVISTAS NO ART. 142 DA LEI Nº 1.524/2001 (CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para o exercício de 2019, da taxa de licença e fiscalização de obra arruamento e loteamentos previsto no art. 142 da Lei nº 1.524/2001, de acordo com a tabela seguinte:

NATUREZA DO EVENTO	**VALOR do M2**
Construção residencial ou comercial	R$1,19
Ampliação em prédio residência ou comercial	R$0,59
Construção de Barracões e Galpões	R$0,75
Reforma e Demolições	R$0,59
NATUREZA DO EVENTO	**VALOR POR LOTE**
Parcelamento/Desmembramento/Fusões	R$14,83
NATUREZA DO EVENTO	
Quaisquer outras obras não especificadas nesta Tabela	
a) Por metro linear	R$0,15
b) Por metro quadrado	R$0,75

Art. 2º O contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º Respondem, solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da Taxa, a empresa e ou profissional responsável pelo projeto e ou pela execução das obras, arruamentos e loteamentos, estando isenta desta Taxa a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:2628B05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2050

DECRETO N. 2.050, de 15 de janeiro de 2019

"ATUALIZA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL"

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, art. 103 e,

Considerando que compete ao Município organizar e executar o serviço público de transporte intramunicipal de passageiros podendo fazê-lo sob regime de concessão, conforme dispõe o art. 191 e §2º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o serviço de transporte público no Município encontra-se concedido à Viação Guaxupé Ltda. por força da licitação levada a efeito sob a modalidade Concorrência Pública n. 003/2011;
Considerando que é atribuição do Chefe do Executivo fixar o valor da tarifa dos serviços públicos nos termos do inciso XV, art. 103, da Lei Orgânica;
Considerando que o preço da tarifa vigente é R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) desde 24 de novembro de 2017;
Considerando a obrigação contratual de manter o equilíbrio econômico/financeiro do negócio e, diante da elevação dos custos demonstrados em planilhas apresentadas pela concessionária e revista pela equipe técnica das Secretarias de Governo e Planejamento, Finanças, Assuntos Jurídicos, Obras e Administração;
Considerando que o cálculo foi realizado a partir da aplicação de fórmula de reajuste prevista no processo licitatório e o resultado readequado pelo corpo técnico supracitado;

DECRETA :

Art. 1º. Fica definido o preço da tarifa para o serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Município de Guaxupé no valor de R$ 3,05 (três reais e cinco) centavos.

Art. 2º. Este preço passa a vigorar a partir do dia 20 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:218CEAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública n.º 003/2018 – Processo Administrativo nº 278/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia para execução das etapas 1, 2 e 3 (em lote único para execução das três etapas), da obra denominada Terminal Urbano de Guaxupé, localizado na rua João Pessoa, nº 146, confrontando com a rua Alcides Baldini, rua Mancini e rua Benedicto Gherardo Lopes, Centro – Guaxupé/MG. Fonte de recursos: **Primeira Etapa:** Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 819837 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA – PROCESSO Nº 2691.1023961-06/2015, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG; **Segunda Etapa**: Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 829360 / 2016 / MCIDADES / CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1030018-08/2016, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG e **Terceira Etapa:** Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 0/2017 / MCIDADES / CAIXA – PROCESSO Nº 2691.1045215-50/2017, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Concorrência Pública n.º 003/2018 – Processo Administrativo nº 278/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, Inscrição Estadual 287116975.00-87, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R$2.461.743,91** (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Guaxupé, 15 de janeiro de 2019

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDD5BAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a aquisição de 01 (um) computador servidor Dell PowerEdge R540 14G, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação vinculada a Secretaria Municipal de Gestão.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 10 de janeiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0CE11DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 002/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 002/2019 para contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de lixeiras para as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 30/01/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EBA0E051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Chamada Pública nº 001/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, e a Resolução/CD/FNDE n° 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N°001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **08 de fevereiro de 2019 até às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8509EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 001/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°001/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 30 de janeiro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9A62A2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 002/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°002/2019, visando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 31 de janeiro de 2019, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:65BD062D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 01/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 01/2019, cujo objeto é a aquisição de kit material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações compras e contratos, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 29/01/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 16/01/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:0FB067BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 10/2019,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 05/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER DIVERSOS SETORES**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/01/2019 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:224A4B02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 08/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 03/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa para locação de copiadoras para atender as diversos setores desta administração. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/01/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D3960806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 068/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 930.792,69 (novecentos e trinta mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – Geraldo Magela de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 174.014,16 (cento e setenta e quatro mil quatorze reais e dezesseis centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – Thalerson Sell Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 421.178,54 (quatrocentos e vinte e um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Jorge Luiz Baptista de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor: R$ 504.026,80 (quinhentos e quatro mil vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Fagner Genelhú Ferreira Penna.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 22.218.845/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 85.014,00 (oitenta e cinco mil e quatorze reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP – Luciano Alves Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 142.796,66 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALFALAGOS LTDA – Natanael Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:49641775

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo Licitatório n°004/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de janeiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de materiais médico-hospitalares, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de janeiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1CEF6507

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°002/2019

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objetivo a contratação de uma empresa ou profissional qualificado para prestação de serviços de projeto arquitetônico, que consiste na elaboração de um projeto para reforma da sede da prefeitura, foi Adiado para o dia **29/01/2019 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: erro no Edital, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de janeiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:807D46FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Abertura: 31/01/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:74358C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 190/2018, modalidade pregão eletrônico nº 34/2018, torna público que no dia 30/01/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado, com 01 item (item 04) para ampla concorrência e demais itens para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/01/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante

deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18E4D06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. O Município de Jacuí/MG torna público Processo nº. 13/2019, pregão presencial nº. 03/2019, registro de preços 001/2019. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado. Abertura 29/01/2019 às 09:00 horas. Edital completo e as demais informações *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:489A2C27

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE0 ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0006/2018

ERRATA - ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0011/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0006/2018: onde se lê "**O valor total dos serviços e componentes é de R$ 371,60 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)..." leia-se "O valor total dos serviços e componentes é de R$ 601,60 (Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos)..."

Jacuí/MG, 10 de janeiro de 2019

PREFEITO GERALDO MAGELA DA SILVA.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:AA55A6AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 102/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **102/18** - PROCESSO Nº: 042/2018, PREGÃO Nº: 013/2018 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades em diversas secretarias do município pelo período de 12 meses – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até **30 de junho de 2019**.

R. D. VELANI ELETRICA ME.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B0D310F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 232/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **232/18** - PROCESSO Nº: 332/2018, PREGÃO Nº: 71/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões (devidamente prensadas) para manutenção de máquinas, veículos pesados e outros equipamentos do Município – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 01 de outubro de 2019. Contratada: **JULIO CESAR LEMOS EPP**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0AEC73CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019

"Determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão processante".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades em Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo tendo como finalidade apurar possíveis irregularidades e/ou descumprimento de prazos e cláusulas contratuais, em especial no aspecto da inexecução contratual e o descumprimento por parte da contratada no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 017/2018 que tem como objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para manutenção dos veículos da frota municipal.

Art. 2º. Ficam designados os agentes públicos LAELSON DE LIMA, NIVALDO RODRIGUES MODESTO e LUCIENE MARTINS DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, instruir Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 26.579.601/0001-94, visando:

Apuração dos fatos ocorridos na execução da ARP nº 017/2018, especialmente quanto a culpa da detentora da Ata relativa ao descumprimento de prazos e cláusulas contratuais e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações;

O ressarcimento dos prejuízos comprovados, se for o caso;

A cominação, se for o caso, de penalidades previstas na legislação e no contrato, na proporção que couber, respeitada a dosimetria;

E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução contratual e o inadimplemento noticiado.

Art. 2º. Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba -MG, aos 11-jan-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A07F8911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2015 – PORTAL SEGURANÇA LTDA - EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2015 – PORTAL SEGURANÇA LTDA - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da Administração Municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº65/2015– Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 28/12/2018 a 27/12/20196 **– Valor:** R$ 407.152,44 **– Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
Administração	04.126.0402.2020	134	1.00	R$ 129.596,28
Educação	12.361.1203.2075	226	1.01	R$ 54.255,60
	12.361.1202.2070	201	1.01	R$ 74.055,00
Ass. Social	08.244.0802.2039	317	1.29	R$ 8.613,96
	08.244.0803.2043	342	1.29	R$ 8.549,76
Saúde	10.122.1001.2047	513	1.02	R$ 8.742,60
	10.301.1002.2049	540	1.02	R$ 88.368,84
	10.302.1003.2054	572	1.49	R$ 8.742,60
	10.302.1003.2056	586	1.49	R$ 8.742,60
	10.302.1003.2060	613	1.02	R$ 8.742,60
	10.304.1005.2064	640	1.50	R$ 8.742,60

– Data: 26/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4D5D3EE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2015 – REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA. **Objeto:** Locação de máquinas copiadoras / impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário à perfeita execução do objeto, excetuando-se papel e mão de obra, em atendimento a Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, decorrente do **Pregão nº66/2015. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 3.053,84. **– Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2049 – Ficha 540 - 1.02. - **Data:** 26/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A144FC6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2015 – FRANSOUZA TURISMO LTDA - ME. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário instituído pela Lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº72/2015, **Pregão Presencial nº24/2015. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 16.065,00. **– Vigência:** 01/01/2019 a 31/03/2019**. -Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 – Ficha 213 – F.R. 1.00. - **Data:** 26/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3EB172D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2015 – REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA. **Objeto:** Locação de máquinas copiadoras / impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário à perfeita execução do objeto, excetuando-se papel e mão de obra, em atendimento a Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, decorrente do **Pregão nº66/2015. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 481,908,214. **– Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
Administração	04.126.0402.2020	134	1.00	R$ 131.920,58
Educação	12.361.1203.2075	226	1.01	R$ 12.719,28
	12.361.1202.2070	201	1.01	R$ 274.432,33
Ass. Social	08.244.0802.2039	317	1.29	R$ 2.073,80
	08.244.0803.2043	342	1.29	R$ 2.212,05
Saúde	10.122.1001.2049	540	1.02	R$ 48.595,95
	10.301.1002.2054	572	1.49	R$ 4.147,59
	10.302.1003.2064	640	1.50	R$ 5.806,63

- **Data:** 27/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0821C143

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário instituído pela Lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº72/2015, **Pregão Presencial n º24/2015. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 46.749,99. **– Vigência:** 01/01/2019 a 31/03/2019**. - Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 – Ficha 213 – F.R. 1.00. - **Data:** 26/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:09DBBED7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2015 – VIVVER SISTEMAS LTDA. – Objeto: Locação de software de gerenciamento laboratorial e de interfaceamento de equipamento de laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e detalhamento

constantes do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº125/2015, modalidade **Pregão Presencial nº. 56/2015 - Valor:** R$ 32.139,00. **- Dotações Orçamentárias:** 10.302.1003.2060, 3.3.90.39, ficha 605, Fonte de Recurso 1.49. **– Vigência:** 15/12/2018 a 14/12/2019 **- Data:** 07/12/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1E4FB5EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2015 – PORTAL SEGURANÇA LTDA - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da Administração Municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº65/2015– Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 28/12/2018 a 27/12/20196 **– Valor:** R$ 407.152,44 **– Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
Administração	04.126.0402.2020	134	1.00	R$ 129.596,28
Educação	12.361.1203.2075	226	1.01	R$ 54.255,60
	12.361.1202.2070	201	1.01	R$ 74.055,00
Ass. Social	08.244.0802.2039	317	1.29	R$ 8.613,96
	08.244.0803.2043	342	1.29	R$ 8.549,76
Saúde	10.122.1001.2047	513	1.02	R$ 8.742,60
	10.301.1002.2049	540	1.02	R$ 88.368,84
	10.302.1003.2054	572	1.49	R$ 8.742,60
	10.302.1003.2056	586	1.49	R$ 8.742,60
	10.302.1003.2060	613	1.02	R$ 8.742,60
	10.304.1005.2064	640	1.50	R$ 8.742,60

– Data: 26/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:95E8F54E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LARISSA TORRES MACHADO - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de lubrificantes, graxas e óleos, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº85/2018**. **– Valor:** R$ 34.962,50. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 18/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7E4C103A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015,que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998., por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), decorrente da Inexigibilidade 07/2018 - **Fundamentação:** item 5.1.26 do Termo de Contrato.**– Data**: 10/12/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1863717A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2017 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel (01.04.052.0492.0001), localizado na Rua Colina, nº 740, Bairro Sion – João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Cleusa Floriana Marques, que se encontra em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº499/2017, **Ato de** Dispensa nº 16/2017 **– ONDE SE LÊ: Valor: R$ 5.923,47. - LEIA-SE: R$ 5.400,00. - Data:** 15/01/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7414251F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2014 – LOPES E CIA LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Ipatinga/MG, em atendimento ao Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 06/2014. – Valor:** R$ 3.434,70 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 01/01/2019 a 30/04/2019 **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2077 – Ficha 348 – F.R. 1.56 e 1.00. **- Data**: 26/12/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C69FA9F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando a proposta referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 498/2018, modalidade **CONVITE Nº 08/2018**, cujo objeto é a **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"Clidorte – Clínica de Radiologia Odontológica e Ortodôntica Ltda"	R$ 25.554,00

João Monlevade, 15 de Janeiro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:589EB62B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 08/2019

DE 15 DE JANEIRO 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes das entidades governamentais e não-governamentais abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cássia Rocha Araújo Soares
Suplente: Elza Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elizabeth Rossi Lima de Souza
Suplente: Rosilaine Maria de Sousa Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Vlazimeire Cristina Lopes Carvalho
Suplente: Natália Aparecida Ferreira Nunes

PROCURADORIA JURÍDICA

Titular: Selma Aparecida Gomes Luzia
Suplente: Alcemar da Costa e Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Titular: Mônica Aparecida Frade Domingues
Suplente: Jaqueline Aparecida Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Titular: Lucinéia Maria de Jesus Alvarenga
Suplente: Marcilene Evangelista Dias

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade

Titular: Marcela Cristina Barreto
Suplente: Isaías Ferreira de Souza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Titular: Maria Goretti Caldeira
Suplente: Maria José Souza

AMAS – Associação Metodista de Assistência Social

Titular: Estela Mares do Carmo Estevam
Suplente: Josny Batista Veloso

Corporação Musical São Luis Maria de Montfort

Titular: Scarlett Mesquita Campolina
Suplente: Iandyara Neves Dias

Cáritas Diocesana de Itabira

Titular: Jamilly Jully dos Santos Felipe
Suplente: Ana Maria Domingues

Rotary Club de João Monlevade

Titular: Valéria Maria Moreno Jacintho
Suplente: Jaime Batista Ramos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 341 de 23 de novembro de 2018.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E018991

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 06/2019

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Assessoria de Comunicação quanto aos serviços prestados pela empresa Épico Eventos Ltda-Me por ocasião da "Mostra de Talentos 2018";

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 01/2019 emitido pela 2ª Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 275/2018, de 13/09/2018, através do qual informa abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa Épico Eventos Ltda-Me.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo, em desfavor da empresa Épico Eventos Ltda-ME, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, visando apuração de fatos relacionados ao Relatório emitido pela Assessoria de Comunicação – documento integrante dos autos do processo - bem como apuração das responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DD1D0FEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 003/2019

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESTABELECE LIMITE DE PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e o disposto no artigo 70 e no §3º do artigo 41,ambos do Decreto Municipal 112/2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a aprovação da prestação de contas das Parcerias celebradas pelo Município de João Monlevade, ao Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 70, do Decreto Municipal 112/2018.

Art. 2º - Estabelecer o valor anual de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como limite de pagamento em espécie, nos termos do §2º, do artigo 53 da Lei 13.019/2014 e do § 3º do artigo 41, do Decreto Municipal 112/2018.
Parágrafo único – A previsão de pagamento em espécie deverá ser estabelecida no termo de colaboração ou fomento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
.

João Monlevade, em 04 de Janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CCCCDC1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, divulga Edital para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2018, 004/2018-SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Data e local, carga horária, turno e número de vagas conforme tabela abaixo.
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação (Original e Xerox):
Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista (candidato masculino); Comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação específica da área conforme item 1.3.1 do Edital 6/2017.
ATENÇÃO

• O não comparecimento no ato da contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
• No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
• Após a chamada nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos no ato da contratação.

ATENÇÃO

• O não comparecimento no ato da contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas no dia da designação.
• No ato da contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.

Baseado no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 003/2018 e 004/2018-SME
Local: Centro Educacional de João Monlevade
Av. Wilson Alvarenga, 830 - Carneirinho, João Monlevade - MG

Cargo	Data	Horas
Professor Educação Infantil	21/01	8h
Monitor para aluno com deficiência	21/01	15h
Professor Anos Iniciais	22/01	8h
Professor Língua Portuguesa	23/01	8h
Professor Inglês	23/01	10h30
Professor Matemática	23/01	14h
Professor Ensino Religioso	23/01	16h
Professor Ciências	24/01	8h
Professor História	24/01	10h
Professor Geografia	24/01	14h
Orientador Educacional	25/01	8h
Supervisor Pedagógico	25/01	10h
Professor Educação Física	25/01	14h

TEOTINO DAMASCENO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Eu, _____, candidato **CONTRATADO**, no cargo de _____, _____, no(a) _____, com carga horária semanal de ____ entregou nesta divisão os seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4. (Recente e Colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RG com nome de acordo com estado civil)
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (Apenas o cartão de CPF com o nome de acordo com estado civil)
Fotocópia de Certidão de Nascimento (solteiro) ou de Casamento (casado ou com averbação de divorcio ou separação).
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Fotocópia do comprovante de residência. (Atualizado)
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho.
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas de Identificação - página com foto e assinatura e com os dados pessoais)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 25 anos e CPF.
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa Econômica Federal)
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item _____ do edital de convocação do Processo Seletivo nº _____/_____, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso e fotocópia de curso de pós-graduação de acordo com o item 1.3.1 do PSS 003/2018 .
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado)
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial)

Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
Cartão SUS.
Carteira de Trabalho.
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor de RH)

Exames Médicos Pré-Admissional
Hemograma Completo.
Glicose.
Uréia.
Creatinina.
Urina – EAS.
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

João Monlevade, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

TELEFONE:_____
Telefone do Candidato

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EF7635FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a serem executados no Hospital Municipal, durante o exercício 2019.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) – 2.250 plantões – R$ 900,00;
- Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) – 1.000 plantões – R$ 990,00;
- Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 600 sobreavisos – R$ 900,00;
- Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 320 sobreavisos – R$ 990,00;
- Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária) – 1.170 visitas – R$ 450,00;
- Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira) – 600 sobreavisos – R$ 450,00;
- Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado) – 270 sobreavisos – R$ 450,00;
- Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira) – 300 sobreavisos – R$ 900,00;
- Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) – 135 sobreavisos – R$ 990,00;
- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG – 225 viagens – R$ 500,00;
- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios – 55 viagens – R$ 800,00;
- Mão de obra para realização de Ultrassonografia – 1.350 serviços – R$ 45,00;
- Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler – 270 serviços – R$ 60,00;
- Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama – 120 serviços – R$ 90,00;
- Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia) – 110 serviços – R$ 300,00;
- Mão de obra para cirurgia Artroscópica – 55 serviços – R$ 600,00;
- Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores) – 325 serviços – R$ 300,00;
- Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores) – 325 serviços – R$ 500,00;
- Sobreaviso para o transporte de pacientes (12 horas) – 720 serviços – R$ 120,00;
- Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU" – 110 serviços – R$ 45,00;
-**Autorização de Internação Hospitalar I (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP), 36 procedimentos, R$ 4.000,00 máximo/mês**;
-**Autorização de Internação Hospitalar II (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 48 procedimentos, R$ 2.500,00 máximo/mês**;
-**Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 84 procedimentos, R$ 1.500,00.**
Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de janeiro de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

08/01/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A232F697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados em Unidades Básicas de Saúde "UBS" do município, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2019.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores máximos, por procedimento, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- **Atendimento médico na UBS "Dona Andrezina Severina de Resende" – 150 atendimentos - R$ 500,00**;
- **Atendimento médico na UBS "José Cosme dos Santos" – 150 atendimentos - R$ 500,00**;
- **Atendimento médico na UBS "Manoel Lopes Cançado" – 150 atendimentos - R$ 500,00.**

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 328) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de janeiro de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

08/01/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:468AB301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 001 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, tendo como objeto o credenciamento dos serviços médicos de: plantões; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, de cirurgia geral e de ortopedia; viagens e sobreavisos para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, de artroscopia e de ortopedia; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Prazo p/ o credenciamento: de 18/01/2019 até 31/12/2019. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 16/01/2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1B93C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 002 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019, tendo como objeto o credenciamento dos serviços de atendimentos/consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS - "Dona Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado", todas na sede do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Prazo p/ o credenciamento: de 18/01/2019 até 31/12/2019. Os Editais poderão ser retirados no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 16/01/2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4F6E3339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 69/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 69/2015

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. **LOCADOR: Arilda de Moura Gomes**, brasileira, viúva, portador do CPF 511.658.726-68 e RG M – 9.168.402 SSP/MG.

Constituí objeto principal deste Contrato a locação de um imóvel urbano composta de um prédio comercial, com área construída de 563,28 m², localizado na Praça Coronel Hermógenes, 173, no centro desta cidade. O imóvel objeto deste contrato, destinava-se a atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde. que foi deslocada para o centro Administrativo.
Consta da Cláusula 15ª do contrato objeto desta rescisão que qualquer das partes contratantes pode rescindir o contrato de locação mediante.

Portanto, a partir da presente data, o**LOCATÁRIO**avisa que na data 09 de Novembro de 2018, dá como encerrado o contrato de locação assinado entre as partes, de acordo com a cláusula contratual que assim o determina, promovendo a entrega das chaves do bem imóvel ao**LOCADOR**.

O**LOCATÁRIO**sempre cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, sendo assim, na data de hoje estará completamente em dia com as obrigações e alugueis, não deixando débitos em aberto com o locador.

O**LOCATÁRIO**informa que as prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá; além disso, não será devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes e previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

E por estarem justos e acordados este termo será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim.

João Pinheiro/MG, 09 de Novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Locatário

ARILDA DE MOURA GOMES
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EFA29F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 180/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 180/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Yanmar South America Industria de Maquinas Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a contratações de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, plantadeiras, distribuidor de calcário e fertilizantes e grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 086/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 701 e 963. Secretaria de Agricultura
Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FF6F915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 07/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Élo Têxtil Ltda**, empresa sediada na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, neste ato representada pelo sr(a) **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 033.272.639-81, RG nº 34.298.679-x SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR.
1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 07/2018 no qual ajustaram o fornecimento de objeto principal deste Contrato a aquisição de tecidos, cobertor e napa, destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Élo Têxtil LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74DFB687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 03/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**,empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG.
1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 03/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E, com estimativa total de 8.000 kg (oito mil quilogramas) – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde "SESP", na sede do município**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Novembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ nº 05.266.324/0003-51

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:063EB540

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 03/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**,empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 03/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E, com estimativa total de 8.000 kg (oito mil quilogramas) – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde "SESP", na sede do município**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ nº 05.266.324/0003-51

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B097061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 69/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Núcleo Odontológico e Médico Ltda – ME,** sediada na Rua Candico Neiva, 33, Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.334/0001-06, neste ato representada pela **Sr. Matheus Cardoso Neves,** brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF sob o nº 056.813.316-10, RG nº MG-7.859.129 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 069/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. MATHEUS CARDOSO NEVES
Núcleo Odontológico e Médico LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7DB70D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 129/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Thiago Henrique V. Leão Eireli-ME**, empresa situada a Rua Jovino Albano de Souza, 96, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Thiago Henrique Vieira Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.217.086-27., RG nº MG-13.640.251, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Julho de 2018 o Instrumento de Contrato 129/2018 no qual ajustaram o Credenciamento de serviços médicos para saúde pública municipal; sendo os serviços de: **Prestação de serviços médicos a serem prestados na unidade básica de saúde "SESP", na sede do município (consultas médicas com demanda espontânea)**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditada em 25% o quantitativo inicial licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO
Thiago Henrique V. Leão EIRELI-ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8E4EC2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 53/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Thiago Henrique V. Leão Eireli-ME**, empresa situada a Rua Jovino Albano de Souza, 96, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Thiago Henrique Vieira Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.217.086-27., RG nº MG-13.640.251, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 053/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO
Thiago Henrique V. Leão EIRELI-ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C0F28F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 63/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ana Laura Nascimento Prates Eireli**, sediada na Rua Manoel Caetano, 323, Sala 06, Centro, Paracatu - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 30.018.269/0001-66, neste ato representada(o) pelo **Sr(a) Ana Laura Nascimento Prates,** inscrito(a) no CPF sob o nº 040.023.941-82, 5576345 SSP/GO, residente e domiciliado em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 063/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A) ANA LAURA NASCIMENTO PRATES
Ana Laura Nascimento Prates EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FED65FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 56/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Wendell Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 114, Apartamento 101, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 056/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. PABLO WENDELL VIEIRA
Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34B7C1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 62/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Med Odonto Paracatu Ltda**, sediada na Rua São Vicente, 109, Centro, Paracatu - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.338.032/0001-58, neste ato representada(o) pelo **Sra Mariana Cristina de Carvalho Souza Borges,** inscrito no CPF sob o nº 100.023.776-16, MG 16879725 PC/MG, residente e domiciliado em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 062/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SRA MARIANA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA BORGES
Med Odonto Paracatu LTDA,

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84AC54F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2018.

1º Termo Aditivo do Contrato 141/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayane Santos Vida Eireli**, sediada na Rua José Luciano Ferreira, 1059, Aeroporto – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.865/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Rayane Santos Vida,** inscrito no CPF sob o nº 098.960.036-02, RG nº MG-16.670.142 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 141/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). RAYANE SANTOS VIDA
Rayane Santos Vida EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1103A2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayane Santos Vida Eireli**, sediada na Rua José Luciano Ferreira, 1059, Aeroporto – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.865/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Rayane Santos Vida,** inscrito no CPF sob o nº 098.960.036-02, RG nº MG-16.670.142 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 138/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). RAYANE SANTOS VIDA
Rayane Santos Vida EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:762CAD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 55/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Matos Antunes Serviços Médicos Eireli**, sediada na Praça Coronel Hermógenes, 62, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.378.898/0001-55, neste ato representada(o) pelo Sra. **Shuelen Emilia Matos Antunes**, inscrito no CPF sob o nº 057.283.246-06, CRM/MG nº 44605, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 94, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 055/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SHUELEN EMILIA MATOS ANTUNES
Matos Antunes Serviços Médicos EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1EA302A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 46/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Couto Serviços Médicos Eireli-ME**, sediada na Rua Capitão Sancho, nº 305, Apartamento 101, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.435.273/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Odier Campos do Couto**, inscrito no CPF sob o nº064.742.106-21, RG nº 12.130.319, residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho, nº 305, Bairro Centro, João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 046/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. ODIER CAMPOS DO COUTO
Couto Serviços Médicos EIRELI-ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50FE8F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 54/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda ME**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.097/0001-66, neste ato representada pelo sr(a) **José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301-06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 054/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO
José Benedito dos Reis Calçado e Cia LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:54B950D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 59/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda - ME**, empresa sediada(o) na Rua Orestes Cordeiro, 343, Centro – Paineiras – Minas Gerais, CEP: 35.622-000, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.658.379/0001-254, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Luiz Amador Alves de Mendonça**, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.563.102-25, residente e domiciliado na Rua Orestes Cordeiro, 343, Centro – Paineiras – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 059/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

LUIZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA
Clinica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BEC1D187

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 45/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Geral Dra. Sorriso Eireli**, sediada(o) na Rua Maria Perpetua Araujo, 370, Novo Esplanada, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 26.859.490/0001-70, neste ato representada(o) pela **Sra. Luciana Candida Souto Lopes Diniz,** inscrita no CPF sob o nº 850.153.506-00, RG nº 6.193.739 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 045/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SRA. LUCIANA CANDIDA SOUTO LOPES DINIZ
Clinica Geral Dra. Sorriso EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C8599A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 141/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayane Santos Vida Eireli**, sediada na Rua José Luciano Ferreira, 1059, Aeroporto – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.865/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Rayane Santos Vida,** inscrito no CPF sob o nº 098.960.036-02, RG nº MG-16.670.142 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 141/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). RAYANE SANTOS VIDA
Rayane Santos Vida EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00BCE61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayane Santos Vida Eireli**, sediada na Rua José Luciano Ferreira, 1059, Aeroporto – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.865/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Rayane Santos Vida,** inscrito no CPF sob o nº 098.960.036-02, RG nº MG-16.670.142 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 138/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). RAYANE SANTOS VIDA
Rayane Santos Vida EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF3E05E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 74/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 074/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES
Aka Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E80E911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 79/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Santa Elizabeth Ltda**, sediada na Rua Araguari, 104, Bairro JK, Guarda – Mor – Minas Gerais, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.453/0001-65, neste ato representada pela **Sr. Glênio Neiva Jordão**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 872.237.916-91, RG nº M-6.055.478 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Guarani, 201, Centro em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 079/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

GLÊNIO NEIVA JORDÃO
Clinica Santa Elizabeth LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99EEB8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 57/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lorraine Daher Vaz Eireli-ME**, sediada(o) na Rua Antonio Carlos, 64, Apt 202, Centro, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 26.938.166/0001-47, neste ato representada(o) pela **Sra. Lorraine Daher Vaz**, inscrita no CPF sob o nº 996.383.711-53, RG nº 1147859 SSP/TO, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 057/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SRA. LORRAINE DAHER VAZ
Lorraine Daher Vaz EIRELI-ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A20E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 52/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Spíndola Serviços Médicos LTDA-ME** ., sediada(o) na.Rua Aparício Saraiva, 227 - Centro., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.940.118/0001-00.,neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a) **Fabiano Gomes Spíndola**, inscrito(a) no CPF sob o nº865.167.521-68., RG Nº M-6.426.710.SSP/MG, residente e domiciliado na .cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 052/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

FABIANO GOMES SPÍNDOLA
Spíndola Serviços Médicos LTDA-ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24AB4165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 94/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Clinica Médica Alvim JP Ltda**, sediada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 47, 2º Andar, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.724/0001-68, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Gilberto Lopes da Silva** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 288.231.846-49, documento de identidade M-205.247 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 94/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo inicial licitado**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. GILBERTO LOPES DA SILVA
Clinica Médica Alvim JP LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0457C01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 75/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda**, sediada na Rua Dr. José Pena, nº 492, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.645/0001-10, neste ato representada pelo **Sr. Afonso Alves de Mendonça**, inscrito no CPF sob o nº 159.424.066-34, CRM/MG nº 8217, residente e domiciliado na Rua Fábio Couri, nº 310, Apto. 302, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-560, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 075/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. AFONSO ALVES DE MENDONÇA
Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E8727AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 49/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lucas A. Pacheco Eireli - ME** empresa sediada à Rua Frei Carmelo, Nº 125, Apto 1001, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.948/0001-58 Neste ato representada pelo sr(a) **Lucas Alves Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 101.385.136-60. RG nº 15.922.097 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 049/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

LUCAS ALVES PACHECO
Lucas A. Pacheco EIRELI - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0CD1CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 60/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Victor leal Ribeiro Eça Avelino - ME**, empresa sediada(o) na Rua Travessia do Queiros, 44, Centro – Paineiras – Minas Gerais, CEP: 38.700.112, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.216.474/0001-21, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Victor Leal Ribeiro Eça Avelino**, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.840.066-33, residente e domiciliado , Centro – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 060/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO
Victor leal Ribeiro Eça Avelino – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC699EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 10/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Janeiro de 2018 o Instrumento de Contrato 010/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **consultas médicas** e **consultas ambulatoriais de pré e pós cirurgias** – a serem realizadas na **Clínica de Especialidades Centro de Saúde I "SESP"** – na sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES
Aka Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03003C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ORDENS JUDICIAIS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade**Pregão Por Registro de Preços nº. 132/2018.** OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar e Medicamentos para a Farmácia de Alto Custo, por um período de 12 meses, cumprindo a ordens judiciais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **13/02/2019** às **09:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 16 de Janeiro de 2019

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:405F1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 102/2018 – PRC 195/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 102/2018 – PRC 195/2018, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.
Licitante Vencedor

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

16/01/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D858DB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 001

PORTARIA N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE /2019.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

I – EFETIVOS:

Presidente: **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, CPF no. 041857936-93
Secretária: **JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA**, CPF 097.148.726-00; e,
Membro: **JHESSYK DAIENY REIS BRITO RABELO**, CPF 095.402.436-29

II- SUPLENTES:

GLEITON A. SOARES DE SOUZA, CPF 083.030.206-92.

WILLIAN RICARDO MACIEL SOUZA, CPF 608.562.761-15, **;** e, **ADAIR MAGALHÃES NOBRE,** CPF 051.024.636-24.

Parágrafo único: Na ausência de qualquer dos membros efetivos este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, em caso de ausência do titular, será assumida pelo titular efetivo nomeado, pela ordem de nomeação e, na ausência destes, pelos suplentes, também seguida a ordem de nomeação.

Art. 3° **-** Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, competindo-lhes o processamento e julgamento, das licitações, dispensas, inexigibilidade e adesões instauradas no âmbito do Município, competindo a estes definir a forma e modalidade de processamento das compras e serviços solicitados pelas Secretarias Municipais, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 8.666, de 21.06.93.

Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica própria, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:7A0978EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE /2019.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO

DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

I – EFETIVOS:

Presidente: **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, CPF no. 041857936-93
Secretária: **JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA**, CPF 097.148.726-00; e,
Membro: **JHESSYK DAIENY REIS BRITO RABELO**, CPF 095.402.436-29

II- SUPLENTES:

GLEITON A. SOARES DE SOUZA, CPF 083.030.206-92.

WILLIAN RICARDO MACIEL SOUZA, CPF 608.562.761-15, **;** e, **ADAIR MAGALHÃES NOBRE,** CPF 051.024.636-24.

Parágrafo único: Na ausência de qualquer dos membros efetivos este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, em caso de ausência do titular, será assumida pelo titular efetivo nomeado, pela ordem de nomeação e, na ausência destes, pelos suplentes, também seguida a ordem de nomeação.

Art. 3° **-** Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, competindo-lhes o processamento e julgamento, das licitações, dispensas, inexigibilidade e adesões instauradas no âmbito do Município, competindo a estes definir a forma e modalidade de processamento das compras e serviços solicitados pelas Secretarias Municipais, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 8.666, de 21.06.93.

Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica própria, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:D432E2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/18

Homologação do Pregão Presencial nº 076/18, Processo Licitatório n° 141/2018 as seguintes empresas: AMP Hospitalar Eireli. CNPJ: 16.698.619/0001-51, Valor: R$ 164.958,41; Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico- Hospital Eireli. CNPJ: 31.401.798/0001-07, Valor: R$ 93.164,03; Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Eireli – EPP. CNPJ: 29.084.363/0001-34, Valor: R$ 284.838,76; Dental Prime– Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eireli - ME. CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 117.894,90; Equipar Medico e Hospitalar Ltda. CNPJ: 21.504.525/0001-34, Valor: R$ 6.597,00; Scientific Dental Ltda. CNPJ: 07.218.262/0001-76, Valor: R$ 19.600,00; Sispack Medical Ltda. CNPJ: 54.565.478/0001-98, Valor: R$ 123.162,00. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde**.**

Lagoa Santa, em 20/12/2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0F425AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Cria o Programa de valorização do artista local denominado ARTISTA DE VALOR e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Dos Princípios e Obrigações

Art. 1º VETADO

Art. 2º São obrigações do Poder Executivo e/ou estabelecimentos privados para com o artista local:

I - disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos musicais que contem financiamento público municipal, no âmbito do Município de Lagoa Santa;

II - quando da elaboração da Lei orçamentária e demais instrumento de gestão, o Poder Executivo garantirá percentual do orçamento público para planejamento e execução de shows, atividades culturais e pagamento de cachê no calendário anual municipal artístico-cultural, bem como em demais atividades que poderão ser implementadas mediante dotação específica;

III - prioridade em chamamento público, com estabelecimento de pontuação adicional, da lei municipal de incentivo cultural, lei municipal de renúncia fiscal e demais editais de financiamento com o fundo municipal de cultura para o artista local;

IV - VETADO

V - VETADO

VI - Realização de campanha de conscientização e divulgação, junto aos estabelecimentos privados, para esclarecer e incentivar os mesmos ao cumprimento da lei do couvert integral.

VII - Obrigação de o estabelecimento afixar a placa "ARTISTA DE VALOR – Pagamos couvert integral".

VIII - Fiscalização para o cumprimento da legislação que trata sobre a obrigatoriedade de pagamento de couvert integral por estabelecimentos privados.

TÍTULO II
Dos Músicos

Art. 3º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 4º VETADO

TÍTULO III
Da Manifestação Artística na Rua

Art. 5º - A apresentação de atividade cultural por artista em rua, via, cruzamento, parque e praça pública do Município observará as seguintes condições:

I - permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da manifestação artística e não impeditiva da livre fluência do trânsito, da passagem e circulação de pedestres e do acesso a instalações públicas ou privadas;

II - gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem de chapéu, e sem que haja patrocínio privado que caracterize essas apresentações como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura;

III - respeito à integridade das áreas verdes e de instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;

IV - respeito às normas municipais, quando a apresentação da atividade cultural demandar a utilização de palco.

V - obediência aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruído no Município;

Parágrafo único. VETADO

Art. 6º Compreende-se como atividade cultural para este título: o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, as artes visuais, a mímica, as artes plásticas, a performance, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras, manifestações culturais, entre outras.

Art. 7º Durante a atividade ou o evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas em apresentação e observadas as normas que regem a matéria e a dinâmica do espaço público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* estende-se aos artistas que se apresentarem em atividades ou eventos realizados em bens de uso especial do poder público municipal.

TÍTULO IV
Das obras de Artes em Edificações

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Art. 10. VETADO

Art. 11. VETADO

Art. 12 Ficam isentas dos efeitos desta Lei as residências particulares.

TÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 13. VETADO

Art. 14. No que couber, o Poder Executivo, regulamentará esta lei em até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8DA04004

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.200, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Gilcilene Aparecida de Oliveira no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:518E7701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00029/2018
Modalidade: Pregão nº 00020/2018
CONTRATO Nº 00039/2018
Objeto do Contrato:
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 8 (oito) meses, ou seja de de 28/12/2018 a 27/08/2019
Valor do Termo: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Data da assinatura: 27/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.541.266/0001-04
Dotação orçamentária: 02.01.02.03.092.0003.2.006.3390.39.00– reduzido 33 – Fonte 100 (Manutenção das atividades da Ass. Jurídica);
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 – Fonte 100 (Manutenção das atividades da Administração);
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.39.00 -– reduzido 56 – Fonte 100 (Manutenção Conv. Policia Militar);
02.03.01.04.123.0003.2.017.3390.39.00 – reduzido 81 – Fonte 100 (Manutenção das atividades do Serv. De Finanças);
02.03.01.04.123.0006.2.018.3390.39.00 – reduzido 87– Fonte 100 (Manutenção das atividades do serv de Contabilidade);
02.03.01.04.129.0007.2.019.3390.39.00 – reduzido 91– Fonte 100 (Manutenção das atividades do serv de Tributação);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 – Fonte 101 (Manutenção das atividades das Atividades da Div. de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 229 – Fonte 100 (Manutenção das atividades do Serviço de Turismo);

02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 – Fonte 101 (Manutenção das atividades do Serviço de Saúde);
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.39.00 – reduzido 335 – Fonte 148 (Manutenção da Atenção Básica);
02.08.01.10.301.0026.2.210.3390.39.00 – reduzido 347 – Fonte 148 (Manutenção do NASF);
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – reduzido 357 – Fonte 102 (Manutenção das do Pronto Atendimento Municipal);
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.39.00 – reduzido 372 – Fonte 102 (Manutenção das CAPS);
02.08.01.10.304.0026.2.073.3390.39.00 – reduzido 389 – Fonte 102 (Manutenção do programa de Vigilância Sanitária);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 – Fonte 100 (Manutenção do Serviço de Ação Social);
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00– reduzido 417 – Fonte 100 (Manutenção do Conselho Tutelar)

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1953D1CB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00005/2018
Modalidade: Pregão nº 00005/2018
Contrato Nº 00009/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL PROGRAMADA E CORRETIVA POR DEMANDA "IN LOCO" NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO CANAL ABERTO.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 11 (onze) meses e 7 (sete) dias, ou seja, 01/01/2019 a 07/12/2019
Valor do Termo: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : LUIZ TACIANO BIASO BAPTISTA - CNPJ nº 25.379.595/0001-69
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – 55 (Manutenção das Atividades da Administração)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:146D023F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00061/2014
Modalidade: Pregão nº 00050/2014
Contrato Nº 00086/2014
Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
11º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato de 01/01/2019 a 15/06/2019.
Valor do Termo: R$ 45.755,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – 55 (Manutenção das Atividades da Administração)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DF1E4C2D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00010/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014
Contratao: Nº 00024/2014
Objeto do contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM ALARME E CÂMERAS EM SISTEMA DE COMODATO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
12º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia de 01/01/2019 a 23/02/2019
Valor do Termo: 8.057,12 (oito mil, cinquenta e sete reais e doze centavos)
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): PAMPLONA E PAMPLONA LTDA
Dotação orçamentária:
02. 02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 55 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.39.00 – reduzido 132 (Manutenção das atividades das Creches Municipais)
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 146 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 232 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 257 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras;
02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.39.00 – reduzido 319 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde)
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 412 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 445 - (Manutenção do Serviço da Ação Social).

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DBF44CF4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00056/2015
Modalidade: Pregão nº 00037/2015
CONTRATO Nº 00047/2015
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS BAIRROS VARGEM GRANDE E SÃO BARTOLOMEU, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE LAMBARI-MG

9º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2019
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : SÉRGIO CARLOS DA SILVA - CNPJ sob o nº 21.059.721/0001-47
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – 156 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos)
02.04.0512.361.0188.2.036.3390.39.00 – 196 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar)

02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – 200 – Fonte 122 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais)

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6FDE0A7D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00012/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2014
CONTRATO Nº 0027/2014
Objeto do contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE, DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET, COM PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
17º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2019 a 05/03/2019
Valor do Termo: R$ 8.099,46 (oito mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos),
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19
Dotação orçamentária:
02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 55 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.39.00 - reduzido 61 - (Manutenção do convênio Policia Militar);
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.39.00 - reduzido 63 - (Manutenção do convênio Policia Civil);
02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.39.00 – reduzido 132 – (Manutenção das atividades da Creche);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 146 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 232 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 257 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras);
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 - reduzido 319 - (das Atividades do Serviço de Saúde);
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – reduzido 374 - (Manutenção do pronto Atendimento Municipal);
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 412 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00– reduzido 429 - (Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 445 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00 – reduzido 452 - (Manutenção do Conselho Tutelar).

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:21F8F069

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00064/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2016
CONTRATO Nº 00053/2016
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROGINÁSTICA EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS
6º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/01/2019 a 30/06/2019
Valor : R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): BASTOS & DINIZ LTDA - CNPJ nº 11.888.157/0001-11
Dotação orçamentária:
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 470 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO
Diretor da Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DC83716E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 00033/2014
PREGÃO PRESENCIAl nº 00024/2014
CONTRATO Nº 00047/2014
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 04 (quatro) meses, ou seja de 01/01/2019 a 30/04/2019
Valor do Termo: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais),
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : RADIO TRANSMINERAL LTDA - CNPJ sob o nº 20.007.308/0001-76
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 55 – Fonte 100 – (Manutenção das Atividades da Administração).

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7030D699

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00122/2016
Modalidade: Pregão nº 00082/2016
CONTRATO Nº 00006/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais),
Data da assinatura: 28/12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : MEDSUL REMOÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 11.143.704/0001-30
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – 374 (Manutenção do Pronto Atendimento Municipal)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:04530377

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00009/2017
Modalidade: Dispensa nº 00005/2017
CONTRATO Nº 00005/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NESTA URBE, DA INDÚSTRIA TÊXTIL ALELI CONFECÇÕES.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES - CPF nº 346.127.776-20
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.36.00 – 54 (Manutenção das atividades da Administração)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2C147C37

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00015/2015
Modalidade: Dispensa nº 00006/2015
CONTRATO Nº 00005/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais),
Data da assinatura: 27/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.36.00 – 145 (Manutenção das atividades da Divisão de Educação e Cultura).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:471D9B2A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00016/2015
Modalidade: Dispensa nº 00007/2015
CONTRATO Nº 00006/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 8.689,32 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Data da assinatura: 27/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : MARIA LUCIA DE FARIA - CPF nº 024.616.918-43
Dotação orçamentária: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – 241

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:11BCD7D1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00002/2017
Modalidade: Dispensa nº 00002/2017
CONTRATO Nº 00002/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL).
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : ELISABETH ALVES DA SILVA - CPF nº 127.880.848-54,/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.36.00 – 394 (Manutenção do CAPS)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7FEFC26F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00001/2017
Modalidade: Dispensa nº 00001/2017
CONTRATO Nº 00001/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : ELISABETH ALVES DA SILVA - CPF nº 127.880.848-54,/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 - 342 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5D9CB903

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00081/2016
Modalidade: Dispensa nº 00019/201
CONTRATO Nº 00056/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GARÇÃO STOCKLER, 91, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CULINÁRIA.
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 02 (dois) meses, 01/01/2019 a 28/02/2018
Valor do Termo: R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari

Locador LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.975463/0001-74
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.2.213.3390.39.00 – 470 (Manutenção do Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculo)

BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO
Diretor da Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:384489B9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00020/2015
Modalidade: Dispensa nº 00009/2015
CONTRATO Nº 00012/2015
Objeto do Contrato: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 7.561,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : José Arildo da Silva - inscrito no CPF nº 437.849.416-72/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.06.01.04.122.0016.2.047.3390.36.00 – 238 (Manutenção Convênio IMA).

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:259C383E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/01/2019 a 30/06/2019
Valor do Termo: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 342 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D7F76C85

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00005/2015
Modalidade: Dispensa nº 00001/2015
CONTRATO Nº 00001/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF FOGO
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 27/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : PAULO BRAZ - CPF nº 184.775.266-72
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 - 342

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:99571D06

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00005/2017
Modalidade: Dispensa nº 00003/2017
CONTRATO Nº 00003/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SOL.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA - CPF nº 064.427.326-73
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 342 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EB149F3E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00010/2015
Modalidade: Dispensa nº 00003/2015
CONTRATO Nº 00003/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VENTO.
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 5.969,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : Angela Maria Silva Bacha - CPF nº 213.888.736-72/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 342 (Manutenção do bloco de Atenção Básica- PAB).

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:98DC4E4C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00036/2018
Modalidade: Dispensa nº 00012/2018
CONTRATO Nº 00036/2018

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por mais 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias, 01/01/2019 a 15/09/2019
Valor do Termo: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : Mirna Passos Bacha - CPF nº 076.070.318-39
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.36.00 - 318. (Manutenção das atividades do serviço de saúde).

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:952DE6FC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00009/2015
Modalidade: Dispensa nº 00002/2015
CONTRATO Nº 00002/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor do Termo: R$ 10.664,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 28/12/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : DIOGO BAPTISTA MARTINS - CPF nº 103.595.306-48
Dotação orçamentária: 02.08.0110.122.0026.2.075.36.00 – 318 (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:126E40B6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO de pequenos produtores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, para o 1º semestre de 2019. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 07/02/2019 às 9h30min, no Dep. de Licitações da Prefeitura M. de Lambari. Info: (35) 3271-6515 e Superv. da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Res. CD/FNDE nº 4/15, Res. CD/FNDE nº 26/13, Leis nº. 11.947/09 e nº 8.666/93.

Lambari, 15/01/19.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:88723F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2018

Errata Extrato Contrato

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2018. Edição 2296.
Onde se lê: "Vigência: 16/07/2019"
Leia-se: "Vigência: 02/04/2019"
Contrato nº 065/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BEFAC627

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar transporte integral para alunos de ensino superior, que residem nos distritos do Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar empresa de transporte integral para os estudantes de ensino superior (universitários) e de ensino profissional técnico de nível médio e demais cursos técnicos profissionalizantes de qualquer nível e àrea de conhecimento, que tenham por objetivo o deslocamento dos distritos à sede do Município precipuamente no local de ministração dos cursos.

Art. 2º O fornecimento do transporte destina-se a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições de ensino de nível superior e médio, além de entidades privadas legalmente constituídas, destinado ao ensino profissional técnico.

Art. 3º O benefício aludido na presente Lei será concedido apenas para os estudantes residentes e domiciliados nos distritos do Município de Leopoldina, e que estejam frequentando curso superior, ensino médio e demais cursos técnicos, destinado ao ensino profissional técnico de qualquer nível e da àrea do conhecimento, conforme relação que será fiscalizada frequentemente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias, para prestação dos serviços de Transporte para Ensino Superior.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A785088A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.450, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Campanha Agosto Lilás no âmbito do município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Leopoldina a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.
Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Leopoldina, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas no artigo anterior desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:70C80524

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá denominação de Homero Valverde à via pública deste Município localizada no distrito de Ribeiro Junqueira e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Homero Valverde à via pública localizada no distrito de Ribeiro Junqueira, no Município de Leopoldina, que partindo da Rua Wilson Pimentel finda na rua sem saída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2CC9B4B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a designação do logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Dário Sodré, o logradouro público atualmente denominado de Rua do Sindicato Têxtil, que liga a Rua 27 de abril à Rua Manoel Lobato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 476, de 28 de maio de 1963.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:117BBCD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a desafetação e posterior doação com encargo ao Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, de imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação, através de doação, do imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte: terreno situado nesta cidade (rua de acesso ao prédio do antigo SESI), com área total pretendida de 808,30m²; com 7.90m de frente confrontando com a Rua José Peres; com 77.28m de lado direito confrontando com CEFET; com 52.81m linha reta + 4.69m em curva + 11.10m em linha reta + 4.38m em curva + 8.06 em linha reta de lado esquerdo confrontando com o Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama e 19,20m pelos fundos com o prédio do antigo SESI e com quem mais de direito.

Art. 2º A área de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei será destacada da Matrícula nº 7.131, conforme consta no Livro Geral nº 2-I, fls 102v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina.

Art. 3º A doação a que se refere esta Lei será levada com encargo e terá como donatário o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 17.220.203/0001-96.

§1º O encargo previsto no *caput* deste artigo consiste na viabilização das construções da via de acesso único e portal de identificação da unidade descentralizada de ensino tecnológico do donatário nesta cidade de Leopoldina, conforme projetos específicos.

§2º Na escritura pública de doação a ser lavrada por Tabelião de Notas deverá constar:
I - o valor de mercado do imóvel, através de laudo elaborado por Comissão especialmente designada;
II – o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o cumprimento do encargo previsto no §1º deste artigo;

III – cláusula de reversão ao doador, na hipótese de não cumprimento ou desvirtuação da destinação específica e prazo previsto no §1º deste artigo pelo donatário, salvo se autorizado expressamente pelo doador, na forma da lei;
IV – cláusula dispondo que, em que caso de reversão, na forma do inciso anterior, não caberá o donatário qualquer indenização ou reembolso pelos dispêndios eventualmente levados a efeito, inclusive benfeitorias de qualquer natureza realizadas, as quais incorporarão ao imóvel a ser destacado para os efeitos de direito, que passará ao pleno domínio do Município de Leopoldina, independentemente de transcrição.

Art. 4º As providencias cabíveis quanto à lavratura e registro de escritura pública junto aos respectivos cartórios de notas e de registro imobiliário, inclusive os emolumentos e demais despesas eventualmente devidas, na forma da lei, e outras medidas pertinentes caso necessárias, serão de responsabilidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerias (CEET-MG).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
Secretário Municipal de Governo

VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A786EFC9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Proíbe o uso de fogos de artificio com estampido no âmbito do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de artificio que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.
Parágrafo único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o território municipal em recintos fechados e ambientes abertos em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, incluindo as sanções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89A6B3CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 225, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de outubro a dezembro, do corrente ano, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERIODO
Lucineia Aparecida Apolinário	15.10.18
Giselle de Paula Nunes	10.10.18
Ana Paula André Andrade	24.10.18
Maria Aparecida dos Santos Andrade	23.10 a 21.11.18
Lilian Lopes A. Monteiro	22.10.18
Ana Claudia Duarte Correa	24.10 a 25.10.18
Conceição Aparecida Carraro da Costa	22.10 a 26.1018
Sandra Helena Montes M Lupatini	23.10.18
Ângela Marcia Fajardo	26.10 a 01.11.18
Lucineia Aparecida Apolinário	29.10 a 01.11.18
Renata Vidal de Campos	26.10.18
Adriana Nunes Braz	05.11 a 09.11.18
Claudia Ap Netto Freitas	29.10 a 12.11.18
Sandra Ap Gouvea Carraro	05.11.18
Sandra Helena Montes Lupetini	06.11 a 07.11.18
Anna Thereza P. Ribeiro	05.11 a 14.11.18
Viviane Rodrigues Oliveira	08.11 a 22.11.18
Adriana Nunes Braz	20.11 a 26.11.18
Sandra Helena Montes Lupatini	19.11 a 20.11.18
Ana Eliza Pimentel Neto	19.11 a 18.12.18
Maria Alice de Souza Francisco	19.11 a 09.12.18
Plicila Costa Mello	21.11 a 22.11.18
Maria Helena Marinato	26.11 a 30.11.18
Carla Maria da Silva	29.11.18
Sandra Ap Gouvea Carraro	30.11.18
Erika Beatriz da Costa	04.12.18
Cecilia Maria Andrade Moraes	30.11.18
Beatriz de Carvalho Teixeira	10.12 a 13.12.18
Cecilia Maria Andrade Moraes	07.12.18
Elhanny D Fatima da Silva	07.12.18
Ticiana Pacheco e Silva	11.12.18

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A9019268

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal LILIAN BARROS DE PAULA, no período de 15/04/2019 a 13/06/2019, conforme requerimento administrativo nº 013/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:404E88C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 06/2019, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. PAULO SERGIO ROSA, no cargo de Oficial Serviços Administrativos (Of. Administrativo).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE26E8AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 66/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais (Motorista).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:513D4311

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 5884/2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. RAIMUNDO NONATO BARROSO BRAGA, do cargo de Of. Serv. Esp. (Técnico Radiologia).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B3E1CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE CADASTRAMENTO – COMERCIALIZAÇÃO / DISPENSAÇÃO DE RETINÓICOS

Nome do Estabelecimento: Drogaria Expedicionários Ltda
Farmacêutica Responsável: Mariana Britto Neto
Endereço: Avenida dos Expedicionários , º 625 – Bairro Bela Vista
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – Minas Gerais: 39.652
Alvará Sanitário nº 266/2018
Cadastro na Vigilância Sanitária: DR 01/2019
Telefone do Estabelecimento: (32) 3441-4488
Data: 15/01/2019

VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES
Autoridade Sanitária Visa Municipal / Leopoldina Responsável Pelo Registro e Publicação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:812EDE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 29 de janeiro de 2019 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de janeiro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CC65FCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC 155-18

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 69/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	155/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	155/2018
	Data do Processo:	19/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	155/2018	
b) Licitação Nr.:	69/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	27/12/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000206 - POSTO VERDE LUZENSE LTDA	3	0,0000	1.543.347,50
- 003266 - RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA.	1	0,0000	486.248,00
	4		2.029.595,50

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (2),
2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (64),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (180),
2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (197),
2.115.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (420),
2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 (437),
2.232.3.3.90.30.00.00.00.00 (522),
2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (544),
2.158.3.3.90.30.00.00.00.00 (595),
2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (616),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (681),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (711),
2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (731),
2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (758),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (786),
2.123.3.3.90.30.00.00.00.00 (809),
2.130.3.3.90.30.00.00.00.00 (861),
2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 (874)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:227538D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - EDITAL 002/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - Edital 002/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **convoca, para, no prazo útil de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data e horário deste ato, os **candidatos abaixo relacionados** para o respectivo estágio, para comparecer na Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz, munidos dos documentos relacionados no item 6.2 do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, para recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz /MG, no **exercício de 2019**:

	NOME DO CONVOCADO	AREA
04	ELIANA MOTA DE SOUZA SILVA	Direito

O não comparecimento do candidato no prazo ou a não apresentação de toda a documentação exigida para o estágio implicará em convocação dos candidatos classificados na ordem subseqüente.
O candidato convocado e que não atender ao edital, perderá o direito à contratação da presente convocação e perderá também, o direito à nova convocação no processo seletivo ao qual foi aprovado.
A carga horária do estágio será definida pela Procuradoria Jurídica e estabelecida no contrato.
Em caso de o candidato classificado/aprovado dentro das vagas for servidor público efetivo ou contratado deverá haver compatibilidade entre a carga horária do estágio e a carga horária da função exercida, sob pena de não ser possível a realização do estágio remunerado.

Prefeitura Municipal de Luz, às 17 horas, do dia 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CDDE5B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
]REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE CESTA BÁSICA

DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/02/2019, às 10:00hs licitação na modalidade **Pregão Presencial, Registro de Preço** para **aquisição de Cesta Básica para distribuição à famílias carentes no município de Mar de Espanha..**
As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de janeiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CBDFCDCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 12/02/2019, às 10:00hs licitação na modalidade **Pregão Presencial, Registro de Preço** para **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de JANEIRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5C983F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/02/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial, **REGISTRO DE PREÇO** para **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de janeiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:73D95AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/02/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de Janeiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C4EAB9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 075/2018 Processo Licitatório Nº 043/2018 – Pregão Presencial Nº 33/2018.Contratado:**C & N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG. CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 06 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2B6D532B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 095/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 095/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado:**EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DD8AA750

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 096/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 096/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado:**ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI** com sede à Rua Matutina, nº310 Bairro Santa Inês CEP 31.080-300 em Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001/66, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78146BF3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 097/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado:**RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.518.793/0001-29, com sede à Rua João Afonso Moreira, 283, Bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG., CEP 31.310-130, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:674C288E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 098/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 098/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado:**DOMINUS COMERCIO EIRELLI**, com sede à Rua Nápolis, 574 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-273 em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:868E8F8E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 099/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 099/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado:**- ROCHA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número14.714.981/0001-16, com sede à Rua Teofilo Otoni, 499 Lojas 01,02,03 Centro CEP 35.700-007 em Sete Lagoas/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1824A4CD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0100/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 0100/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº2343, Bairro Carlos Prates CEP 30.710-020 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.259.625/0001-06, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:62AD022A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0101/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 0101/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** , com sede à Rua Lauro Jaques, nº72 Bairro Floresta CEP 31.015-176 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:84FA9B25

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
XTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0102/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 0102/2018 Processo Licitatório Nº 058/2018 – Pregão Presencial Nº 38/2018.Contratado: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede em Belo Horizonte/MG., à Rua Niquelina, 1.478 Loja 9, Bairro Paraíso, CEP 30.270-050, inscrita no CNPJ sob número 06.867.357/0001-58, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:285436D1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0103/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 0103/2018 Processo Licitatório Nº 059/2018 – Pregão Presencial Nº 39/2018.Contratado: **DOMINUS COMERCIO EIRELLI**, com sede à Rua Nápolis, 574 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-273 em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95, alteração da Cláusula III –item 3.1 - DO PRAZO – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado a partir de **01 de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67C12B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.120/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico e odontológico, para uso nas Unidades de Saúde do Município*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.463.662/0001-51*
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Fornecedor: *EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Fornecedor: *MINAS UTLIDADES EIRELLI LTDA. CNPJ:17.419.612/0001-16*
Fornecedor: *VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46*
Vigência: *01/11/2018 até 31/10/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B16C60BE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40*
Vigência: *20/09/2018 até 19/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:007EB6F1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público retificação de extrato de ata trimestral. Permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.119/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2018.*
ONDE SE LÊ: "Objeto: *Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recursos das Propostas de aquisição nº 97535.949000/1170-03".****LEIA-SE: "Objeto:*** *Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços, etc.), no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais".*
Fornecedor*: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA.CNPJ:12.251.837/0001-92*
Vigência: *31/10/2018 até 30/10/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FB9ED3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano X | nº 2278, de 22 de junho de 2018, Portaria nº 020/2018 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" onde se lê **31/05/2017**, lê-se, na verdade, **31/07/2017**.

Câmara Municipal de Miradouro, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DF5B806F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 003/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 003/2019
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro do PSF	PSF José Luiz da Fonseca	01	Contrato com vigência até 31/03/2019

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/01/2019 às 14:00 hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 16 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6888AAA3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 004/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 004/2019
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Agente Epidemiológico	Posto da Vigilância Epidemiológica Rua Araguari, n.º 867, Centro	01	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 31/03/2019

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/01/2019 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aqueles que possuírem as melhores classificações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível Fundamental Completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 16 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E29948DD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 005/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 005/2019
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Patroleiro	Secretaria Municipal de Obras Rua Aimorés S/nº - Bairro Alvorada	01	Contrato com vigência a partir de 23/01/2019

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/01/2019 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aqueles que possuírem as melhores classificações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível Fundamental Completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 16 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:83FCC379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVÊNIO Nº 001/2019 -

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ representado pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammtikopoulos e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.350.328/0001-45, representado pelo seu presidente Claudiomir José Martins Vieira. **OBJETO**: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra- estrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades das ações governamentais local e microrregional – **VALOR**: R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Fundamentação: Lei Municipal nº 1.064/1985, Lei Municipal n° 5.100/2015 e Lei Municipal 5.367/2016**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2019 até 28 de Junho de 2019.

Muriaé – MG, 16 de janeiro de 2019.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:189DD0CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8859 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 11/01/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8859 de 10 de JANEIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.274 - EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Adiciona: **420.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)	
Reduz:	**420.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5F16737

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8847 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8847 de 02 de JANEIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 463.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 463.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor:	25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Adiciona:	**463.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.122.0001 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor:	8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz:	**463.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99C9EA14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS REFERENTE AO EDITAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

NOME	CPF/RG	SITUAÇÃO
AARON ALAMIDO DE CASTRO	021.082.486-76	DEFERIDO
ALANDA VITÓRIA DOS SANTOS BOTELHO	115.152.116-73	DEFERIDO
ALICE MARIA DA SILVA PEDRO	023.305.916-40	DEFERIDO
ANA CARLA PIRES	157.312.916-08	DEFERIDO
ANA MARIA ALVES RODRIGUES	124.205.946-65	DEFERIDO
ANDRÉ FELIPE PEREIRA SANTOS	158.700.376-70	DEFERIDO
ASSIS GABRIEL DA SILVA LIMA	703.012.166-06	DEFERIDO
AURIANA CAMPOS PEREIRA	151.310.586-86	DEFERIDO
BEATRIZ LEAL FRANCISCO	129.401.266-58	DEFERIDO
BRENO WALLIF MACHADO GONÇALVES	702.001.926-98	DEFERIDO
BRUNA AMORIM DE ASSIS	144.771.316-82	DEFERIDO
BRUNA LEAL FRANCISCO	129.301.976-33	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	705.514.886-38	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE PAULA	022.999.326-58	DEFERIDO
CAROLLAINY DE OLIVEIRA COSTA	023.009.326-44	DEFERIDO
DANIELLY FERNANDES DA SILVA	702.466.146-17	DEFERIDO
DAVI VITOR NETO DE ANDRADE	021.262.896-80	DEFERIDO
DENILSON DUARTE FERREIRA	703.204.426-32	DEFERIDO
EDUARDO LOPES LOURENÇO	022.314.116-01	DEFERIDO
ELISAF AFONSO VIEIRA OLIVEIRA	129.440.386-99	DEFERIDO
ELISAMA VITORIA DA SILVA SATYRO ALVES	701.776.956-25	DEFERIDO
ELOI BRENO DA SILVA BATISTA	020.009.646-05	DEFERIDO
GABRIEL FERNANDES DA SILVA	153.324.616-58	DEFERIDO
GABRIELA MOURA SANTOS	133.206.766-28	DEFERIDO
GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	123.497.366-95	DEFERIDO
GLAUCIA RODRIGUES DE PAULA	129.022.426-97	DEFERIDO
GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVEIRA	140.464.547-09	DEFERIDO
GUSTAVO LUCAS CERQUEIRA ROSA SOBREIRA	700.380.086-10	DEFERIDO
HENRIQUE EMANOEL DA FONSECA	167.457.116-05	DEFERIDO
HERYKA MARCELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	139.987.886-70	DEFERIDO
IGOR JUNIO DE OLIVEIRA	RG 23.187.815	DEFERIDO
INDIARA FERNANDA SANTANA MACHADO	129.291.546-32	DEFERIDO
INGRID PEREIRA BARBOSA	081.859.796-85	DEFERIDO
IRIS MATOS CARDOSO ASSIS	085.157.226-07	DEFERIDO
ISABELA SANTOS DOS REIS	704.878.276-51	DEFERIDO
ISABELLA MARIA MARTINS LIMA	703.012.336-08	DEFERIDO
ISADORA BATISTA DOMINGOS	101.466.206-07	DEFERIDO
ISADORA HENRIQUES FLORES LEPORI	071.832.506-01	DEFERIDO
ISRAEL RODRIGUES FERREIRA	701.462.356-73	DEFERIDO
JAYANE FRUTUOSO DA SILVA	135.939.556-36	DEFERIDO
JAYANE SILVA SANTOS	700.146.576-35	DEFERIDO
JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUZA	701.752.946-40	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	703.595.526-76	DEFERIDO
JOUVANE PEREIRA DIAS COELHO	134.060.926-67	DEFERIDO
JULIA KETHEY DOS SANTOS SOUZA	023.371.956-35	DEFERIDO
KARINE DA SILVA PENA	020.083.086-42	DEFERIDO
KEISY KAMILLY SOARES PEREIRA	021.021.446-58	DEFERIDO
KYARA SANTOS DE SOUZA	109.011.746-96	DEFERIDO
LARA CRISTINE APARECIDA DE SOUZA	700.427.186-27	DEFERIDO
LAURA VITORIA MARTINS	705.382.766-65	DEFERIDO
LEANDRA DOS SANTOS COSTA	143.740.976-86	DEFERIDO
LEANDRO LUIZ MOREIRA DE SOUZA	108.910.146-59	DEFERIDO
LETÍCIA DA SILVA BRAGA	RG 29.204.401-3	DEFERIDO
LIVIA APARECIDA LOMBARDO ALVES	144.413.996-77	DEFERIDO
LIVIA DE MELO SOUZA	700.124.036-28	DEFERIDO
LOHANY VITÓRIA TORRES DE ASSIS	020.920.616-07	DEFERIDO
LORRANE MONTEIRO DE ASSIS	703.417.976-00	DEFERIDO
LUCAS HENRIQUE DA SILVEIRA FONSECA	136.822.516-00	DEFERIDO
LUISA COELHO OLIVEIRA	700.737.746-77	DEFERIDO
LUIZ FELIPE GOMES LOURENÇO	701.139.996-82	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	021.186.696-23	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME SILVA FERREIRA CARVALHO	022.163.896-25	DEFERIDO
MARCELA COSTA SANTOS SOUZA	700.652.996-47	DEFERIDO
MARCILEIA MARTINS FERNANDES	153.324.656-45	DEFERIDO
MARIA EDUARDA FREIRE FOGAL	704.091.276-71	DEFERIDO
MARLLON MARCOS PEDROSA DA SILVA	129.294.666-00	DEFERIDO
MATEUS SILVA RAMOS	119.210.246-88	DEFERIDO
MAXWELL PEDROSA DA SILVA	021.211.106-07	DEFERIDO
MIKAEL MESSIAS DAVID DE OLIVEIRA ARAUJO	021.571.576-46	DEFERIDO
MIRYAN GONÇALVES CORREIA	137.392.346-60	DEFERIDO
NARA FERREIRA DA SILVA	022.568.766-67	DEFERIDO
NATALIA CRISTINA PEDROSA DA SILVA	021.211.146-23	DEFERIDO
NATÁLIA SILVA FIRMES DA COSTA	133.392.156-00	DEFERIDO
NICOLE MATEUS FORTINI SILVA	161.321.026-47	DEFERIDO
NICOLLY DOS SANTOS FIALHO	127.928.546-00	DEFERIDO
NILSELI CASSUCE DEMARQUE	703.441.076-39	DEFERIDO
PABLO CESAR SIMEÃO DA SILVA	150.567.986-07	DEFERIDO
PALOMA YASMIN DA SILVA SOUZA	457.205.958-64	DEFERIDO
PAOLA DA SILVA TOMÉ	142.112.246-46	DEFERIDO
PAULA BATISTA VILELA	169.162.766-65	DEFERIDO
PAULO FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	092.968.716-70	DEFERIDO
PAULO VICTOR PEREIRA GUIMARÃES	114.368.006-50	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE GOMES LOURENÇO	701.140.006-03	DEFERIDO
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	704.675.906-56	DEFERIDO
RAFAEL DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	060.865.795-63	DEFERIDO
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	104.996.036-90	DEFERIDO
RENATA DE FREITAS FARIA	703.375.956-82	DEFERIDO
RIAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA	022.942.726-09	DEFERIDO
RIVIA CRISTINA MONTEIRO CHAGAS MORAIS	121.665.896-00	DEFERIDO
SABRINA FURTADO CERQUEIRA	146.059.196-86	DEFERIDO
SABRINA PAULA DE OLIVEIRA	166.491.426-97	DEFERIDO
SAMUEL DA SILVA BASTOS	023.398.316-36	DEFERIDO
SARA ALVES DA SILVA	100.122.846-45	DEFERIDO
SEVERINO ROBSON AGUIAR CARNEIRO JÚNIOR	088.587.286-02	DEFERIDO
THALITA CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA	123.352.286-87	DEFERIDO
THAYSON DE SOUZA REIS	133.358.226-92	DEFERIDO
THIAGO DA SILVA VITOR	107.593.356-05	DEFERIDO
THIFFANI VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	020.504.026-86	DEFERIDO
TIFANI ALVES BARROSO DA SILVA	150.505.897-03	DEFERIDO
VANESSA MEDEIROS SANTANA	703.402.526-69	DEFERIDO
VICTORIA CAMILA SANTOS COSTA	190.373.236-00	DEFERIDO
VITÓRIA CRISTINA DEOLINDO AMBROSIO	088.848.166-70	DEFERIDO
WESLEY LEONEL BRAGA	020.141.476-71	DEFERIDO
WILLIAM DALLA PAULA DE FREITAS	100.281.126-01	DEFERIDO

WILLIAM WALLACE DE OLIVEIRA HORACIO	019.746.696-61	DEFERIDO
YAGOR DUARTE CAMPOS	166.795.256-08	DEFERIDO
YAN BATISTA ZANAN	121.967.556-30	DEFERIDO
YARA DA SILVA TAVARES	131.552.276-48	DEFERIDO
YASMIM VIANA DA SILVA	700.469.926-93	DEFERIDO
YASMIN MENDES REIS	130.315.906-60	DEFERIDO
YASMIN SOUZA SILVA	145.819.406-05	DEFERIDO
YGOR DA SILVA TAVARES	131.552.086-94	DEFERIDO

NOME	CPF/RG	SITUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS	084.489.026-02	INDEFERIDO
ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	133.936.336-43	INDEFERIDO
ANÍSIO FIALHO GONÇALVES JUNIOR	136.463.766-94	INDEFERIDO
BARBARA GOMES DE ALMEIDA GALDINO	703.020.316-00	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	066.869.496-39	INDEFERIDO
CAROLINE LORETE ROCHA	129.818.376-64	INDEFERIDO
ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES	459.229.628-17	INDEFERIDO
GABRIEL ELIAS SARTORI CARNEIRO	022.158.676-80	INDEFERIDO
GABRIEL FELIPE GALDINO CUNHA	700.628.186-51	INDEFERIDO
GEORGESON DEVANIR DE SOUZA OLIVEIRA	123.649.386-94	INDEFERIDO
GILMARA MEDEIROS BITENCOURT	123.016.236-45	INDEFERIDO
GUILHERME GARSON NOÉ	129.830.326-55	INDEFERIDO
GUSTAVO DE ANDRADE SILVA	121.202.566-08	INDEFERIDO
IHAN MARCO AQUINO DA SILVA	131.449.306-01	INDEFERIDO
INGRID DA SILVA COSTA	122.765.876-10	INDEFERIDO
ISAAC FELLIPPE DE ANDRADE VALENTIN	117.552.506-57	INDEFERIDO
ISADORA APARECIDA GARCIA DA SILVA	121.342.276-05	INDEFERIDO
IZABELA VITÓRIA DE OLIVEIRA FONSECA	022.615.906-01	INDEFERIDO
JOÃO ANTÔNIO VARIZI NETO	702.439.976-71	INDEFERIDO
JOÃO VITOR RIBEIRO DE ALMEIDA	702.004.626-60	INDEFERIDO
JULIANA DE ASSIS ALBINO	132.547.896-28	INDEFERIDO
LEONARDO NASCIMENTO SOUZA CRUZ	020.809.346.00	INDEFERIDO
LORRANI RODRIGUES SANTOS	700.203.486-30	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA ROCHA LEITE	150.918.876-28	INDEFERIDO
MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	022.681.386-07	INDEFERIDO
MÁRIO LÚCIO DE ALMEIDA CORDEIRO	126.440.336-40	INDEFERIDO
RAFAELA FIAES TOLEDO	130.169.996-92	INDEFERIDO
RAYLLA SOARES REZENDE	022.456.556-44	INDEFERIDO
SARAH REJANE SANTANA DE SOUZA	153.121.896-26	INDEFERIDO
SEBASTIÃO FERNANDES APRIGIO JÚNIOR	117.244.796-95	INDEFERIDO
STEPHANY DA SILVA SANTOS MARQUES	459.288.228-80	INDEFERIDO
THIAGO DA SILVA MOREIRA	086.691.366-19	INDEFERIDO
WENDER SOUZA FREITAS	022.931.736-74	INDEFERIDO

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9F72B94

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 001/2019 - LOCAÇÃO TERRENO ITAMURI - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2019, PROCESSO Nº 006/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA. - LOCADOR: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 209.952.966-34,VALOR TOTAL: R$ 3.625,44 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.0001.2224.3390.36.00 (05), AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 16 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EC4BC838

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO 068/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 045 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 068/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:80E28253

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO 136/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2018 - Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou similar para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, Ensino Infantil (E.I.) Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, Programa de Desenvolvimento da Escola (PDE), Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAEd, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: HETIKOS ASSESSORIA LTDA – Vigência: 11/01/2019 a 10/07/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2365EBCD

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2018

Impugnante: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0005-14.

A presente resposta se reporta à solicitação de impugnação do Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 250/2018.
A Empresa citada apresentou pedido de impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica no pedido de impugnação enviado a este setor, fazendo parte dos autos do processo em comento.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"**.

Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo em vista que a sessão para o pregão 250/2018 está previsto para ser realizado na data de 22/01/2019 às 08:30 h e a impugnação da empresa foi apresentada em 14/01/2018**,** eis que tempestiva as impugnações e, portanto admitidas.

II. DO PEDIDO:

Transcrito conforme a Impugnação da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:

III – DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o prazo de entrega descrito no item 10.1: ''O fornecimento do material será parcelado e a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, conforme necessidade das Unidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.''

A imposição de prazo de entrega tão curto, além de restringir o universo de competidores em uma modalidade de licitação concebida exatamente para aumentar a competição e a competitividade, certamente imporá preços mais elevados, mesmo que se trate de um fornecedor estabelecido no Estado do Minas Gerais porque, atrás do fornecedor há toda uma cadeia de produção, distribuição, logística, etc., tudo a recomendar adoção de critérios baseados no princípio da razoabilidade,
principalmente quanto a exigências restritivas e um adequado planejamento do suprimento da máquina administrativa.

Veja-se o que está disciplinado no § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

''§ 1o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).''
Sendo assim, é viável a fixação de prazos razoáveis para entrega dos produtos objeto do certame, principalmente porque, repita-se, o que se pretende é um registro de preços em que o fornecimento será parcelado, por doze meses, de fácil planejamento, conforme determina o art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:
§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III - As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.
[...]
A estimativa, como determinado pelo inciso II acima, pode ser obtida pela análise histórica de consumo.
O processo se trata de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que permite ao administrador de material manter um planejamento mínimo para que seus fornecedores possam entregar-lhe os suprimentos com tempo razoável.
Para o bom desenvolvimento e melhor aproveitamento das propostas comerciais apresentadas, solicitamos que o menor prazo de entrega, seja de aproximadamente 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação.

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., respeitosamente, requer resposta do questionamento levantado.

III. DA RESPOSTA

Como sabido, os procedimentos licitatórios tem por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.
Como sabido, nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.
Neste sentido, aduz o art. 3º da lei 8666/1993:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.
Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material licitado é uma prática desta administração que vem sido levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume de materiais a ser entregue.
Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

4- DA DECISÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0005-14,** para no mérito IMPROVER os pedidos apresentados pela impugnante, e manter as exigências presentes no edital do referido Pregão Presencial.

É o que decidimos.

Muriaé, 15 de janeiro de 2019.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ADDAA277

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 245/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 245/2018 – Processo nº 278/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender pacientes em tratamento domiciliar e ambulâncias – **Nova data de abertura da sessão de licitação dia 01/02/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – JUSTIFICATIVA – ALTERAÇÃO NO EDITAL.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B9A070F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 026 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 042/2015 - Objeto: Contratação de empresa de tecnologia, especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Diretriz Informática Eirelli – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B21918A3

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 086 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 179/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé na linha Belisário - Serrote / Miguéis / Veigas e Adjacências. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LETÍCIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:862C12A6

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 086 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 179/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé na linha Belisário - Serrote / Miguéis / Veigas e Adjacências. - Motivo do aditivo: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LETÍCIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA –Valor: O valor p/Km de R$ 2,83 passa a ser R$ 2,94- Vigência: 21/12/2018 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6A429584

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 089 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 184/2016 - Objeto: Processo licitatório para a aquisição de passes escolar para os alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé no itinerário São Fernando / Muriaé e Muriaé / Boa Família. - Motivo do aditivo: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – O valor da linha SÃO FERNANDO/MURIAE PASSOU DE R$3,45 PARA R$3,57 E A LINHA MURIAE/BOA FAMILIA PASSOU DE R$3,95 PARA R$4,09 - Vigência: 21/12/2018 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C2FFD02

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9º aditivo ao contrato nº 089 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 184/2016 - Objeto: Processo licitatório para a aquisição de passes escolar para os alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé no itinerário São Fernando / Muriaé e Muriaé / Boa Família. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0BF6719C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 082 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 171/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Belisário - Babilônia / Ribada e Adjacências; Belisário - Serrinha / Fundão / São Tomé e Adjacências; Belisário - Serrote / Miguéis / Veigas e Adjacências; Belisário - Santa Catarina / Cachoeira do Nahor / N. Sr. de Fátima e Adjacências; - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE LINHAS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA – Valor suprimido de R$ 20.830,07 - Data de assinatura: 17/12/2018

Muriaé/MG, 17 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EF4813A8

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 082 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 171/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Belisário - Babilônia / Ribada e Adjacências; Belisário - Serrinha / Fundão / São Tomé e Adjacências; Belisário - Serrote / Miguéis / Veigas e Adjacências; Belisário - Santa Catarina / Cachoeira do Nahor / N. Sr. de Fátima e Adjacências; - Motivo do aditivo: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA – O valor da linha BELISÁRIO/STA. CATARINA/ N.SRA. DE FÁTIMA E ADJACENCIAS passou de R$ 6,11 para R$ 6,35 - Vigência: 21/12/2018 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4E321F4E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9º aditivo ao contrato nº 082 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 171/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Belisário - Babilônia / Ribada e Adjacências; Belisário - Serrinha / Fundão / São Tomé e Adjacências; Belisário - Serrote / Miguéis / Veigas e Adjacências; Belisário - Santa Catarina / Cachoeira do Nahor / N. Sr. de Fátima e Adjacências; - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:134C0A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 011/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 017/2017, CONVITE n°. 002/2017. Parte: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.370.661/0001-01. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais) correspondendo a 4,39% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais), passando o valor unitário a R$ 4.593,00 (mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) mensais. Dotação: 0206 04 123 0001 2.010 339035.

Naque, MG, 15 de Janeiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:C2F66096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 020/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 027/2015, CONVITE n°. 020/2015. Parte: MARIA DAS DORES BARBOSA LIMA, CPF nº. 005.678.826-67. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 4.916,64 (Quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) correspondendo a 25,60% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 24.116,64 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor unitário a R$2.009,72 (Dois mil e nove reais e setenta e dois centavos) mensais. Dotação: 0206 04 123 0001 2.010 339035.

Naque, MG, 16 de Janeiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:D85D9204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 001/2019. Processo nº 002/2019. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos para CEMEI, através do Termo de Compromisso PAR nº 201800186, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 12/02/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/01/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C14F7A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**028/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2018 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02005000154520013201163390 39, 02005000267820016201193390 39, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039
CONTRATADA	VILDO JOSÉ ROSA RABELO - ME
DATA	Nova Ponte, 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B9BB3AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 171/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 171/2018 (PROCESSO: 4237/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Maria Antônia Rodrigues Moreira - ME: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 21/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Urbano Mem de Sá pela Contratante e Maria Antônia Rodrigues Moreira - ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CD4A0064

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA SRP 274/2018 E 275/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº274/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13173/2018**. **OBJETO** Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 42/2018. VENCIMENTO: 17/01/2019:** Detentora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor: R$ 370.908,80. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Urbano Men de Sá, Alberto Mendes Costa, João Batista Aparecido Soares, Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Igor Pimentel Cruz, Ildeu Goulart Filho pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº275/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Luciene Maria Miguel & Cia Ltda ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13173/2018**. **OBJETO** Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 42/2018. VENCIMENTO: 17/01/2019:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 47.025,44. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Urbano Men de Sá, Alberto Mendes Costa, João Batista Aparecido Soares, Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Igor Pimentel Cruz, Ildeu Goulart Filho pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Luciene Maria Miguel & Cia Ltda ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AA84E779

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ADITIVO CONTRATO 68/2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 68/2016 (PROCESSO: 3136/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fundação Conscienciarte: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 27/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Fundação Conscienciarte pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E0015B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO - CONCURSO PÚBLICO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 11 de janeiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2336969	Rafaela Morais Amaral	Professor Auxiliar da Educação Básica
2329905	Lais Pereira Soares	Professor Auxiliar da Educação Básica
2294955	Simone Machado Mendes de Sousa	Professor Auxiliar da Educação Básica
2337429	Leidy Laura da Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica
2331266	Philip Ribeiro Pinheiro	Professor Auxiliar da Educação Básica
2336383	Elaine Nogueira Ramos Morais	Professor de Educação Básica I
2326849	Maria José Antunes Santos	Professor de Educação Básica I
2338567	Elaine de Alacoque Pereira	Professor de Educação Básica I
2296327	Kalinca Pena Gomes	Servente Escolar
2310884	Gabriela Gomes Andre Gonçalves	Servente Escolar
2327813	Bruno Santos	Servente Escolar
2338581	Viviany Colen Morato Teodoro	Servente Escolar
2315428	Philipe Lopes de Melo	Servente Escolar
2330880	Letícia de Souza Cerdeira	Servente Escolar

Dou fé.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E04F49AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PRC Nº 1330/18 – RP 001/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PRC Nº 1330/18 – RP 001/19.** Objeto: Fornecimento de marmitex. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 29/01/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D5610F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.265/2018

Dá nova redação ao Capítulo III - Do Parcelamento - Título VI – do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal, Lei n.º 4.658/2006, alterado pela Lei n.º 5.354/2012.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º O parcelamento do solo no Município de Pará de Minas poderá ser implementado por loteamento aberto ou fechado ou por desmembramento de áreas inseridas no perímetro urbano do distrito, ficando sujeito a aprovação do Poder Executivo, respeitando as disposições deste Capítulo e demais normas aplicáveis nos termos da Lei.

§1.º Considera-se loteamento aberto ou fechado a subdivisão de terreno em lotes destinados a edificação, com a implantação de vias de circulação e/ou com o prolongamento de vias existentes.

§2.º Consideram-se loteamentos abertos aqueles que integram a malha viária urbana, sem guarita e muros de fechamento, sem controle de acesso de veículos e/ou pessoas, nos quais os serviços essenciais básicos são prestados e custeados pelo Município após a conclusão e a efetiva entrega do loteamento ao Município.

§3.º Consideram-se loteamentos fechados aqueles que possuem fechamento com muros e guaritas, autorizados mediante Termo de Concessão Administrativa de Uso conforme minuta prevista no Anexo I desta lei, ficando isolados da malha viária urbana com acesso controlado não restrito.

§4.º Considera-se desmembramento a subdivisão de terrenos/áreas inseridas em loteamentos previamente aprovados pelo Poder Público em lotes destinados a edificações, contíguos a vias de circulação existentes, não implicando na implantação de novas vias ou no prolongamento de vias existentes.

§5.º Considera-se chacreamento o parcelamento de solo urbano, nos termos da Lei, preservando-se a área mínima de cada unidade, nos termos declinados no artigo 28 IV desta Lei, observando-se as demais condicionantes aplicáveis à espécie, nos termos da presente legislação.

§6.º Considera-se divisão de glebas a subdivisão de terrenos/áreas ainda que localizadas em áreas não aprovadas como loteamento, em suas espécies declinadas nesta lei, exigindo-se apenas registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca.

Art. 2.º O parcelamento do solo não será permitido:

I - em áreas de preservação permanente;

II - em faixas de domínio de rodovias federais, estaduais e municipais;

III - em faixas *non aedificandi* de rodovias;

IV - em terrenos alagadiços, sujeito a inundações ou com inclinação igual ou acima de 30% (trinta por cento), para efeitos de implantação de lotes para edificações, praças, equipamentos comunitários e vias de circulação;

V - em terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde;

VI - em projetos que contemplem ruas que não liguem a ruas já existentes ou ruas que não envolvam pelo menos uma quadra;

VII - sem prévio estudo de impacto de mobilidade urbana e reflexo nos sistemas e serviços públicos.

Parágrafo único - As faixas *non aedificandi* poderão ser utilizadas como vias de acesso desde que para isso haja autorização específica do órgão competente gestor da rodovia contígua.

Art. 3.º O interessado em realizar parcelamento de solo nas modalidades de chacreamento, loteamento aberto ou fechado deverá requerer ao Poder Executivo o fornecimento das diretrizes básicas a serem obedecidas na elaboração do projeto urbanístico e dos projetos complementares de infraestrutura, anexando ao requerimento os seguintes documentos:

I - título de propriedade do terreno devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

II - autorização formal do proprietário do terreno ao loteador ou empreendedor, se for o caso;

III - memorial descritivo do terreno, contendo denominação, área, distância, azimutes e confrontações;

IV- ofício informando a caracterização do loteamento que se pretende implementar.

Art. 4.º O Poder Executivo fornecerá ao interessado as diretrizes básicas que deverão orientar o projeto de parcelamento, as quais versarão sobre os seguintes aspectos:

I - sistema viário, com indicação da hierarquia viária e de sua interligação com o sistema viário contíguo, bem como com a determinação do tipo de pavimentação a ser executada pelo empreendedor em cada uma das vias do loteamento;

II - infraestrutura mínima, a ser implantada pelo empreendedor, conforme a tipologia do empreendimento, observado o disposto nos artigos 6.º e 32 desta lei;

III - indicação prévia das áreas a serem transferidas ao Município destinadas às vias públicas, a equipamentos urbanos e comunitários, sistemas de lazer e a áreas verdes;

IV - medidas especiais a serem adotadas para proteção de áreas de preservação permanente, conforme determinações legais vigentes, devendo estas ser margeadas por vias de trânsito;

V - definição das áreas impróprias ao parcelamento, descritas no artigo 2.º desta lei;

VI - atendimento à legislação ambiental de regência;

VII - determinação de prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da aprovação preliminar do loteamento, para execução das obras de infraestrutura pelo empreendedor. Em casos excepcionais devidamente comprovados o prazo de execução poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante autorização exarada pelo Poder Público Municipal;

VIII - diretrizes em face do estudo de impacto de mobilidade urbana e reflexo nos sistemas e serviços públicos, discriminando as medidas e ações compensatórias necessárias para implementação do empreendimento, não se aplicando este inciso aos chacreamentos.

Art. 5º - A aprovação dos loteamentos abertos ou fechados, tanto na área urbana do Município quanto nos distritos e povoados, fica condicionada à transferência para o Patrimônio Público Municipal de parte da área total do empreendimento, assim definida e destinada:

I - 5% (cinco por cento), no mínimo, para área verde; vedada a transferência para o Patrimônio Público Municipal de áreas com inclinação acima de 30% (trinta por cento);

II - 5% (cinco por cento), no mínimo, para implantação de equipamentos públicos, urbanos e comunitários, (tais como creches, escolas, postos de saúde, etc), além de todas as vias de circulação constantes no projeto;

III - 5% (cinco por cento), no mínimo, para sistemas de lazer, destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas;

§1.º As áreas destinadas a equipamentos públicos, urbanos e comunitários e ao sistema de lazer dos loteamentos fechados deverão se localizar em área não circundada pelos muros de fechamento do loteamento, de forma a propiciar o acesso da população dos loteamentos circunvizinhos sem que seja necessário adentrar nas vias internas do loteamento fechado.

§2.º Os locais reservados para área de equipamentos públicos, urbanos e comunitários, área verde e sistemas de lazer deverão atender as seguintes disposições:

I - as áreas de equipamentos públicos, urbanos e comunitários e de sistemas de lazer deverão situar-se em parcelas de terrenos de configuração topográfica natural com declividade de até 18% (dezoito por cento), possibilitada a sua adequação através de obra de terraplenagem, pelo loteador, quando a declividade for maior do que 21% (vinte e um por cento);

II - os sistemas de lazer deverão se localizar preferencialmente de forma central no loteamento e circundados por via pública, sendo obrigatória sua execução pelo empreendedor;

III - as áreas verdes deverão estar situadas em áreas limítrofes às áreas de preservação permanente, devendo compor parques lineares, sendo margeadas apenas por sistema viário e/ou sistemas de lazer com a obrigatoriedade da execução de caminhos e bancos em sua extensão;

IV - nas áreas verdes o empreendedor deverá promover a arborização com espécies nativas da região indicadas pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente e adequadas ao convívio com o meio urbano, na proporção de 1 (uma) unidade por lote, cujo local do plantio será sugerido pelo empreendedor e sujeito à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;

V - as rotatórias e o sistema viário, assim como as faixas "non aedificandi", não poderão ser computadas como parte do percentual de área verde, sistemas de lazer ou de área de equipamentos públicos, urbanos e comunitários;

VI - as ciclovias poderão ser computadas como parte do percentual de áreas destinadas aos sistemas de lazer;

VII - deverá ser evitada a fragmentação das áreas verdes e dos sistemas de lazer com o objetivo de otimizar a utilização e a manutenção das mesmas;

VIII - não serão permitidas áreas verdes e sistemas de lazer cuja localização configure situação de confinamento;

IX - as calçadas ao longo dos sistemas de lazer e das áreas de equipamentos públicos, urbanos e comunitários deverão ser executadas pelo loteador;

X - os lotes deverão ser entregues devidamente demarcados;
XI - as áreas obtidas por força do artigo 5.° II poderão ser desafetadas para alienação, mediante autorização legislativa, quando avaliado pela administração que os equipamentos urbanos e comunitários do entorno são suficientes para atender a nova demanda do parcelamento do solo, todavia a quantidade apurada deverá ser revertida para construção e melhorias de equipamentos urbanos e comunitários próximos e/ou em outra região, desde que haja prévia anuência do Conselho Municipal de Política Urbana e guarde simetria entre o valor por m² (metro quadrado) do local a ser parcelado com o valor do investimento a ser destinado;
XII - as áreas institucionais poderão ser reduzidas mediante a adoção no empreendimento de tecnologias voltadas a eficiência energética, baixo impacto poluidor e manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana.
Art. 6.º Para análise preliminar de projeto de loteamento aberto ou fechado e de chacreamento, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
I - certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
II - certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição, atestando que o proprietário não tem ação ajuizada incidente sobre o terreno a ser parcelado;
III - certidão negativa de tributos municipais referente ao imóvel a ser parcelado;
IV - atestados de viabilidade emitidos pelas concessionárias de serviços de saneamento básico e energia elétrica, garantindo a prestação desses serviços a partir da implantação do loteamento; exclusivamente em se tratando de chacreamentos, poderá o empreendedor apresentar soluções autossustentáveis como captação de energia através de fontes de energias renováveis, abastecimento de água por meio de poço artesiano, reservatório para tratamento e reaproveitamento de águas de chuva e tratamento ecológico do esgoto sanitário (fossa séptica biodigestora, filtros biológicos, BET - bacia de evapotranspiração) dentre outros, soluções estas que deverão ser aprovadas pelas respectivas concessionárias de serviço público;
V - licenciamento ambiental emitido pela autoridade competente;
VI - projeto urbano do parcelamento, em arquivo digital, incluindo duas vias impressas em pranchas na escala 1:1000, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro, acompanhado de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica – expedida pelo CAU/CREA, contendo:
a) planta do imóvel com indicações de dimensões, divisas, curvas de nível metro a metro, orientação magnética, indicação dos cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, construções existentes, vias e arruamentos contíguos e adjacentes ao perímetro do terreno, com indicações das distâncias;
b) subdivisão do terreno em quadras e lotes com as respectivas dimensões e numeração;
c) sistema de vias com a respectiva hierarquia;
d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças, indicando as inclinações em percentual, trecho a trecho;
e) indicações dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
f) dimensões lineares e angulares do projeto, especificando-se raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias,
VII - memorial descritivo contendo a descrição de cada unidade, área verde, área de preservação permanente, praças, áreas remanescentes e outras, com as respectivas dimensões e confrontações, e indicação das áreas e lotes que passarão ao domínio público no ato de registro do loteamento;
VIII - cronograma físico das obras a serem realizadas pelo empreendedor com prazo máximo definido nas diretrizes básicas;
IX - levantamento planialtimétrico, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 o Sistema Geodésico Brasileiro, da área a ser parcelada, em arquivo digital acompanhado de duas vias impressas em pranchas na escala 1:1000, contendo informações sobre:
a) curvas de nível, metro a metro;
b) situação do terreno em relação aos confrontantes, materializando suas divisas e descrevendo suas características;
c) cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, matas, áreas alagadiças, vias de comunicação, edificações, postes e redes elétricas, adutoras e demais informações que possam descrever o terreno;
d) arruamentos e equipamentos urbanos e comunitários existentes nas áreas contíguas até uma distância mínima de 300 (trezentos) metros de seu contorno;
e) situação da área a parcelar na planta oficial da cidade na escala mínima de 1:10.000;
X – mapa de isodeclividade em coordenadas UTM no Datum Oficial Sirgas 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro na escala 1:1000, em arquivo digital acompanhado de duas vias impressas, demonstrando áreas de inclinação entre 0 (zero) à 18% (dezoito por cento) na cor amarela, entre 18% (dezoito por cento) e 30 % (trinta por cento) na cor laranja, entre 30% (trinta por cento) e 45 % (quarenta e cinco por cento) na cor vermelha e, acima de 45% (quarenta e cinco por cento) na cor verde;
XI - projeto ambiental, demonstrando as supressões vegetais, recomposições, revegetações, preservações de áreas verdes e permanentes, anexando a (s) autorização (ões) para cortes de árvores e supressões vegetais expedida(s) pelos órgãos ambientais competentes, bem como detalhamentos, dimensionamento de praças, parques, represas ou outros itens de cunho ambiental;
XII - termo de compromisso assumindo o prazo determinado no cronograma físico apresentado para conclusão das obras de implantação do loteamento;
XIII - apresentação do EIV-IMU - Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana conforme disposição do artigo 8.º e Anexo II desta Lei, não se aplicando esta exigência aos projetos de chacreamento.
§1.º O empreendedor deverá apresentar um anteprojeto do chacreamento, do loteamento aberto ou fechado com o lançamento de vias, quadras, áreas verdes, sistemas de lazer e áreas de equipamentos urbanos e comunitários.
§2.º As unidades não poderão confrontar-se com as Áreas de Preservação Permanente e/ou áreas verdes.
§3.º As pranchas a que se refere o inciso VI deste artigo deverão seguir as normas da ABNT, não excedendo o formato A-0 (841mm x 1.189mm).
§4.º Para os terrenos de maior dimensão que demandarem maior número de pranchas, deverá o empreendedor apresentar uma prancha em escala reduzida que contenha toda a área.
Art. 7.º Mediante a apresentação dos documentos constantes no artigo 6º por parte do empreendedor, o processo será encaminhado aos órgãos municipais competentes para sua deliberação.
Art. 8.º Para implantação de loteamento aberto ou fechado, fica determinada a obrigatoriedade da apresentação do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana, por parte do empreendedor à Administração Municipal, de acordo com o disposto nesta Lei e legislação correlata.
§ 1.º O EIV-IMU - Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana é o instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos privados que na sua instalação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município;
§ 2.º O EIV-IMU será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo para análise, no mínimo, os seguintes itens:
I - descrição detalhada do empreendimento;

II - delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, considerando entre outros aspectos:

a) o adensamento populacional;
b) equipamentos urbanos e comunitários;
c) uso e ocupação do solo;
d) valorização imobiliária;
e) geração de tráfego e demanda por transporte público;
f) ventilação e iluminação;
g) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
h) descrição detalhada das condições ambientais.
III - identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;
IV - medidas de controle ambiental, mitigatórias e/ou compensatórias adotadas nas diversas fases, para os impactos citados no inciso

anterior, indicando as responsabilidades pela implantação das mesmas.
§3.º A elaboração e apresentação do EIV-IMU - Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana para o município de Pará de Minas deverá ser efetuada conforme Anexo II parte integrante desta Lei.
§4.º O empreendedor deverá entregar no município de Pará de Minas o EIV-IMU antes da aprovação preliminar do empreendimento.
§ 5.º - O EIV-IMU será encaminhado ao Conselho Municipal de Política Urbana na forma do prescrito pelo art. 9.º desta Lei.
§6.º O Poder Executivo Municipal, com o intuito de eliminar ou minimizar os impactos negativos que possam ser gerados pelo empreendimento objeto do EIV-IMU, poderá exigir do empreendedor a execução de obras de infraestrutura urbana e de equipamentos sociais e comunitários como condição para a aprovação do loteamento.
§7.º As exigências previstas no parágrafo anterior deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento;
Art. 9.º O corpo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que deverá ser composto por no mínimo 3 (três) técnicos, analisará o EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana e indicará as ações/execuções a serem implementadas às expensas do empreendedor, após encaminhará para o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, que opinará sobre as indicações do corpo técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Parágrafo único - Ultrapassado o prazo consignado no *caput* deste artigo sem a apresentação de medidas diversas, as medidas originalmente indicadas serão consideradas chanceladas pelo Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.
Art. 10 Para aprovação preliminar do empreendimento, o empreendedor deverá solicitar novo processo que deverá ser apensado ao anterior, apresentando os seguintes projetos complementares:
I - projeto do sistema de drenagem pluvial suficiente para atender ao empreendimento, minimizando-se o risco de inundações ou precipitações de água nas vias, devendo prever projetos de drenos verticais nas bocas de lobo em que houver comprovada viabilidade técnica, contendo:
a) planta do empreendimento indicando subdivisão de bacias;
b) planta do empreendimento indicando a rede pluvial e os dispositivos hidráulicos como sarjetas e canaletas;
c) perfis das redes;
d) plantas com detalhamento dos dispositivos hidráulicos e no final do lançamento representar a caixa desassoreadora;
e) especificações técnicas para execução;
f) memória de cálculo e planilha de cálculo das vazões e diâmetro das tubulações;
II - projeto de pavimentação com estudo geotécnico, privilegiando projetos ambientalmente sustentáveis;
III - projeto de contenções de encostas, proteções de taludes e aterros, quando for o caso;
IV - projeto de obras de artes especiais tais como pontes, passarelas e outras, quando for o caso;
V - projeto de construção de edificações e estruturas tais como portarias, muros e outras, quando for o caso;
VI - projeto de terraplenagem, com indicação de cortes, aterros e planilha de cálculo de volume de movimentação de terras em vias e suas distribuições de materiais, anexando a autorização expedida pelo órgão competente;
VII - projeto de sinalização de trânsito vertical e horizontal.
§1.º Os projetos a que se referem os incisos I a VII deste artigo deverão:
a) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e da concessionária de serviços públicos, quando for o caso;
b) ser elaborados por profissionais devidamente habilitados;
c) estar acompanhados de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo conselho profissional competente;
§ 2.º Além das obrigações previstas nesta Lei, o empreendedor deverá recolher o mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado de todos os lotes do empreendimento para investimentos em obras e projetos voltados para a preservação ambiental prioritariamente no loteamento, não passível de restituição em caso de desistência.
§ 3.º O valor de todos os lotes do empreendimento será definido e declarado pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária por meio de sua Comissão Permanente de Avaliações.
§ 4.º Concluída as etapas dos § § 2.º e 3.º será firmado o Termo de Compromisso entre o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e o empreendedor referente ao plano de aplicação constante do § 1.º deste artigo.
§ 5.º Após os procedimentos descritos nesse artigo o projeto receberá aprovação preliminar.
§ 6.º A análise do processo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria-Geral do Município.
§ 7.º A aprovação preliminar do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, que deverá arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento e a apresentação dos projetos declinados por este artigo.
Art. 11 A realização das obras de infraestrutura, de cortes e aterros em loteamentos abertos ou fechados na zona urbana da cidade, bem como nos distritos e povoados, observarão as seguintes disposições:
I - abertura no greide adequado das vias de circulação e sua completa pavimentação e construção de meios-fios em toda a sua extensão, sendo vedada a pavimentação sob a forma de solo batido ou compactado;
II - redes de esgotamento sanitário e escoamento pluvial com os devidos pontos de acesso além da execução dos drenos verticais nas bocas de lobo em que houver comprovada viabilidade técnica conforme os projetos apresentados;
III - rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, conforme os projetos apresentados;
IV - rede de abastecimento de água, conforme projetos apresentados;
V - pontes, galerias, muralhas, arrimos, canais e outras obras de arte, conforme as determinações dos projetos apresentados;
VI - os cortes e os aterros nas aberturas das vias, formando as quadras, não poderão exceder 5m (cinco metros) de altura;
VII – para os loteamentos, as quadras terão comprimento máximo de 240m (duzentos e quarenta metros) e largura máxima de 100m (cem metros);
VIII – para os chacreamentos, VII **-** as quadras terão comprimento máximo de 400m (quatrocentos metros) e largura máxima de 200m (duzentos metros).
Art. 12 A critério da Administração Municipal, as obras de implantação do loteamento poderão ser vistoriadas e fiscalizadas por técnicos nomeados para verificar os trabalhos *in loco*, promovendo a elaboração de relatórios circunstanciados, de eventuais notificações ao empreendedor e determinando embargos em casos de descumprimento às normas técnicas e ao projeto aprovado.
§1.º O prazo para conclusão das obras de implantação do loteamento é aquele definido no termo de compromisso elencado no inciso XII do artigo 6.º desta Lei, observado o prazo máximo disposto no artigo 4.º, inciso VII.
§2.º Findo o prazo estipulado para conclusão das obras de implantação do loteamento e não tendo elas sido concluídas, para reiniciar as obras, será exigido do empreendedor a apresentação de nova documentação atualizada, conforme previsto no artigo 6.º desta Lei.
§3.º Em nenhuma hipótese poderão ser comercializados por qualquer instrumento de promessa, efetivação de venda, reserva de lote ou outros instrumentos de qualquer área ou lote do projeto sem que tenham sido concluídas pelo empreendedor e aprovadas pela Administração Municipal as obras do loteamento aberto ou fechado, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, cabendo aos órgãos competentes a fiscalização, a notificação, a autuação, o embargo e denúncia ao Ministério Público quando apurado fato dessa natureza.
Art. 13 Concluídas as obras de implantação do chacreamento, do loteamento aberto ou fechado, o empreendedor requererá, por meio de abertura de novo processo junto ao Poder Executivo, Certidão de Conclusão das Obras do Empreendimento, devendo ser o pedido instruído com os seguintes documentos:
I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, referente aos projetos descritos no art. 6.º desta Lei;
II - Termo de Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da conclusão das obras do loteamento aberto ou fechado, emitido pelo empreendedor, comprometendo-se a se responsabilizar pelo correto funcionamento, pela durabilidade, solidez e qualidade referentes a

drenagem pluvial, pavimentação, sistema de estruturas de contenção, obras de arte, terraplenagem, rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública e aterros relativos ao loteamento.
III - apresentação dos seguintes projetos devidamente aprovados pelas concessionárias:
a) projeto de eletrificação pública;
b) projeto do sistema de abastecimento de água;
c) projeto do sistema de esgotamento sanitário.
§1.º A Certidão de Conclusão das Obras do empreendimento será expedida pelo corpo técnico do Poder Executivo que, após verificação *in loco* e apresentação dos documentos relacionados nos seguintes incisos I, II e III deste artigo, emitirá laudo e se responsabilizará pelas informações dele constantes:
§2.º Após a emissão da Certidão de Conclusão das Obras do Empreendimento, a Administração Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir o respectivo Decreto de Aprovação.
Art. 14 Qualquer modificação no projeto de loteamento aprovado deverá ser submetida à prévia aprovação da Administração Municipal, a pedido do interessado, instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento solicitando as modificações;
II - memorial descritivo das modificações;
III - 2 (duas) vias do projeto referente às modificações;
IV - anuência expressa de todos os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, se for o caso;
V - demais documentos que o corpo técnico julgar necessário.
Parágrafo único - Aprovado o projeto de modificação e expedido o respectivo decreto, deverá este ser averbado no Registro Imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e encaminhado ao órgão competente da Prefeitura Municipal a cópia da certidão da referida averbação.

Seção II

Loteamentos Abertos

Art. 15 Consideram-se loteamentos abertos aqueles que integram a malha viária urbana, sem guarita e muros de fechamento, sem controle de acesso de veículos e/ou pessoas, nos quais os serviços essenciais básicos são prestados e custeados pelo Município, após a conclusão e a efetiva entrega do loteamento ao Município.
Art. 16 Os lotes de terreno parcelados por loteamento aberto terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10(dez) metros, não podendo ser autorizado pelo poder público municipal, nos lotes de terreno com área inferior a 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), a construção de mais de 1(uma) unidade residencial e/ou comercial em um mesmo lote, sob a forma de condomínio horizontal.
§1.º Somente poderão ser implementados condomínios na forma horizontal nos lotes que tenham área mínima de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 20% (vinte por cento) de área comum, um único portão de acesso a veículos e um portão social, a cota mínima de terreno para cada unidade residencial unifamiliar será de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) constituindo-se da soma da área construída com a área privativa descoberta e área comum do condomínio, respeitadas as regras de zoneamento do local.
§2.º Para edificação de condomínio horizontal em lote de esquina, prevalecerão os parâmetros construtivos aplicados ao uso predominante do imóvel. Considera-se predominante o uso que tiver 51% (cinquenta e um por cento) do total da área construída.
§3.º Todos os lotes de esquinas não poderão ter área inferior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Seção III

Loteamentos Fechados

Art. 17 Consideram-se loteamentos fechados aqueles que possuam fechamento por cercas, muros, telas, alambrados ou similares e acesso controlado, autorizados mediante Termo de Concessão Administrativa de Uso conforme minuta prevista no Anexo I desta Lei, ficando isolados da malha viária urbana com acesso controlado não restrito.
Art. 18 Fica o Município de Pará de Minas autorizado a conferir, na forma de Concessão Administrativa de Uso, em caráter gratuito e a título precário, autorização para implantação de loteamentos fechados.
§1.º A Concessão Administrativa de Uso será feita por meio do Termo de Concessão Administrativa de Uso para Loteamentos Fechados, conforme minuta prevista no Anexo I desta Lei, e deverá abranger os logradouros ou vias de circulação, as áreas livres de uso público, áreas não edificáveis, áreas de preservação permanente e outras que porventura existirem.
§2.º A Concessão Administrativa de Uso será em favor do empreendedor ou da associação dos moradores, que deverá contar com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos proprietários dos lotes do loteamento e terá vigência determinada.
§3.º O empreendedor poderá transferir a Concessão Administrativa de Uso para a associação dos moradores após promover as transferências dos lotes para os adquirentes e quando ela contar com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos proprietários dos lotes do loteamento.
§4.º A concessão pública acima referida tem por objetivo possibilitar o parcelamento na forma de loteamento fechado previsto no art. 1º desta Lei.
§5.º Como contrapartida da concessão pública prevista neste artigo, nos loteamentos fechados os serviços de coleta de lixo e de manutenção e conservação do loteamento serão realizados e custeados pelos proprietários, sob responsabilidade da associação de moradores.
Art. 19 A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração da destinação de uso de qualquer bem público concedido e o descumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no Termo de Concessão Administrativa de Uso, conforme minuta constante no Anexo I desta Lei, implicarão na automática extinção da concessão, revertendo-se, no mesmo ato, ao Município, os bens públicos concedidos.
§1.º Nos bens públicos dados em concessão, poderão ser feitas benfeitorias e melhorias, sempre às expensas da concessionária e mediante autorização por escrito do concedente.
§2.º Havendo sido realizadas melhorias ou benfeitorias nos bens concedidos, independentemente de autorização, estas melhorias serão incorporadas ao patrimônio público do Município sem qualquer direito de indenização ou retenção à concessionária.
§3.º Extinguir-se-á a concessão, total ou parcialmente, quando houver interesse público relevante que determine a necessidade de liberação da via pública ao livre tráfego de veículos e pedestres.
Art. 20 Os lotes de terreno parcelados em loteamento fechado terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10 (dez) metros, não podendo ser autorizado pelo poder público municipal, nos lotes de terreno com área inferior a 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), a construção de mais de 1 (uma) unidade residencial e/ou comercial em um mesmo lote, sob a forma de condomínio horizontal.
§1.º – Somente poderão ser implementados condomínios na forma horizontal nos lotes que tenham área mínima de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 20% (vinte por cento) de área comum, um único portão de acesso a veículos e um portão social, a cota mínima de terreno para cada unidade residencial unifamiliar será de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) constituindo-se da soma da área construída com a área privativa descoberta e área comum do condomínio, respeitadas as regras de zoneamento do local;
§2.º Para edificação de condomínio horizontal em lote de esquina, prevalecerão os parâmetros construtivos aplicados ao uso predominante do imóvel. Considera-se predominante o uso que tiver 51% (cinquenta e um por cento) do total da área construída.
§3.º – Todos os lotes de esquinas não poderão ter área inferior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) .
Art. 21 Nos loteamentos fechados, externamente à cerca, muro ou similar, os loteamentos deverão ser dotados de uma via cuja tipologia será definida nas diretrizes básicas, circundando todo o perímetro da área loteada, salvo se já houver a integração das vias internas com as vias externas contíguas do mesmo loteamento.
Art. 22 O Poder Executivo e as concessionárias de serviço público deverão ter acesso ao interior dos loteamentos fechados, independentemente de prévia autorização, desde que devidamente identificados.

Seção IV

Loteamentos Industriais e/ou Empresariais

Art. 23 A aprovação de loteamentos/distritos industriais e/ou empresariais deverá observar todas as exigências desta Lei, inclusive o EIV-IMU - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana.
§1.º Será exigido o percentual mínimo de 10 % (dez por cento) da área total do loteamento a título de área verde, além da transferência das vias de circulação para o município de Pará de Minas – MG.
§2.º As áreas verdes dos loteamentos descritos no parágrafo primeiro deste artigo deverão estar localizadas, preferencialmente, no seu

entorno, em dimensões suficientes a proteger as áreas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais ou acidentais, permitindo, assim, um isolamento em relação às demais funções urbanas e deverão ser totalmente cercadas e identificadas.

§3.º Será exigido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da área total do loteamento a título de área destinada a equipamentos urbanos e comunitários, podendo esta ser implantada na área do loteamento ou em outra área da região, desde que haja interesse público, prévia anuência do Conselho Municipal de Política Urbana e grande simetria entre o valor por m² (metro quadrado) do local a ser parcelado com o valor por m² (metro quadrado) do local a ser destinado. A área destinada deverá atender os parâmetros exigidos no artigo 2º e §§ 1.º e 2º do artigo 5º todos desta Lei.

§4.º Poderá ser exigido pelo corpo técnico da Secretária de Desenvolvimento Urbano, de acordo a tipologia do loteamento, diretrizes diferenciadas para projetos de sistema viário de loteamentos industriais/empresariais em relação a padronização de vias, larguras, circunferências e pavimentação, diferente das preestabelecidas no artigo 49, desde que as medidas não sejam inferiores ao previsto para via local conforme inciso IV do artigo 49 desta Lei e greide máximo de 16% (dezesseis por cento).

§5.º As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários poderão ser reduzidas mediante a adoção, no empreendimento, de tecnologias voltadas à eficiência energética, ao baixo impacto poluidor e ao manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana, limitada esta redução a 50% (cinquenta por cento) da área total prevista.

Art. 24 Os loteamentos industriais e empresariais deverão se submeter ao Licenciamento Ambiental na forma da legislação vigente.

Seção V

Chacreamento

Art. 25 Considera-se chacreamento o parcelamento de solo urbano, nos termos da Lei, preservando-se a área mínima de cada unidade, observando-se as demais condicionantes aplicáveis à espécie, nos termos da presente legislação.

Art. 26 O projeto de chacreamento somente poderá ser aprovado pelo Município tanto na modalidade aberto ou fechado quando situar-se em áreas fora do perímetro urbano.

Art. 27 Mediante a apresentação dos documentos constantes no artigo 6.º desta Lei por parte do empreendedor, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal responsável e posteriormente ao CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental para deliberação quanto às questões ambientais.

Art. 28 A realização das obras de infraestrutura, de cortes e aterros em chacreamento observarão as seguintes disposições:

I – atendimento das disposições constantes do art. 9.º desta Lei;

II - a largura mínima das vias de tráfego deverá seguir padrões mínimos do artigo 49 desta Lei;

III - as Áreas de Preservação Permanente deverão ser margeadas por ruas;

IV - a área mínima permitida para cada chácara é de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), com frente mínima de 20m (vinte) metros;

V - condições obrigatórias:

a) perfuração de poço para abastecimento de água com capacidade suficiente para atendimento total do empreendimento, no caso de a concessionaria responsável não prover o local com sistema próprio;

b) tratamento ecológico do esgoto sanitário através de métodos como (fossa séptica biodigestora, filtros biológicos, BET – bacia evapotranspiração) no caso de a concessionaria responsável não prover o local com tratamento próprio;

c) destinação correta do lixo com capacidade de atendimento ao empreendimento e separação por coleta seletiva.

Art. 29 O chacreamento aprovado nos termos desta Lei deverá manter suas características originais, sendo vedada a alteração do tipo de uso, bem como a subdivisão em chácaras com áreas inferiores às definidas no artigo 28 inciso IV desta Lei.

Art. 30 A aprovação dos chacreamentos ficará condicionada à transferência de parte de área para o patrimônio público municipal, conforme estabelecido no artigo 5.° desta Lei.

Parágrafo único: As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários poderão ser reduzidas mediante a adoção, no empreendimento, de tecnologias voltadas à eficiência energética, ao baixo impacto poluidor e ao manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana, limitada a redução à 50% (cinquenta por cento) do total da área prevista.

Art. 31 A critério da administração municipal, as obras de implantação do chacreamento poderão ser vistoriadas e fiscalizadas por técnicos escalados na sua gestão, a fim de averiguar os trabalhos *in loco*, promovendo à elaboração de relatórios circunstanciados de eventuais notificações ao empreendedor e embargar em casos de descumprimento às normas técnicas e ao projeto aprovado.

§1.º O prazo para conclusão das obras de implantação do chacreamento será aquele definido no termo de compromisso elencado no inciso XII do artigo 6.º desta Lei.

§2.º Findo o prazo estipulado para conclusão das obras de implantação do chacreamento e não sendo as mesmas concluídas, será exigido do empreendedor, para reiniciá-las, apresentação da documentação atualizada, conforme rol disposto no artigo 29 desta Lei.

§3.º Em nenhuma hipótese poderá ser comercializada área inserida no chacreamento antes deste ser aprovado pela administração municipal e estar devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, independentemente do instrumento a ser celebrado, seja público ou entre as partes, sendo que caberá à Municipalidade a fiscalização, notificação, autuação e embargo, bem como denúncia ao Ministério Público quando apurado fato dessa natureza.

Art. 32 Aplicam-se aos Chacreamentos fechados o disposto nos artigos 18,19 e 22 desta Lei.

Seção VI

Desmembramento

Art. 33 O interessado em realizar o parcelamento na modalidade de desmembramento deverá protocolar requerimento junto à Prefeitura de Pará de Minas, observando as demais disposições desta Lei, com os seguintes documentos:

I . certidão de Registro de Imóveis atualizado dos imóveis com validade de 180 dias;

II. autorização formal do proprietário do terreno outorgada ao empreendedor, se for o caso, devidamente reconhecida em cartório;

III . certidão Negativa de Ônus reais sobre o imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV. certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição, atestando que o proprietário não tem ação ajuizada incidente sobre a área em questão;

V. certidão Negativa de Tributos Municipais referente ao terreno a ser desmembrado;

VI. projeto detalhado do terreno que se pretende desmembrar, em arquivo digital, incluindo duas vias impressas, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro, acompanhado da anotação/registro de responsabilidade do profissional, expedida pela entidade profissional, contendo:

•

a) planta de situação atual do terreno com indicação de dimensões, divisas e vias existentes;

b) memorial descritivo do terreno;

c) planta detalhada do [desmembramento/parcelamento] com a situação proposta, contendo a descrição, as dimensões e a numeração de cada lote;

d) memorial descritivo de cada lote proveniente do parcelamento, descrevendo suas confrontações, dimensões e numeração.

§ 1.º Os lotes parcelados por desmembramentos terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10m (dez metros), resguardando-se o disposto no artigo 16 e artigo 19, §§1º,2º e 3º;

§ 2.º Nos casos de desmembramento, poderá o Município aprovar lotes com as mesmas áreas e testadas dos lotes contíguos ou adjacentes ao terreno objeto do desmembramento.

Seção VII

Divisão de Glebas

Art. 34 O interessado em realizar um parcelamento na modalidade de divisão deverá protocolar requerimento junto ao Poder Executivo, instruído com os mesmos documentos mencionados no artigo 33, incisos de I a VI desta Lei.
Art. 35 A implementação de loteamentos nas glebas dentro do perímetro urbano, cuja divisão encontra-se regulamentada nesta seção, deverá obedecer aos ditames constantes desta Lei.
Art. 36 A aprovação pelo Poder Executivo de parcelamento do solo para fins rurais fica sujeita ao cumprimento de diretrizes urbanísticas e ambientais, referentes, no mínimo, ao sistema viário, à reserva legal e às áreas de preservação permanente e áreas *non aedificandi*.
§ 1.º A implementação de loteamento nas glebas só poderá ser efetuada desde que seja respeitada a legislação vigente.
§ 2.º O desmembramento para fins rurais na Zona Urbana só será admitido em gleba que tenha frente para via pública oficial.
Art. 37 A largura mínima das vias de servidão dos parcelamentos do solo na zona rural será de 12 m (doze metros), seguindo os padrões da via local definidos no artigo 44 IV desta Lei.

Seção VIII
Unificação de Lotes

Art. 38 Dois ou mais lotes contíguos, inseridos no perímetro urbano do município, poderão ser unificados mediante requerimento do proprietário acompanhado de:
I - projeto planialtimétrico, com situação atual e proposta, incluindo ART anotação de responsabilidade técnica exarada pelo profissional responsável pela sua elaboração;
II – certidão de Registro de Imóveis atualizado dos imóveis com validade de 180 (Cento e oitenta) dias;
III - certidão Negativa de Ônus do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca;
IV - certidão Negativa de Tributos Municipais;
V - documentos pessoais do requerente e demais documentos pertinentes a critério do Poder Executivo, observadas as disposições de regência da Lei Federal que dispõe sobre os registros públicos.
Art. 39 Mediante a apresentação pelo empreendedor dos documentos constantes nos artigos 33 e 38 desta Lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano procederá à análise da documentação e dos projetos apresentados e, desde que atendidos todos os requisitos específicos previstos nesta Lei, o projeto de desmembramento, divisão de terreno ou unificação receberá a aprovação do setor competente, sendo após expedido decreto nos estritos termos da legislação de regência.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Hierarquização do Sistema Viário

Art. 40 Ficam classificadas as vias de tráfego conforme a seguinte hierarquia:
I - Vias urbanas:

• **via urbana de trânsito rápido:** são vias de ligação regional, como rodovias federais ou estaduais que passam pelo Município;

• via Arterial ou expressa: são as vias que se destinam a um fluxo rápido de tráfego com percurso longo, possibilitando o trânsito de ligação entre as regiões da cidade;

• via Coletora: via destinada a coletar e distribuir o trânsito de entrada ou saída das vias de trânsito rápido ou das vias arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

• via Local: são as vias que se destinam a um fluxo lento de tráfego, com pequenos percursos;

• via de pedestres ou calçadão: são as vias que se destinam exclusivamente ao tráfego de pedestres e ciclistas, com trânsito de veículos restrito e normatizado quanto à utilização e horários;

• via de passagem de pedestres: via de uso restrito aos pedestres, não sendo permitido que delimitem ou sejam contíguas a áreas verdes;

• ciclovia: são vias destinadas à circulação de bicicletas, separadas fisicamente do tráfego motorizado por canteiros ou barreiras situados dentro da faixa de domínio da rodovia ou em uma faixa de domínio independente. Podem atender também a pedestres, atletas, passeadores de cães, pessoas com carros de bebês, cadeirantes, patinadores e outros;

• ciclofaixa: denomina-se ciclofaixa parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de bicicletas, delimitada por pintura no pavimento e sinalização específica. Essas faixas são reservadas para ciclistas ao longo de vias onde há demanda significativa. Têm como objetivo regulamentar onde os ciclistas e motoristas podem trafegar, disciplinando seus movimentos. Contribuem, também, para aumentar a capacidade das rodovias com tráfego misto de bicicletas e veículos motorizados.

§1.º As Vias Locais não poderão ter comprimento superior a 252m (duzentos e cinquenta e dois metros) por quadra, exceto se a mesma desembocar em rua de classe superior ou for interrompida por praça onde se possa inscrever um círculo de diâmetro mínimo de 30m (trinta metros), e, mesmo assim a rua não poderá ter extensão superior a 400m (quatrocentos metros).
§2.º As vias de passagem de pedestres terão comprimento máximo de 100m (cem metros) e serão consideradas ruas confinantes, não podendo haver nenhum lote ou edificação com frente para essas vias.
§3.º Para classificação viária prevalecerá as normas de legislação específica.
II. Vias Rurais:
a) Rodovia: via rural pavimentada;
b) Estrada: via rural não pavimentada.
Art. 41 Caberá à Municipalidade definir a hierarquia viária a ser adotada no loteamento aberto ou fechado, sendo fornecida essa definição nas diretrizes básicas, conforme artigo 4.º desta Lei.
Art. 42 A Hierarquia funcional das vias urbanas é a demonstrada conforme figura 1 do ANEXO III desta Lei.
Art. 43 A velocidade máxima permitida nas vias será:

• para via urbana de trânsito rápido 80 Km/h;

• para via urbana arterial 60 km/h;

• para via urbana coletora 40 km/h;

• para via urbana local 30 km/h;

• para rodovias nas vias rurais será:

a) 110 km/h para automóveis, camionetas e motocicletas;
b) 90 km/h para ônibus e micro-ônibus - **90 km/h**;
c) 80 km/h para demais veículos;

• para estradas nas vias rurais 60 km/h.

Seção II
Da Largura das Vias

Art. 44 - A largura mínima das vias de tráfego serão as seguintes:
I - Via urbana de trânsito rápido: total de 25m (vinte e cinco metros) tendo que respeitar faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) de cada lado, acostamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), faixa de rolagem com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, canteiro central com no mínimo de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, acostamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), conforme demonstrado pela figura 2 do Anexo III desta Lei.
a) Fica expressamente proibido estacionar nos acostamentos.
II - Via Arterial: total de 33m (trinta e três metros) sendo passeio com 3m (três metros), canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 1m (hum metro) adjacente a via; Estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, canteiro central com no mínimo de 6,6m (seis metros e sessenta centímetros), contendo 1 m (hum metro) canteiro, passeio com 1,60m (hum metro e sessenta), ciclovia de dois sentidos de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), canteiro de 0,80cm (oitenta centímetros), faixa de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas

vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), conforme demonstrado pela figura 3 do Anexo III desta Lei.
a) Fica proibido estacionar no trecho de 15m (quinze metros), a partir do local de travessia de pedestres.
III - Via Coletora: total de 20m (vinte metros) sendo passeio com 2m (dois metros), canteiro destinado a arborizações com 0,80m (oitenta centímetros) adjacente a ciclovia de sentido duplo com 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), Estacionamento com 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 0,80m (oitenta centímetros), passeio com 2m (dois metros), conforme demonstrado pelo figura 4 do Anexo III desta Lei.
a) Fica Proibido estacionar em trecho de 6m (seis metros), a partir do local de travessia de pedestres.
IV - Via Local: total de 12m (doze metros) sendo passeios com 1,40 m (hum metro e quarenta centímetros); canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 0,60 m (sessenta centímetros) de cada lado; pista de rolamento com 8,00 (oito metros) sendo duas vias de 4,00 m (três metros) cada, conforme demonstrado pela figura 5 do Anexo III desta Lei.
a) Fica Proibido estacionar em trecho de 6m (seis metros), a partir do local de travessia de pedestres.
V – Via de Pedestre **(Calçadão): total de 15m (quinze metros) sendo passeio com 3m (três metros), canteiro destinado a arborizações com 1m (hum metro) adjacente a via, pista de rolamento com 4m (quatro metros), adjacente a ciclovia de sentido duplo com 3m (três metros); canteiro destinado a arborizações com 1m (hum metro) e passeio com 3m (três metros), conforme demonstrado pela figura 6 do Anexo III desta Lei.**
VI - Passagem Pedestre: total de 4m (quatro metros); conforme demonstrado pela figura 7 do Anexo III desta Lei.
VII - Distância mínima entre a travessia de pedestres e o estacionamento, **conforme demonstrado pela figura 8 do Anexo III desta Lei.**
§1.º A declividade máxima permitida para as vias será de 18% (dezoito por cento) em qualquer de seus trechos e a declividade mínima será de 1,5% (hum e meio por cento).
§2.º Em casos excepcionais, para atender à interligação entre vias, a inclinação poderá ser de até 21% (vinte e um por cento), restringindo seu comprimento máximo em 240m (duzentos e quarenta metros) por quadra.

Seção III
Da Mobilidade Urbana

Art. 45 As politicas de transporte garantirão acesso de todos aos diversos núcleos urbanos e ao interior de suas áreas, mediante tarifas especiais determinada em legislação específica.
Art. 46 A política de transporte sustentável institui que empresas públicas e privadas com frotas de mais de 100 veículos motorizados deverão ter no mínimo 5% (cinco por cento) de suas frotas com utilização de tecnologias voltadas a eficiência energética.
Art. 47 As vias públicas deverão ter pontos e abrigos de ônibus com iluminação pública, sendo que as vias coletoras e locais deverão ter, também, havendo possibilidade técnica e financeira, baia de parada de ônibus, tudo conforme os padrões a serem definidos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana e padrões, segundo DNIT "Manual de Projetos Geométricos de Travessias Urbanas 2010".
Art. 48 O Poder Executivo deverá elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana dentro de dois anos a partir da vigência desta Lei, de acordo com as seguintes diretrizes:
I - classificar a funcionalidade das vias;
II - fazer Planejamento de Orientação de Trafego (POT);
III - fazer planejamento cicloviário do município;
IV - adequar a malha urbana priorizando o pedestre e ciclista com projetos específicos;
V - garantir acessibilidade aos PNE adequando passeios, recuperando os existentes e padronizando-os;
VI - integrar os sistemas municipal e intermunicipal de transporte;
VII - definir horário para o transporte de carga e descarga em zonas residenciais e comerciais, em função da categoria da via;
VIII - fomentar politicas públicas de mobilidade urbana que possibilitem a conexão entre os sistemas de transportes;
IX - destinar áreas para equipamentos públicos, inclusive para o desenvolvimento de sistemas integrados de transportes coletivos de massa;
X - criar identidade visual no sistema de transporte, de modo a padronizar pontos e paradas de ônibus, com informações sobre itinerários sincronizados e horários e garantir eficiência energética dos pontos;
XI - garantir a acessibilidade universal dos passageiros usuários de transportes coletivos;
XII - assegurar a disponibilização de frotas que seja suficiente qualitativa e quantitativamente para a prestação de um serviço público de qualidade;
XIII - assegurar a implantação de sistemas de controle de tráfego urbano e de uso do transporte coletivo;
XIV - municipalizar o trânsito;
XV - garantir vagas de estacionamentos rotativo;
XVI - implantar dispositivos de controle eletrônico de velocidade;
XVII - garantir a segurança dos munícipes através de olho vivo;
XVIII - modernizar sinalização vertical, horizontal e semafórica;
XIX - promover cursos de educação no trânsito.

CAPÍTULO III
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49 Mediante requerimento do interessado fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as áreas que compreendem os parcelamentos do solo situadas em áreas existentes análogas a chacreamentos, considerados clandestinos e irregulares, antropicamente consolidados antes da entrada em vigor desta Lei, apresentando os seguintes documentos:
a) Registro da área;
b) planta da implantação das benfeitorias com quadro de áreas;
c) os projetos delineados no artigo 6º, inciso IX, alíneas a, b, c **e** do inciso X;
d) croqui de localização da área;
e) atender a pelo menos os seguintes itens:
e.1) abastecimento de água seja pela rede pública ou por abastecimento de água através de reaproveitamento de águas de chuva ou por poço artesiano existente; e esgotamento sanitário pela rede pública e ou estação particular de tratamento do esgoto sanitário e ou por fossa séptica para cada imóvel já existente;
e.2) rede de fornecimento de energia elétrica e ou por fonte de geração e energias renováveis;
e.5) frente mínima de 5 (cinco) metros e área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco) metros quadrados.
§ 1.º Verificando a inexistência de rede de fornecimento de energia elétrica, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a aprovação preliminar, ficando a aprovação definitiva condicionada a efetiva implementação do sistema.
§ 2.º A regularização prevista no *caput* somente se dará para parcelamentos do solo consolidados até a data 22/12/2017, na forma da Lei nº 13.465/17.
§ 3.º Os processos serão encaminhados ao CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e ao Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU para análise e deliberação, podendo o Município exigir medidas compensatórias, ainda que em outras áreas que não a do chacreamento em processo de regularização.
§ 4.º O interessado deverá demonstrar a implementação da fossa séptica nos imóveis edificados, sendo obrigatória a averbação na matrícula dos lotes vagos a imposição da implantação da fossa séptica quando da futura edificação pelo respectivo proprietário do imóvel.
§ 5.º As construções objeto de regularização que não estiverem atendendo os requisitos de permeabilidade do solo de 20% (vinte por cento) imposto pela Lei n°4658/2006 e suas atualizações deverá fazer adequações ao local.
Seção II
Disposições Finais

Art. 50 Nos decretos de aprovação de novos loteamentos, o poder público municipal definirá, com base nos critérios de zoneamento urbano do município, as categorias dos logradouros quanto à sua classificação como zona residencial, comercial, mista, industrial e /ou empresarial.

Art. 51 Fica vedado o parcelamento do solo na área adjacente a(s) Penitenciária(s), num raio de 1.500 m. (hum mil e quinhentos metros) partindo do ponto central de seu terreno, resguardados os parcelamentos e usos já existentes nesse local, podendo haver novos parcelamentos em glebas nunca inferiores a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), para usos específicos, evitando a concentração habitacional no entorno daquela instituição correcional.
Art. 52 Qualquer parcelamento de imóvel localizado em área rural do município de Pará de Minas estará sujeito à aprovação do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Art. 53 As edificações ou conjuntos de edificações de um ou mais pavimentos construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não residenciais, ainda que, na forma definida na Lei Federal 4591/1964 e pelas alterações que sobrevierem, somente poderão ser empreendidas em áreas previamente aprovadas como loteamento ou nelas inseridas, na forma definida na legislação federal de regência e nas disposições específicas do Plano Diretor do Município.

Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.354 de 04 de julho de 2012 e derrogado o artigo 1.º da Lei Municipal N.º 5.743 de 03 de novembro de 2014.
Art. 56 Integram esta lei:

• **Anexo I -** Termo de Concessão Administrativa de Uso para Loteamentos Fechados;

• **Anexo II -** Orientações para elaboração do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana;

• **Anexo III –** Figuras.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARA LOTEAMENTOS FECHADOS

Pelo presente instrumento, o Município de Pará de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 18.313.817/0001-85, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Praça Afonso Pena, 30 – Centro, nesta cidade de Pará de Minas – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, confere na forma de Concessão Administrativa de Uso ao(s)/a(s) _____, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sede na _____ , nº. ____, Município _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, o fechamento, utilização e vigilância exclusiva/particular do parcelamento denominado "_____", inserido na Zona Urbana do Município de Pará de Minas, na forma da legislação de regência, obedecidas as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a controlar o acesso e a utilização dos logradouros ou vias de circulação, bem como as áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, porventura definidos internamente ao perímetro do loteamento fechado nomeado _____, aprovado pelo Decreto Municipal _____, conforme processo administrativo n.º _____ , conforme autorização contida no artigo _____ do Plano Diretor Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Concessão Administrativa de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio a/ao CESSIONÁRIO ou prerrogativa contra o CONCEDENTE, restando assegurado o livre acesso da população as áreas, equipamentos públicos e comunitários, bem como vias de circulação existentes no loteamento, mediante controle de acesso.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em especial por motivo de "relevante interesse público", sendo que, a parte que resolver rescindi-lo deverá enviar um aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da efetiva rescisão.
CLÁUSULA QUARTA: A CESSIONÁRIA se obriga à manutenção e conservação de todas as áreas, logradouros e vias de circulação, bem como dos equipamentos públicos e comunitários existentes dentro do perímetro do loteamento fechado; permitindo ainda o acesso dos veículos e funcionários das concessionárias dos serviços públicos essenciais (água, energia elétrica, limpeza pública etc); promovendo mais a manutenção, identificação e cercamento das Áreas de Preservação Permanente; arborização das vias existentes, fornecimento e instalação de placas de nomenclatura dos logradouros públicos, conforme padrão e diretrizes informadas previamente pelo Poder Público Municipal; garantindo, sempre que solicitado, o acesso de qualquer representante do Poder Público Municipal, cumprindo finalmente todas as normas e diretrizes contidas no Plano Diretor Municipal e legislação correlata.
CLÁUSULA QUINTA: Todas as obrigações assumidas no presente Termo são de inteira e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA, devendo ser adimplidos as suas expensas.
CLÁUSULA SEXTA: A CESSIONÁRIA poderá, a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas perante o CONCEDENTE, pormenorizadamente descritas no presente Termo, e sob sua exclusiva responsabilidade, promover a contratação de terceiros para o cumprimento das referidas obrigações.
CLÁUSULA SÉTIMA: A CESSIONÁRIA se obriga a proceder o fechamento do "_____", na forma definida pelo Plano Diretor Municipal, bem como, a instalação de portaria de acesso controlado, de conformidade com as diretrizes informadas pelo Poder Público Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: As edificações pertencentes ao Loteamento "_____" deverão atender às exigências urbanísticas previstas no Plano Diretor Municipal, Código de Obras e demais leis pertinentes, sem prejuízo das restrições estabelecidas pelo CONCEDENTE, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA: A presente concessão não isenta a CESSIONÁRIA ou aos eventuais proprietários/moradores do pagamento de todos tributos Municipais, Estaduais e Federais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA: A CESSIONÁRIA, com a assinatura do presente Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, devendo cumpri-lo na íntegra sob pena de rescisão sumária.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro de Pará de Minas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram.
E POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E COMPROMISSADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA SEUS REPRESENTANTES, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

ANEXO II
Orientações para elaboração do EIV-IMU
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E IMPACTO DE MOBILIDADE URBANA

O EIV-IMU deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à estrutura urbana e à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise as informações relevantes abaixo descritas, quando pertinentes, em acordo com o porte do empreendimento, ampliação de empreendimento ou tipo de atividade a ser instalada.

01. Caracterização do terreno/lote e do entorno e memorial descritivo do empreendimento, contendo:

• Relação do empreendimento com planos, programas e projetos governamentais;

• Compatibilização com as leis pertinentes e com a infraestrutura urbana e sistema viário da região;

• Objetivos e justificativas da implantação do empreendimento;

• Localização e limites do terreno/lote;

• Sistema viário e classificação hierárquica existente no entorno do empreendimento;

• Vegetação, arborização e cursos d'água do terreno/lote e do entorno próximo;

• Áreas de proteção ambiental do terreno/lote e do entorno próximo, quando existentes;

• Áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, parques e praças no terreno/lote e do entorno ou da área de influência, quando existentes;

• Estrutura socioeconômica do entorno do empreendimento;

• Ventos dominantes, predominantes e qualidade do ar da região;

• Ventilação e iluminação, com relação às edificações do entorno;

• Relação com os usos e atividades do entorno ou área de influência do empreendimento;

• Equipamentos urbanos e comunitários do entorno ou da área de influência;

• Tipo de uso e/ou atividade do empreendimento;

• Implantação simplificada do empreendimento, indicando edificações existentes, propostas e a serem demolidas, distância até as edificações dos terrenos/lotes vizinhos;

• Plantas simplificadas das edificações existentes e propostas, indicando áreas, dimensões e volumetria, entre outros;

• Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;

• Outros elementos necessários à compreensão da implantação do empreendimento;

02. Impactos no período da obra

• Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego gerado no período, distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte cicloviário, carga e descarga, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública, necessidade de ocupação de logradouro público;

• Geração de efluentes gasosos e material particulado;

• Geração de ruídos e vibrações, a partir da identificação dos equipamentos utilizados;

• Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica;

• Geração, transporte e destino de resíduos;

• Interferência sobre as condições da vegetação existente no terreno/lote e no passeio público;

• Possibilidade de danos ao patrimônio público existente, se ocorrer;

• Possibilidade de danos ao ambiente natural, se ocorrer;

• Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer.

• Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;

• Outros elementos necessários à compreensão dos impactos no período da obra do empreendimento;

03. Impactos da implantação do empreendimento

• Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego (atual e após implantação do empreendimento), distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte cicloviário, carga e descarga, circulação no entorno, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública;

• Estacionamento (caminhões, automóveis, motos e bicicletas) e pátio de manobras;

• Adensamento populacional em relação aos equipamentos urbanos e comunitários do entorno e do empreendimento;

• Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer;

• Geração de efluentes gasosos e material particulado;

• Geração de resíduos sólidos – orgânicos e recicláveis;

• Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica;

• Coleta e reúso de águas pluviais, se ocorrer;

• Drenagem pluvial local e no entorno;

• Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;

• Outros elementos necessários à compreensão dos impactos do empreendimento;

04. Proposição de soluções aos impactos dimensionados, definição de medidas potencializadoras, mitigadoras e/ou compensatórias cabíveis, com a justificativa e descrição dos efeitos esperados.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:2AD03A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.268/2018

Altera o Capítulo II – Do Zoneamento, do Título VI - Do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal, considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.024/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Para os efeitos desta lei, o Município de Pará de Minas fica dividido em 03 (três) zonas distintas:

I - A Zona Urbana do Distrito Sede que é constituída pela área compreendida dentro dos seguintes limites:

a – Inicia-se pelo Marco 01, na ponte sobre o Córrego Gorduras na BR-352 de coordenada UTM:
E(x) 537.662,53

N(y) 7.808.144,43

b – Deste Marco 01 desce pela margem esquerda do Córrego Gorduras até sua foz no Ribeirão Paciência no azimute 358°11'39" e distância de 141,52 m até o Marco 02, de coordenada UTM:
E(x) 537.658,07
N(y) 7.808.285,88

c – Deste Marco 02 sobe pelo Ribeirão até a foz do Córrego do Engenho no azimute 101°04'18" e distância de 1695,68 m até o Marco 03, de coordenada UTM:
E(x) 539.322,19
N(y) 7.807.960,25

d – Deste Marco 03 sobe pelo Córrego do Engenho até o confronto com a estrada para os Limas no azimute de 41°56'53" e distância de 778,147 m até o Marco 04, de coordenada UTM:
E(x) 540.073,64
N(y) 7.808.162,33

e – Deste Marco 04 sobe pela estrada de acesso a Limas, no sentido Pará de Minas/Limas, no azimute 312º43'09" e distância de 337,07 m até o Marco 05, localizado no cruzamento da mesma com o leito da antiga ferrovia, de coordenada UTM:
E(x) 539.826,00
N(y) 7.808.391,00

f – Deste Marco 05 volve à esquerda margeando o antigo leito da ferrovia no azimute 250°39'55" e distância de 241,63 m até o Marco 06, de coordenada UTM:
E(x) 539.598,00
N(y) 7.808.311,00

g – Deste Marco 06 volve à direita e segue em linha reta, passando pela Fazenda de Moacir Ferreira, no azimute 341°39'00" e distância de 913,94 m até o Marco 07, localizado na margem da estrada secundária de acesso a Limas, de coordenada UTM:
E(x) 539.310,27
N(y) 7.809.178,47

h – Deste Marco 07 segue margeando a estrada secundária de acesso a Limas, no sentido Limas/Pará de Minas, no azimute 93°13'19" e distância de 617,95 m até o Marco 08, localizado na estrada de acesso a Limas, de coordenada UTM:
E(x) 539.927,24
N(y) 7.809.143,74

i – Deste Marco 08 segue margeando a estrada de acesso a Limas, no sentido Pará de Minas/Limas, no azimute 348°36'54" e distância de 65,75 m até o Marco 09, próximo a Igreja de Santa Luzia, de coordenada UTM:
E(x) 539.914,26
N(y) 7.809.208,20

j – Deste Marco 09 volve à direita seguindo pelo alto do espigão no azimute 93°50'325" e distância de 2.004,45 m até o Marco 10 na estrada para Barro Preto, próximo a Chácara São Pedro, de coordenada UTM:
E(x) 541.914,21
N(y) 7.809.073,85

k – Deste Marco 10 segue pela estrada para Barro Preto, divisa entre o Distrito Sede de Pará de Minas e Distrito de Ascensão no azimute 147°16'40" e distância 364,04 m até o Marco 11 na estrada para Barro Preto, sob a rede de Alta Tensão da CEMIG e próximo a Sede da Fazenda Amendoim, de coordenada UTM:
E(x) 542.111,00
N(y) 7.808.767,58

l – Deste Marco 11 segue pela estrada para Barro Preto até a MG-431 no azimute 128°58'12" e distância 1.284,86 m até o Marco 12 de coordenada UTM:
E(x) 543.109,95
N(y) 7.807.959,51

m – Deste Marco 12 atravessa a MG-431 e segue pela serra divisor vertente da margem direita do Ribeirão Paciência, onde fica a cerca de arame da divisa entre a Fazenda de Antônio Alves Capanema com a Fazenda da Fundição Batista no azimute 146°45'59" e distância 1.725,98 m até o Marco 13, próximo à cabeceira do Córrego do Batatal, de coordenada UTM:
E(x) 544.055,88
N(y) 7.806.515,82

n – Deste Marco 13 segue por esse divisor vertente à margem direita do Ribeirão Paciência passando pela cabeceira do Córrego do Batatal e Penitenciária de Pará de Minas, antiga Torre da Estação de Rádio Farol da Aeronáutica no azimute 137°30'17" e distância 2.855,72 m até o Marco 14, na MG-A1 (rodovia Prefeito Derci) que liga Pará de Minas/ Florestal, de coordenada UTM:
E(x) 545.985,00
N(y) 7.804.410,20

o – Deste Marco 14 segue por este divisor até o divisor vertente da margem direita do Córrego Olhos D'Água no azimute 144°02'03" e distância de 3.736,71 m até o Marco 15, de coordenada UTM:
E(x) 548.179,58
N(y) 7.801.385,83

p – Deste Marco 15 segue por este divisor vertente à margem direita do Córrego Olhos D'Água no azimute 191°81'53" e distância de 1.088,85 m até o Marco 16, de coordenada UTM:
E(x) 547.955,71
N(y) 7.800.320,24
q – Deste Marco 16 segue em linha reta até a foz do Córrego Olhos D'Água no Córrego do Cedro no azimute 154°06'05" e distância de 695,84 m até o Marco 17, de coordenada UTM:
E(x) 548.259,064
N(y) 7.799.694,28

r – Deste Marco 17 desce pelo Córrego de Cedro até a foz do Córrego Contendas no azimute 93°26'10" e distância de 267,13 m até o Marco 18, de coordenada UTM:
E(x) 547.992,99
N(y) 7.799.710,29

s – Deste Marco 18 sobe pelo Córrego Contendas até sua cabeceira no azimute 140°29'58" e distância de 2.952,52 m até o Marco 19, de coordenada UTM:
E(y) 549.871,05
N(y)7.797.432,07

t – Deste Marco 19 prossegue pelo divisor entre o Ribeirão Paciência e Ribeirão Camarão divisa de Pará de Minas com o Município de Florestal e divisor entre o Ribeirão Paciência e Ribeirão Mateus Leme, divisa de Pará de Minas com o Município de Mateus Leme, até a cabeceira do Ribeirão Paciência na divisa de Pará de Minas com Município de Itaúna no azimute 202°22'50" e distância de 5.8703,69 m até o Marco 20, de coordenada UTM:
E(x) 547.635,75
N(y) 7.792.003,58

u – Deste Marco 20 segue esse divisor entre o Ribeirão Paciência e o Ribeirão Mateus Leme no azimute 198°55'37" e distância de 2.279,51 m até o Marco 21, na estrada para Azurita, de coordenada UTM:
E(x) 546.896,36
N(y) 7.789.847,31

v – Deste Marco 21 segue pela estrada sentido Azurita/Pará de Minas até o confronto com o Ribeirão do Sobrado no azimute 345°35'7" e distância de 1.134,74 m até o Marco 22, de coordenada UTM:
E(x) 546.614,08
N(y)7.790.946,44

w – Deste Marco 22 segue pelo Ribeirão do Sobrado até a foz do Córrego afluente do Ribeirão do Sobrado no azimute167°32'11" e distância de 1.067,05 m até o Marco 23, próximo a Capela do Sobrado, de coordenada UTM:

E(x) 546.254,30
N(y) 7.792.574,21

x – Deste Marco 23 sobe pelo Córrego afluente do Ribeirão do Sobrado passando na propriedade de Iolanda Morais Pereira entre as casas de José de Fátima Pereira e Iolanda Morais Pereira até sua cabeceira na Serra da Piteira no azimute 51°16'12" e distância de 988,79 m até o Marco 24, de coordenada UTM:

E(x) 547.025,66
N(y)7.793.192,85

y – Deste Marco 24 segue pela Serra da Piteira no azimute 310°36'15" e distância de 596,05 m até o Marco 25, de coordenada UTM:
E(x) 546.573,12
N(y) 7.793.580,78

z – Deste Marco 25 continua pela Serra da piteira no azimute 323°04'26" e distância de 8.111,25 m até o Marco 26, de coordenada UTM:
E(x) 540.700,00
N(y) 7.800.065,00

aa – Deste Marco 26 volve a esquerda e desce a Serra da Piteira até a estrada de acesso ao Povoado de Bom Sucesso no azimute 228°00'46" e distância de 605,41 m até o Marco 27, de coordena UTM:
E(x) 541250,00
N(y) 7.799660,00

ab – Deste Marco 27 volve a esquerda e segue pela estrada, sentido Bom Sucesso, no azimute 156°29'23" e distância de 54,80 m até o Marco 28, de coordenada UTM:
E(x) 541.271,86
N(y) 7.799.609,75

ac – Deste Marco 28 volve a direita atravessando o Ribeirão Bom Sucesso no azimute 251°10'06" e distância de 129,75 m, até o encontro do mesmo com o Córrego Catumbé, onde se localiza o Marco 29, de coordena UTM:
E(x) 541.149,06
N(y) 7.799.567,87

ad – Deste Marco 29 segue pela margem esquerda do Córrego Catumbé, córrego acima, no azimute 201°16'05" e distância de 366,168 m até o Marco 30, de coordenada UTM:
E(x) 541.016,24
N(Y) 7.799.226,64

ae – Deste Marco 30 segue em linha reta no azimute 263°03'26" e distância 20,27 m até o Marco 31, localizado na margem da Rodovia MG431, de coordenada UTM:
E(x) 540.996,12
N(y) 7.799.224,19

af – Deste Marco 31 volve a direita e segue pela Rodovia MG431, sentido Pará de Minas, no azimute 350°27'40" e distância de 887,24 m até o Marco 32, localizado a margem direita do Ribeirão Bom Sucesso, de coordenada UTM:
E(x) 540.849,09
N(y) 7.800.099,16

ag – Deste Marco 32 segue a margem direita do Ribeirão Bom Sucesso, córrego abaixo, no azimute 303°19'51" e distância de 821,43 m até o encontro do mesmo com o terreno dos Herdeiros de Francisco Laureano, onde se localiza o Marco 33, de coordenada UTM:
E(x) 540.162,78
N(y) 7800550,51
ah – Deste Marco 33 volve a direita, córrego (sem denominação) acima, no azimute 61°39'56" e distância de 201,91 m até Marco 34, localizado na divisa dos terrenos de José Gabriel, Milton de Oliveira e Herdeiros de Francisco Laureano, de coordenada UTM:
E(x) 540.340,50
N(y) 7.800.646,34

ai – Deste Marco 34 volve a esquerda, divisando via cerca, confrontando com o terreno dos Herdeiros de Francisco Laureano no azimute 314°04'20" e distância de 586,85 m até Marco 35 localizado na margem da BR262, de coordenada UTM:
E(x) 539.918,87
N(y) 7.801.054,53

aj – Deste Marco 35 volve a esquerda e segue pela BR-262 até o confronto da mesma com o Ribeirão Bom Sucesso no azimute 247°48'25" e distância de 878,99 m até o Marco 36, de coordenada UTM:

E(x) 539.105,00
N(y) 7.800.722,51

ak – Deste Marco 36 desce pelo Ribeirão Bom Sucesso até a foz do Córrego do Caracol no azimute 302°53'49" e distância 3.427,51 m até o Marco 37, de coordena UTM:
E(x) 536.227,09
N(y) 7.802.584,10

al – Deste Marco 37 sobe pelo Córrego do Caracol até sua nascente e cabeceira no azimute 21°44'26" e distância de 2.234,32 m até o Marco 38, de coordenada UTM:
E(x) 537.054,69
N(Y) 7.804.659,50

am – Deste Marco 38 continua pelo divisor entre o Ribeirão Paciência e o Ribeirão Bom Sucesso no azimute 277°08'51" e distância de 1.144,07 m até o Marco 39, na cabeceira do Córrego dos Gorduras, de coordenada UTM:
E(x) 535.919,51
N(y) 7.804.801,85

an – Deste Marco 39 continua pelo divisor entre o Ribeirão Paciência e o Ribeirão Bom Sucesso no azimute 338°33'34" e distância de 1.067,93 m até o Marco 40, na cabeceira do Córrego do Andaime, de coordenada UTM:
E(x) 535.529,14
N(y) 7.805.795,88

ao – Deste Marco 40 desce pelo Córrego do Andaime passando próximo à Fazenda do Cornélio no azimute 45°36'35" e distância de 2.327,66 m até o Marco 41, na foz do Córrego do Andaime no Córrego dos Gorduras, de coordenada UTM:
E(x) 537.192,47
N(y) 7.807.424,18

ap – Deste Marco segue pelo Córrego dos Gorduras até a ponte sob a BR-352 no azimute 33°07'47" e distância de 860,06 m onde encontra-se com o Marco 01 e ponto inicial.

II – Zona urbana dos demais Distritos, composta pelos Distritos de Tavares de Minas, Ascensão, Bom Jesus do Pará, Córrego do Barro, Torneiros e Carioca;

III – Zona rural composta por todos os Povoados e Comunidades descritos no apêndice I que passa a fazer parte integrante desta Lei e todos os demais terrenos e glebas de terra**,** exceto as zonas já descritas nesta Lei.

Parágrafo único - Em todas as zonas descritas, prevalecem as delimitações registradas nos órgãos de controle e monitoramento da questão fundiária nacional (INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e IGA – Instituto de Geociência Aplicada).

Art. 2.º A Zona Urbana da Sede e também dos Distritos, subdivide-se em Zona Residencial 1 (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2), Zona Residencial 3 (ZR-3), Zona Comercial (Z.C.), Zona Mista (Z.M.) e Zonas Industriais (Z.I.), a saber:

I - A Zona Comercial (Z.C.), Zona Mista (Z.M.), Zona Residencial 1 (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2), Zona Residencial 3 (ZR-3), e

Zona Industrial (Z.I.), estão detalhadas no Apêndice II do Plano Diretor Municipal, com suas alterações;

II - A Zona Residencial 2 (ZR-2) é composta por todas as demais áreas das zonas urbanas da Sede e Distritos com seus logradouros e espaços públicos. Todas as suas esquinas e praças são consideradas como Zona Mista, exceto aquelas detalhadas no Apêndice II do Plano Diretor Municipal com suas alterações, que atenderão ao zoneamento determinado neste referido apêndice.

Art. 3.º As Zonas descritas no *caput* do Art. 2º têm características e orientações específicas para tornar os usos compatíveis e garantir salubridade aos habitantes.

§1.º As Zonas Comerciais (Z.C.) serão destinadas à instalação do comércio e da prestação de serviços como: lojas, bancos, escritórios, consultórios, postos de saúde, escolas, creches, funerárias, clínicas, hotéis, casas de diversão, garagens, estacionamentos, clubes, associações, postos de serviços automotivos, instalações similares do setor terciário da economia e pequenas indústrias como marcenarias, serralherias, confecções, alimentícios, panificadoras, confeitarias, artesanais, gráficas e similares.

§2.° Na Zona Comercial (Z.C.) poderá o Poder Público Municipal autorizar a construção para fins residenciais.

§3.º As indústrias a serem instaladas nas Zonas Comerciais e Zonas Mistas deverão ser analisadas previamente por uma Comissão, formada por Técnicos Habilitados da Municipalidade, que emitirá parecer favorável ou não pela pretensa instalação, solicitando ao requerente laudos e dispositivos que promovam a proteção ao meio ambiente e isolamento acústico garantindo a segurança tanto interna quanto de terceiros.

§4.º As indústrias, comércios e demais serviços já instalados regularmente têm seu funcionamento resguardado e autorizado, observadas as condições de atendimento à legislação vigente relativa à poluição ambiental, atmosférica, sonora e visual.

§5.º As Zonas Industriais (Z.I.) serão destinadas à instalação de indústrias e também empresas dos mais diversos ramos e segmentos, resguardada a obediência aos preceitos legais de sustentabilidade e normas de edificação.

§6.º As Zonas Mistas (Z.M.) serão destinadas tanto para fins residenciais quanto para a instalação de empresas nos mesmos moldes da Zona Comercial, exceto para as condições de edificação.

§7.º A Zona Residencial 1 (ZR-1), é destinada ao uso exclusivo de residências unifamiliares, incluindo-se o entorno das praças e esquinas entre vias localizadas nesta zona, exceto aquelas eventualmente inseridas no Apêndice II, que atenderão ao zoneamento determinado neste referido apêndice.

§8.º A Zona Residencial 3 (ZR-3), é destinada tanto para fins residenciais quanto para a instalação de empresas nos mesmos moldes da Zona Comercial (ZC), exceto para as condições de edificação, que deverão atender aos parâmetros construtivos da Zona Residencial 3 (ZR-3).

§9.º As instalações destinadas à realização de cultos religiosos, independentes de crença ou tipo, poderão ser edificadas em qualquer zona, exceto na Zona Residencial 1 (ZR-1 e Zona Industrial (Z.I.).

§10 As edificações destinadas aos equipamentos públicos e comunitários, instituições de ensino, clubes, agremiações sociais e esportivas similares poderão ser edificadas em quaisquer das zonas, exceto na Zona Industrial, desde que sejam previamente analisadas e aprovadas pela comissão formada por Técnicos Habilitados da Municipalidade.

§11 As edificações hospitalares poderão ser erigidas em qualquer uma das zonas, desde que atendam à legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

§12 As instalações destinadas ao comércio, armazenamento, acondicionamento e manipulação de qualquer natureza de materiais recicláveis (papel, plástico, metais ferrosos e não ferrosos e outros) só poderão ser edificadas nos Distritos Industriais, Zona Comercial e Zona Mista, ficando subordinadas à análise prévia dos Órgãos competentes da Municipalidade.

§13 Profissionais Liberais, sede ou filiais administrativas de sociedades empresariais e civis e microempreendedores individuais poderão ter suas atividades autorizadas pelo Poder Público Municipal na Zona Residencial 1 (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2) e na Zona Residencial 3 (ZR-3), desde que não desempenhem atividades poluentes e obedeçam aos parâmetros construtivos definidos na Legislação Municipal de Regência, ressalvadas as hipóteses previstas no caput do artigo 19 desta Lei.

Art. 4.º Ficam definidos índices, coeficientes, taxas, recuos, afastamentos e altura máxima de edificações que serão adotados a partir da vigência desta Lei, quais sejam:

I - Coeficiente de Aproveitamento do terreno (C.A.)

Índice calculado pela razão entre área total construída e área do terreno.

C.A. = Área total construída
Área do terreno

§1.º Considera-se o resultado até a 2ª casa decimal, utilizando-se o arredondamento universal, quando for o caso.

Exemplos:

1- Área Construída: 450m²
Área do terreno: 360m²
C.A. = 450m²/360m² 1,25

2 - Área Construída: 650m²
Área do terreno: 360m²
C.A. = 650m²/360m² = 1,80555 1,81

3 - Área Construída: 645m²
Área do terreno: 360m²
C.A. = 645m²/360m² = 1,79166 1,79

§2.º No cálculo de área total construída desconsidera-se para efeito de C.A as seguintes áreas:
a - garagens;
b - pilotis de uso exclusivo para lazer e convivência destinado a uso comum em edifícios;
c - varandas e sacadas;
d - escadarias em áreas comuns de edifícios, poços de elevadores, casas de máquinas e caixas d'água.

II - Índice de Permeabilidade

É o percentual do terreno reservado ao escoamento natural das águas até o lençol freático. Este percentual define a área que estará livre para a natural permeabilidade das águas, favorecendo as condições ambientais e redução da demanda por vazão na rede pública pluvial. Serão considerados no cálculo do índice de permeabilidade, além do solo livre natural, as caixas vazadas de drenagem executadas com brita ou areia, blocos vazados verticalmente (pavigrama), canteiros, jardins, áreas gramadas e, mediante projeto e análise da profundidade do lençol freático através de Laudo Técnico emitido por empresa
ou profissional competente para tal, a construção de drenos verticais, cuja área
a ser computada no índice perfaz suas paredes verticais e o fundo. Pavimentos drenantes também são considerados e sua área a ser computada será definida mediante laudo técnico emitido por empresa ou entidade competente para tal.

Parágrafo Único. O Índice de Permeabilidade poderá ser reduzido percentualmente mediante a apresentação de projeto de construção de

dispositivo de coleta e amortecimento de águas pluviais, provenientes de telhados, lajes e áreas descobertas, cujo objetivo seja a retenção temporária destas águas, liberando-as de modo mais lento à rede pública.
A redução do Índice de Permeabilidade, para efeito desta lei, estará condicionada à construção deste dispositivo, cujo volume será tal que, cada 200 (duzentos) litros de capacidade equivalerão a 1m² (um metro quadrado) de área permeável.

III – Afastamento

É a distância em projeção, entre a construção e as divisas laterais e de fundo.

IV – Altura Máxima

É a altura máxima permitida para edificações, independente do número de pavimentos, medida a partir do ponto frontal mais alto do terreno, relativo ao greide da via pública, até a laje de cobertura do último pavimento.
Desconsideram-se no cálculo da altura máxima, as estruturas destinadas à caixas d'água, casa de máquinas, antenas, platibandas, domus e telhados, além de cômodos construídos em terraços de cobertura, com pé direito máximo de 3 (três) metros e afastados 1,50m (um metro e meio) das platibandas ou peitoris externos.

V – Recuo Frontal

É a distância, medida em linha perpendicular, do alinhamento do terreno até a edificação.
Em casos de lotes de esquina, o recuo frontal é considerado também para todas as divisas com vias públicas.

VI – Edificação

Construção coberta destinada a abrigar qualquer atividade humana.

VII – Taxa de Ocupação

Índice calculado pela razão entre a área de projeção da edificação e a área total do terreno:

T.O. = Área da projeção da edificação
Área do terreno

Parágrafo Único. Em cada uma das zonas serão aplicados os ditames deste artigo (incisos I, II, III, IV, V, VI, VII), adequados ao tipo de edificação específico de cada uma delas.

Art. 5.º Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Comercial (Z.C.):

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 7 (sete);
II **-** índice de permeabilidade mínimo: 10% (dez por cento)**;**
III - afastamentos mínimos:
a) até a altura de 15,5 (quinze vírgula cinco) metros: 0 (zero);
b) acima de 15,5 (quinze vírgula cinco) metros: a partir do ponto mais alto do terreno em seu alinhamento com a via pública = 1,5m (um metro e meio), exceto caixas de escada, poços para elevadores e parede de caixas d'água que poderão ter recuo mínimo igual a 0m (zero metro);
IV - altura máxima: livre;
V - recuo frontal mínimo: 0 (zero), desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros o recuo frontal deverá ser tal que, o comprimento do recuo acrescido da largura do passeio tenha no mínimo 2 (dois) metros, e nestes casos, este espaço deverá ficar isento de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio;
VI - taxa de ocupação máxima: 95% (noventa e cinco por cento).

Parágrafo Único - Estes índices se aplicam a todas as edificações da Zona Comercial, inclusive aquelas destinadas à habitação.

Art. 6.º Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Mista (Z.M.), destinadas ao uso empresarial ou misto:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2,80 (dois vírgula oitenta);
II **-** índice de permeabilidade mínimo: 10% (dez por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 15,5m (quinze vírgula cinco metros);
V - recuo frontal mínimo: 0 (zero); desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros o recuo frontal deverá ser tal que, o comprimento do recuo acrescido da largura do passeio tenha no mínimo 2 (dois) metros e, nestes casos, este espaço deverá ficar isento de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 7.º Ficam definidos os seguintes índices para a Zona Mista (Z.M.), para as edificações destinadas exclusivamente à habitação, localizadas em lotes que não estejam em esquinas:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2,80 (dois vírgula oitenta);
II **-** índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento)**;**
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 14m (quatorze metros);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros), desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizada apenas como passeio.
VI - taxa de Ocupação máxima: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo Único. Será permitida, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70 (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2m (dois metros).

Art. 8.º Ficam definidos os seguintes índices para a Zona Mista (Z.M.), para as edificações destinadas exclusivamente às habitações localizadas em lotes que estejam em esquinas:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2,80 (dois vírgula oito);
II **-** índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 14m (quatorze metros);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros) para todas as ruas, desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:

a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2 metros (dois metros).

Art. 9.º Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Residencial 1 (ZR-1) :

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2 (dois);
II **-** índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 9m (nove metros);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros), desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 65% (sessenta e cinco por cento);
VII - número máximo de unidades habitacionais independentes: 1 (uma).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:

a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2 (dois) metros.

Art. 10 Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Residencial 2 (ZR-2) :

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2,8 (dois vírgula oito);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 14m (quatorze metros);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros), desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - Taxa de ocupação máxima: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área do recuo frontal, respeitados os 2 metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2m (dois metros).

Art. 11 Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Residencial 3 (ZR-3):

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 2,0 (dois);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 6,5m (seis metros e meio);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros), desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal
deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - Taxa de ocupação máxima: 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área do recuo frontal, respeitados os 2 metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2m (dois metros).

Art. 12 Ficam definidos os seguintes índices para as Zonas Comercial (Z.C.), Mista (Z.M.) e Residencial 2 (ZR-2), cuja destinação é a construção de mais de uma unidade residencial exclusivamente horizontal:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 0,4 (zero vírgula quatro);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 3,50m (três vírgula cinquenta metros);
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros); desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar
isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área de recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);

d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2m (dois metros).

Art. 13 Será permitido o Desmembramento Especial, de construções independentes, erguidas em um mesmo lote e que estejam lançadas no Cadastro Imobiliário do Município de Pará de Minas até a data de 31/12/2006, ou que comprovem, por meio de documentos, a existência de tais construções em data anterior a 31/12/2006, respeitando-se o limite mínimo de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e demais parâmetros da Legislação Federal pertinente.

Art. 14 Ficam definidos os seguintes índices para as edificações das Zonas Industriais (Z.I.) :

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,5 (um vírgula cinco);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: livre;
V - recuo frontal mínimo: 5m (cinco metros); desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 7 (sete) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2(dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 70% (setenta por cento).

Parágrafo Único. Serão permitidos, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2 metros (dois metros).

Art. 15. Ficam definidos para as edificações destinadas às atividades religiosas, cultos e similares, os seguintes índices:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,0 (um);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 1,5m (um vírgula cinco metros);
IV - altura máxima: livre;
V - recuo frontal mínimo: 5m (cinco metros); desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 7 (sete) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI - taxa de ocupação máxima: 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. Será permitida, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máximade 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2 metros.

Art. 16. Ficam definidos os seguintes índices para as edificações que não se localizem em Zona Industrial (Z.I.), e que se destinem à instalação de indústrias nas demais zonas onde forem permitidas:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,5 (um vírgula cinco);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 0 (zero);
IV - altura máxima: 9m (nove metros)
V - recuo frontal mínimo: 3m (três metros); desde que;
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2 (dois) metros, o recuo frontal deverá ser tal que a distância entre o meio-fio frontal e a edificação tenha no mínimo 5 (cinco) metros, e nestes casos, a área acrescida no passeio, para se atingir a largura de 2 (dois) metros, deverá ficar isenta de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI- taxa de Ocupação máxima: 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único. Será permitida, na área do recuo frontal, respeitados os 2 (dois) metros de largura de passeio, a construção de:
a) fechamento frontal no alinhamento, ou recuado, em alvenaria, grade, vidro;
b) corredores de acesso (entre o alinhamento e a edificação), com a largura máxima de 1,70m (um vírgula setenta metros), cobertos ou descobertos, limitados por paredes de alvenaria, painéis, alambrados ou cercas vivas;
c) portaria e/ou guarita com área máxima construída de 6m² (seis metros quadrados) e altura máxima de 3m (três metros);
d) lixeiras e caixas para correspondências;
e) abrigo para cilindros de gás com área até 2m² (dois metros quadrados), com acesso pela área interna do terreno e altura máxima de 2 m (dois metros).

Art. 17. Ficam definidos os seguintes índices para as edificações destinadas a depósitos de manipulação de material reciclável, exceto Distrito Industrial, os seguintes índices :

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,2 (um vírgula dois);
II - índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);
III - afastamento mínimo: 3m (três metros);
IV - altura máxima: 8m (oito metros);
V - recuo frontal mínimo: 0 (zero); desde que:
a) a largura do passeio público frontal tenha no mínimo 2m (dois metros);
b) em casos de passeios com largura inferior a 2m (dois metros) o recuo frontal deverá ser tal que, o comprimento do recuo acrescido da largura do passeio tenha no mínimo 2m (dois metros), e nestes casos, este espaço deverá ficar isento de edificações, construções, muros, gradis, canteiros e jardins, sendo utilizados apenas como passeio.
VI- taxa de ocupação máxima: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo Único. Todo o material deverá ser acondicionado em área fechada, coberta e devidamente ventilada.

Art. 18. Lotes de terreno situados em esquina e que eventualmente estejam inseridos em mais de uma zona terão seus índices adotados como aqueles da Zona de maior coeficiente de aproveitamento**.**

Art. 19. As edificações existentes nas diversas zonas, bem como os projetos arquitetônicos já aprovados pelo Poder Público Municipal, com alvará de construção expedido até a data de início de vigência desta Lei, poderão permanecer com os parâmetros ali verificados e, quando de sua demolição e nova edificação, deverão ser obedecidos os parâmetros descritos nesta Lei, ou outra que estiver em vigor na época.
Parágrafo Único – As edificações existentes nas diversas zonas, bem como os projetos aprovados na forma do caput deste artigo, serão regidos nos moldes e parâmetros da legislação vigente a época da

sua aprovação e/ou construção, mantendo-se os padrões construtivos e a tipologia da construção aprovada/erigida.

Art. 20. Os loteamentos existentes e ainda não aprovados e todos os novos loteamentos aprovados a partir da vigência desta Lei, nas áreas urbanas da Sede e dos Distritos, passam a obedecer todas as regras de uso, ocupação e parcelamento descritos nesta Lei e legislação específica.

Art. 21. Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 6.024, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:385C72F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 002/2019, Dispensa nº 001/2019, Chamada Publica nº 001/2019 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/02/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 04/02/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de janeiro de 2019.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES.
CPL

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6BB6FDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LOCAÇÃO DE VEICULO SENDO PREÇO UNITÁRIO POR QUILÔMETRO RODADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de preços nº 003/2019. Objeto: Locação de veiculo sendo preço unitário por quilômetro rodado. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 30/01/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 30/01/2019 as 08:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de janeiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B6840F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital do Pregão Presencial nº 075/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente, com escopo fiscal, contábil e administrativa concernente a administração municipal do período de janeiro/2013 a dezembro/2017, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **30/01/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/01/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0F2A9315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO - AVISO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeita Municipal de Pirapora, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, torna público, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, no horário de expediente de segunda a sexta–feira das 12:00 às 18:00hs, ou ainda através do telefone (38) 740-6121

Pirapora, 16/01/2019

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:81987514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO 58 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais e serviços para a realização de competições esportivas nas escolas municipais – Recursos: SESP (Secretaria de Estado de Esportes). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **30/01/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:16D0F7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 51/2018
Processo Licitatório nº: 76/2018
Aditivo ao contrato nº: 126/2018
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:385F078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 52/2018
Processo Licitatório nº: 272/2018
Aditivo ao contrato nº: 336/2018
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:794A9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 56/2018
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:72B4D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 64/2018
Processo Licitatório nº: 246/2017
Aditivo ao contrato nº: 309/2017
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de janeiro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46D5559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 68/2018
Processo Licitatório nº: 68/2018
Aditivo ao contrato nº: 127/2018
Contratado: NOROI MOMOI EPP
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1BCF045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 63/2018
Processo Licitatório nº: 100/2018
Aditivo ao contrato nº: 172/2018
Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI EPP
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:979AAD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 58/2018
Processo Licitatório nº: 128/2016
Aditivo ao contrato nº: 187/2016
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10829033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 59/2018
Processo Licitatório nº: 159/2016
Aditivo ao contrato nº: 236/2016
Contratado: EL CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2236A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 60/2018
Processo Licitatório nº: 194/2014
Aditivo ao contrato nº: 141/2014
Contratado: T&T EDIFICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 18 de junho de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E56E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 61/2018
Processo Licitatório nº: 84/2018
Aditivo ao contrato nº: 203/2018
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FDF3D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 65/2018
Processo Licitatório nº: 158/2016
Aditivo ao contrato nº: 214/2016
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F736C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 66/2018
Processo Licitatório nº: 120/2018
Aditivo ao contrato nº: 208/2018
Contratado: CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA EPP
Objeto: Para o ano de 2019 a dotação orçamentária passa a ser 02060115451200610084490510000000000190 F369
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06C4CDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000311/18
b) Licitação Nr: 190/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/01/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO BARREIRO, CONFORME EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Qtde. Itens:8
Total dos Itens: R$ 5.025,12

Proponente/Fornecedor: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Qtde. Itens:4
Total dos Itens: R$ 5.183,00

Poço Fundo, 16 de janeiro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A3196F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 67/2018
Processo Licitatório nº: 232/2017
Aditivo ao contrato nº: 310/2017
Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF758BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 62/2018
Processo Licitatório nº: 202/2018
Aditivo ao contrato nº: 252/2018
Contratado: CONE ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:039AD023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2019
Processo Licitatório nº: 202/2018
Aditivo ao contrato nº: 252/2018
Contratado: CONE ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica acrescido em 3,099% ao valor global, referente a R$ 21.390,08.
Data: 02 de janeiro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F41F1A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 57/2018
Processo Licitatório nº: 269/2018
Aditivo ao contrato nº: 328/2018
Contratado: LEÃO CONSULTORIA HIGIENE OCUPACIONAL LTDA ME
Objeto: Dotação orçamentária para o ano de 2019:
02020204122200420012004339039000000000100 F57
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:530CF50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 54/2018
Processo Licitatório nº: 232/2018
Aditivo ao contrato nº: 302/2018
Contratado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA
Objeto: Dotação Orçamentário para 2019:
02050210302200520643390300000000000102 F301
02090108244201020423390390000000000156 F511
Data: 28 de dezembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F23E45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.016, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Torna obrigatória a fixação de placa indicando os termos da locação nos prédios locados pela Administração Pública Direta, indireta e autárquica do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória, em todo imóvel locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a fixação, em local visível, pelo prazo que durar a locação, de placa com as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV – nome do proprietário do imóvel.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9ECEDEF7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.736, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, para acompanhar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nas áreas de cultura.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, para acompanhar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nas áreas de cultura, a Srta. Elaine Luisa de Faria na condição de Titualr, em substituição a Sra. Aline Cristine Araújo Andrade, passando a composição ser da seguinte forma:

I - Elaine Luisa de Faria - Assistente de Patrimônio Cultural, matrícula 21.941;
II - Renan Moreira Gouvea - Assistente de Projetos Culturais, matrícula 19.684;
III - Zuleima Kallás Andare Basic - Assessora de Cultura, matrícula 19.600;
IV - Marcelo Rodrigues Nascimento - Assistente de Teatro, matrícula 6.892 (suplente);
V - Ronaldo Tadeu da Silva - Superintendência de Cultura, matrícula 20.039 (suplente).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de janeiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B362E6C5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.735, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. Terezinha Coutinho Pereira da Cunha, interinamente, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, no período de 16/01/2019 a 30/01/2019 por motivo de férias da titular da Secretaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º desta Portaria.

Pouso Alegre - MG, 14 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:79531794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global:R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/01/2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E82ADA43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 29/01/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1C7572D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG – através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Processo de Credenciamento: Processo Licitatório nº14/2019, Credenciamento: 01/2019, a partir do dia 18/01/2019 objeto: **Credenciamento de Clinica de Recuperação de Dependentes Químicos durante o exercício de 2019**, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 16/01/2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:156A5131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. PREGÃO Nº 001/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.019.

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO torna público que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível destinado para manutenção dos veículos do SAAE para o exercício de 2019 do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO. O Procedimento será realizado no dia 28 de janeiro de 2019, às 08:00 H. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO.

Recreio, 10 de janeiro de 2.019.

MARCOS ANTÔNIO TURETE INHAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:9E04E212

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 285, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidora **MARIA EMÍLIA CARVALHO E BOTELHO,** CPF nº 025.694.306-09, Matrícula Funcional nº 132,

Benefício nº 189.578.064-8 – Aposentadoria Por Idade, a partir de 07 de janeiro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 09 de janeiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC45EB2B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 286, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA**, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 14 de janeiro de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C60D74EE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 287, DE 16 DE JANEIRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Senhora **DAYSE MARCHIOTE SILVA**, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 16 de janeiro de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DEB0764B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu titular **JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR** e, de outro **DRUMOND CONSULTORIA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.009.832/0001-50, com sede na Rua Jacuí, nº 2.044, Bairro Nova Floresta, CEP. 31.140-650, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador **CLAUDIO ANTONIO NASSIF DRUMOND**, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº M-3.766.463 expedida pelo SSP/ MG, CPF nº 162.388.266-49, resolvem, por solicitação da contrata e conforme autoriza a cláusula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o Contrato nº 129/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 162/2018, instaurado na modalidade do Chamamento Público nº.09.2018, regido pela Lei Federal 8.666/93.1.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (03) vias, de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

O Município de Ribeirão das Neves providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Município do presente Termo de Rescisão Contratual.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2018.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal Saúde

CLAUDIO ANTONIO NASSIF DRUMOND
Drumond Consultoria Medica EIRELI

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4E6CC799

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 007/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e destinação de aproximadamente 79.200 toneladas de resíduos sólidos urbano do município de Ribeirão das Neves.

EMPRESA VENCEDORA: ORBIS AMBIENTAL S/A perfazendo o valor total global de R$5.940.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Janeiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4CAC1CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 068/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar público que as empresas: Agostinho F. Pereira Eireli e Towers Engenharia Ltda apresentaram recursos ao PAL Nº 0068/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D4FDE64A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 058/2018. Extrato de Decisão de Recurso. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial nº. 058/2018, contratação para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiro com tamanho aproximado de 1040x170cm, com o texto "# rio doce". O Prefeito decide pelo não provimento do recurso interposto pela empresa Guilherme Chlad Paulinelli 09262823606 por considerar que a mesma não comprovou suas alegações e ratifica a decisão da CPL pela manutenção da habilitação da empresa Delvani Ferreira de Souza 86477820625. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:66295C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 10/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**, destinada a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), em atendimento as demandas da secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 16 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6C6B2F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03812/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1878, de 24 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.879 - Lei Municipal de 19 de dezembro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
339035 - Servicos de Consultoria	195		100	175.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**175.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100	30.000,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203		100	20.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	50.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03812, de 11 de janeiro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	50.000,00
02.06.28.846.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	246		100	25.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**175.000,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 11 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:5047DFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 018/PMSR/2018, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 002/PMSR/2017, oriunda de processo Licitatório 034/PMSR/2017, Pregão Presencial nº 008/PMSR/2017.

Objeto: "**SERVIÇO DE LOCUÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PROPAGANDA VOLANTE, EXTINTORES, CAMA ELÁSTICA, CARRINHO DE PIPOCA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, TABLADOS ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS."**

CONTRATADA: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**– CNPJ 00.645.884/0001-31.
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:73370F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 040/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 001/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 008/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 005/PMSR/2018.
Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS VAU DA LAGOA/DISTRITO SERRA DO CIPÓ - CAMPO REDONDO/DISTRITO SERRA DO CIPÓ E DEMAIS COMUNIDADES ADJACENTES DAS ROTAS ACIMA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES - ME** – CNPJ 13.679.214/0001-88
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:16F7E302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 041/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 002/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 009/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 006/PMSR/2018.
Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS LOCALIDADES DO CHAPÉU DO SOL/VÉU DA NOIVA/ USINA DE CIMA/ BATISTA/ VACARIA/ PEQUI/PERÍMETRO URBANO DA SERRA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:27FDD9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 042/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 05/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 018/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 010/PMSR/2018.

Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14+1 PASSAGEIROS; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À 2010; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CCF6F696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 049/PMSR/2016. Objeto: **"ABRIGAR MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DO RIO DE PEDRAS."**

– Locador: **JANAÍNA APARECIDA CHAGAS CARLOS - CPF: 142.548.206-66**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:084ACDFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 050/PMSR/2016. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À RESIDÊNCIA DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA EM ATUAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ."**

– Locador: **ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA - CPF: 566.996.626-00**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:81D80164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 051/PMSR/2016. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ."**

– Locador: **ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA - CPF: 566.996.626-00**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0B077376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESAS COM PUBLICIDADE 4º BIMESTRE 2018

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO, CEP: 38320-000

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 4° Trimestre de 2018.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITORIA	R$ 2.000,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 2.504,16
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 15.696,63
GLENIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 3.790,00
EDILSO ALVE DOS SANTOS 03019676606	R$ 4.200,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 14.155,00
SANTA VITORIA FM	R$ 5.607,16
WEVERTON CARLOS ESTEVÃO 02902430175	R$ 300,00
TOTAL	R$ 48.252,95

Santa Vitória-MG, 15 de janeiro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:8D0C8A16

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2014

5º Termo Aditivo ref. Contrato: 155/2014; Inexigibilidade 006/2014. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: prorrogação do prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4580A898

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2016

7º Termo Aditivo ref. Contrato: 038/2016; PR 014/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Angeltur Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$120.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CBFAA561

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 123/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 123/2017; PR 048/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Claudia Transportes ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$23.360,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:377DDFA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 111/2017

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 111/2017; PR 042/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$419.120,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:588084FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 107/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 107/2017; PR 059/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$158.928,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:090A49F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 131/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 131/2017; PR 054/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Junior Batista Fagundes Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$144.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9D37665B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 191/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019; Valor acrescido: R$320.253,93; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0B09A0C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 186/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 186/2017; PR 082/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Trimed Medicina Diagnostico Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019; valor acrescido: R$103.021,15; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1F8CC155

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 143/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 143/2017; PR 060/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Araújo Mendes Borges Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019; valor acrescido: R$43.336,98; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3EE074A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 078/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 078/2018; PR 053/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Laticínio Taquari Ltda. Objeto: acréscimo no valor do

contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 01/03/2019; valor acrescido: R$67.870,40; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7DDDC8F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 009/2017

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 009/2017; Dispensa 009/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Ferreira e Lima Academia Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; valor acrescido: R$22.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9BAD46C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

Extrato Contrato nº 001/2019, Processo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda. Objeto do contrato: Contratação emergencial de serviços laboratoriais, por intermédio de empresa especializada, para a prestação de serviços para fornecimento de exames laboratoriais de diagnóstico e terapia (SADT) nas Unidades da rede de Saúde Municipal, tanto para à atenção ambulatorial quanto para os casos de urgência e emergência. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$76.431,54. Vigência: 15/01/2019 a 14/04/2019. Ratificação: 15/01/2019. Dotação Orçamentária: FICHA 518 FR 102. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:91B047A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. DATA DA ABERTURA: 30 de janeiro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, com entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Reserva de cota de 25% exclusivo ME e EPP, 75% ampla concorrência. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D2D3DF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto Perácio, nº 246, Distrito Industrial, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.084.836/0001-06,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº L01-05/2013/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de sessenta dias, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude de serviço continuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:03DAEEFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-452.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 136.836.406-34 e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2019, datada de 02 de janeiro de 2.019, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Edital do Processo de Licitação nº 077/2018/Tomada de Preço nº 004/2018, nos termos seguintes:
Cláusula Primeira – Fica alterado os seguintes itens do Edital Convocatório:
O item 1.1. passa a vigorar com a seguinte redação:
1.1. Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para conclusão da obra do CRAS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU.
O item 7.8.1.1.2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:
7.8.1.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede do licitante ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
O item 7.8.1.1.5.4.1, passa a vigorar com a seguinte redação:
7.8.1.1.5.4.1. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa, conjuntamente com o engenheiro ou arquiteto, constando o título do profissional e o seu número de registro no CREA ou no CAU da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, indicado para acompanhar na vistoria.
O item 7.8.1.1.5.5., passa a vigorar com a seguinte redação:
7.8.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
O item 18.1.6., passa vigorar com a seguinte redação:
18.1.6. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro ou arquiteto e urbanista e 01 (um) encarregado geral em período integral.
O Item do modelo da proposta passa a vigorar com a seguinte redação:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.018/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para conclusão da obra do CRAS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, nos termos do Contrato de Repasse nº 794720/2013/FNAS/CAIXA.
O item do termo de vistoria passa a vigorar com a seguinte redação:
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____ e do Engenheiro/Arquiteto e Urbanista_____, brasileiro, inscrito no CREA/CAU nº _____, DECLARAM, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.018/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 que visitaram o local de execução dos serviços de obras e engenharia juntamente com o responsável técnico do município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

_____
Engenheiro/Arquiteto e Urbanista Responsável

_____
Engenheiro/Arquiteto e Urbanista Responsável
O item 1.1 da Minuta do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:
1.1. Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para conclusão da obra do CRAS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, nos termos do Contrato de Repasse nº 794720/2013/FNAS/CAIXA.
As letras a, b e d do item 11.1. da minuta do Contrato Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:
a) – Indicação do engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
b) – Poderá ser substituído o engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável mediante aprovação da CONTRATANTE.
d) – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do registro do Contrato.
O item 11.1.45 da Minuta do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:
11.1.45 - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro ou arquiteto e urbanista, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.
As letras a e c do item 13.5 da minuta do Contrato Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:
a) Registro da obra no CREA ou no CAU.
c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA ou no CAU.
O item 19.3 da minuta do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:
19.3 - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA ou junto ao CAU.
Clausula segunda: O Processo de Licitação em epigrafe será realizado no dia 05/02/2019, às 08hs30min.
Clausula Terceira – Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de janeiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE:

ALTIVO CARLOS PIRES	
Membro	
MARCELO MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7B404C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 13/2019 EDITAL Nº. 10/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando à locação de máquina escavadeira, destinado a manutenção do aterro sanitário do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 30/01/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de janeiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F7989DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 071/2018 do Pregão Presencial nº 040/2018. OBJETO: Contratação de Serviços de Digitalização de Imagens (Raio X), destinados ao atendimento do Hospital Dr. Brício de Castro Dourado. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2019,** atendendo excepcional interesse público, considerando que os trabalhos prestados são essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME.**

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EF30F0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018 do Pregão Presencial nº 003/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Municipais para Atender a Demanda do Setor de Licitação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2019,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, bem como se tratar de serviços caracterizados de natureza contínua". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.**

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:08442A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 005/2019/Pregão Presencial nº. 002/2019/Registro de Preço nº. 001/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 30 de janeiro de 2019, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:98E98C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar Processo de Licitação nº. 006/2019/Pregão Presencial nº. 003/2019 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 30 de janeiro de 2.019 às 15hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:14A63AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 001/2019 – Dispensa de Licitação n.º 001/2019. OBJETO: Prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. VALOR: (171.927,48). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.03.10.302.0015.2092 – Manutenção dos Serviços do MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 15/01/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:127ED0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 002/2019 – Dispensa de Licitação n.º 002/2019. OBJETO: Prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. VALOR: (89.280,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.03.10.302.0015.2092 – Manutenção dos Serviços do MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 15/01/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:56136B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC. DATA: 30/01/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EB7F648A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 001/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 001/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para **prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações, extratos de contratos e/ou outros procedimentos administrativos e outros exigidos por lei**, de forma parcelada, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 011/2019 **– W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.527.405/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/01/2019 à 16/01/2020.

São João da Ponte, 16 de Janeiro de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:5064DC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2019

Processo 0001/2019 - Pregão Eletrônico 0001/2019 - Objeto: Aquisição de materiais para o Kit do Aluno para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública: 14h30min do dia 30/01/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 30/01/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/01/2019. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 30/01/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20A237D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 034/2018, Processo: 0821/2018 – Objeto: Contratação de Empresa, objetivando a Prestação de Serviços de um profissional eletricista de veículos leves, pesados e maquinário, destinado a atender a manutenção dos veículos que integram a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 02 de janeiro de 2019 à 01 de janeiro de 2020.

DO VALOR VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINACAO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	12	MENSAL	Prestação de Serviços de um profissional eletricista de veículos leves, pesados e maquinário.	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

Empresa Contratada: JOSÉ ELORDE DOS SANTOS - 41879988615 com valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:537626FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL PEÇAS

O Município de são Tomé das Letras torna público o PAL nº 005/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre os preços praticados no mercado, para futuro fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais, máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota do Município de São Tomé das Letras – MG.
O certame será dia 30/01/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DF47807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de são Tomé das Letras torna público o 7º Termo de Apostilamento do da Ata de Registro de Preços nº 036/2018. PAL nº 031/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto Aquisição de Óleo S10 para o Munícipio de São Tomé das Letras. Transportadora Brito e Brito Ltda, CNPJ 08.405.781/0001-06 – Óleo S10 – Passou de R$ 3,59 para R$ 3,75.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:50F815DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇAO DISPENSA 008/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 008/2019. Objeto: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **INTER TUBOS E CONEXOES EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº Nº14.553.521/0001-80 . Valor Global: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 10 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 008/2019: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **INTER TUBOS E CONEXOES EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº Nº14.553.521/0001-80 . Valor Global: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:922FDC47

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 008/2019. Objeto: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **INTER TUBOS E CONEXOES EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº14.553.521/0001-80 , com sede na Rua JOSE OVIDIO GUERRA 781, CARDOSO, BARREIRO , BELO HORIZONTE /MG CEP:30626-660 . Valor Global: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:87A16E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Retificação do número do Processo. Processo n.º 03/2019. Objeto: serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município, conforme estabelecido na lei municipal n.º 1.340 de 12/09/2017, regulamentada pelo decreto municipal nº 1.093 de 02/10/2017. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Associação Mineira de Municípios(A.M.M) CNPJ n.º 20.513.859/0001-01.

Serrania, 16 de janeiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:14A0D5CA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Retificação do número do Processo. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o processo nº. 03/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município, conforme estabelecido na lei municipal n.º 1.340 de 12/09/2017, regulamentada pelo decreto municipal nº 1.093 de 02/10/2017**.** Valor: R$ 4.080,00.

Serrania, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4FE9A83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015 -ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 043/2015**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	008/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Ivan Charles Da Fonseca Chebli** **CNPJ 29.575.068/0001-80**
Objeto Resumido	Contratação De Empresa De Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria E Assessoria À Secretaria Municipal De Saúde
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 043/2015.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.05.00.10.122.0002.2.0059 00.01.02 – Secretaria Municipal de Saúde
Vigência	01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais) - anual e R$5.300,00(cinco mil e trezentos reais) -mensal
Data de assinatura	**28 de dezembro de 2018**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ivan Charles Da Fonseca Chebli - Empresário

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:926F239A

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira, **TORNA PÚBLICO**, com sustentação no item 19.16 do Edital 001/2018, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos de seu quadro de pessoal, COMUNICA que o Anexo I "QUADRO GERAL DE CARGOS" no que tange ao requisito mínimo para o cargo de Professor Anos Iniciais / Educação Infantil, passa a ter nova redação e o prazo de inscrições fica estendido até o dia 22.01.2019 .A retificação em sua integra e o Edital retificado encontram-se disponíveis no site www.jcmconcursos.com.br.

Simão Pereira, 16 de janeiro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F8A4CCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO N° 09/2019

DECRETO N° 09/2019

Nomeação membros do Conselho Municipal do Esporte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art.1° Ficam nomeadas as conselheiras: Benevenuta Pereira da Silva em substituição da conselheira Paula Eduarda Lopes e Débora Oliveira Albino em substituição à Vanda Silva dos Reis para comporem o Conselho Municipal do Esporte

I – Representante do Centro de Apoio ao Menor de Tapira
Titular: Benevenuta Pereira da Silva.
Suplente: Elba Regina Pontes Machado

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Valéria Maria de Lacerda Barcelos
Suplente: Débora Oliveira Albino

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Tapira, 11 de janeiro de 2019

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3F5AD19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 011/2019

DECRETO 011/2019

Cria a Comissão de Organização do Processo Seletivo do Conselho Tutelar.

A Prefeita Municipal de Tapira , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organizaçao do Processo Seletivo do Conselho Tutelar

Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – Maria Luiza de oliveira
II – Verônica Aparecida Borges Melo
III – Valéria Pereira da Silva Nunes
I V- Benevenuta Pereira Silva

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive providenciando materiais, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11de janeiro de 2019

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:CBDA1E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.905, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 7.905, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido apostilamento ao servidor **LAURO BOLHER JUNIOR,** matrícula 103072, ocupante do cargo efetivo de Advogado, que passará a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Subprocurador-Geral do Município, a partir do dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de janeiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:22224DA1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.904, DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 7.904, DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia conselheiro tutelar suplente em substituição a titular do cargo no âmbito do Município de Teófilo Otoni"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, art. 49 da Lei Municipal nº 6.521/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada conselheira suplente **Sra. TAMARA EDILEUZA MOTA DA CRUZ**, em substituição a conselheira titular **Sra. MARCIA PEREIRA SCHUFFNER FONSECA**, que estará em gozo de férias no período de 14 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 05 de janeiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F3161043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação, em face de erro material para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

7) DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Para participar, os interessados deverão apresentar até às 13:15 horas do dia 15/01/2019, os envelopes opacos, lacrados e rubricados, endereçados à Comissão de Licitação do Município de Três Marias da seguinte forma:

LEIA-SE:

7) DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Para participar, os interessados deverão apresentar até às **13:15 horas do dia 15/02/2019**, os envelopes opacos, lacrados e rubricados, endereçados à Comissão de Licitação do Município de Três Marias da seguinte forma:

Onde se lê:
8) DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes dos licitantes serão abertos em uma sessão pública a iniciar impreterivelmente às 13:30 horas do dia 15/01/2019.

LEIA-SE:

8) DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes dos licitantes serão abertos em uma sessão pública a iniciar impreterivelmente às **13:30 horas do dia 15/02/2019**.

Por se tratar de erro material e sanável até a realização do certame, fica mantida a mesma data e horário designado no edital para o recebimento e julgamento das propostas de preços, e que deve ser considerado pelos interessados para todos os efeitos, nos termos do artigo 21 §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de janeiro de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D1324F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 09 de janeiro de 2019, página 111, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Extrato da 2ª Publicação da Ata de Registros de Preços Pregão nº 062/2018.
LEIA-SE:
Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 054/2018

Publique-se.

Três Marias, 10 de janeiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6B455D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 1930/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 1.362,60m² (um mil e trezentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta centésimas), sendo o lote 03 da quadra B, localizada na Rua 1, na região dos Quatis, pertencente a uma área de 88.772m² (oitenta e oito mil e setecentos e setenta e dois metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Prodenhos Ferramentaria Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 16 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17EF7092

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu – MG, inscrita no CNPJ sob o n° 06.925.855/0001-00 Objeto: mútua colaboração entre as partes conveniadas, visando o amparo, a proteção, a promoção e a educação de crianças e adolescentes em situação de abandono e em situação de risco social e pessoal, especialmente as crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, negligência e violência física e psicológica e sexual, residente e domiciliado em Três Pontas – MG. Valor: um salário mínimo vigente no país por menor acolhido. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8F4C458F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 009/2017 – CONTRATO N.º 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Três Pontas – Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ n.º 17.416.942/0001-58. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16 de janeiro de 2021. Data: 07/01/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C8744E7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 113/2018 – PROCESSO Nº 2145/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de material utilizado em divulgação (cartazes, folders, panfletos, cartão festivo), autos de infração de trânsito, certificados, serviços de divulgação através de rádio local e carro de som, serviços de filmagem digital, fotografia digital, filmagem aérea digital (drone) e publicação em jornal local e regional**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE JANEIRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09466FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 103/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00130/2018, Pregão Presencial nº. 00103/2018, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal para ano de 2019, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **Empresa: Beatriz Soares Arantes Eirelli,** pelo valor de R$1.669.286,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitocentos seis reais) . Dia 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00130/2018, Pregão Presencial nº. 00103/2018, Contrato Administrativo n°. 002/2019, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal para ano de 2019, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, Empresa: Beatriz Soares Arantes Eirelli ,** pelo valor de R$1.669.286,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitocentos seis reais).

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:83F2C10F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2019

Aprova a proposta de Reprogramação Programa Rede Cuidar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, controle e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução da SEDESE 23/2018;
CONSIDERANDO a função deste órgão estabelecida por legislação municipal e regimento interno;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e de averiguar a reprogramação do Saldo do Programa Rede Cuidar Unidade Governamental AMAR:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação Programa Rede Cuidar, por 6 meses da Unidade Governamental (AMAR), com uso exclusivo do grupo de despesa selecionado no Plano de Aprimoramento (Termo de Adesão 3/2017), conta nº16817-3, no valor de Doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos (R$12435,38).

Tupaciguara, 15 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9EBBED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 004/2019 CHAMADA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - Mod. Chamada Pública nº 001/2019, destinada à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, nos termos das Leis N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 16 de janeiro de 2019

BRUNA LAURA DA CRUZ.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E8EEF2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 001/2019, objeto: Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e botijões vazios. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Janeiro de 2019 (a)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8D1EAA65

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Janeiro de 2019, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial 002/2019, objeto: Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e regulador. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Janeiro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3248FC86

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Janeiro de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 003/2019, objeto: Aquisição de Trator, Carreta Agrícola e Grade Arradora, Contrato de repasse nº 871394/2018/MAPA/CAIXA. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Janeiro de 2019 (a)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5BEF1BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2019

Processo n° 002/2019

Dispensa n° 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para utilização do software de folha de pagamento para o ano de 2018. Compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.);Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.);Remessas bancárias e honorários eletrônicos;Integração com sistema contábil;Acesso para 02(DOIS) usuários, pelo período de 12 (DOZE) meses.

Ratificação

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

DIONISIO SILVA JUNIOR - CNPJ: 25.287.632/0001-09
Valor Total de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 08 de Janeiro de 2019.

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CBC42458

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 002/2019
Modalidade de Dispensa n° 002/2019

Partes: MUNICíPIO DE VOLTA GRANDE e DIONÍSIO SILVA JÚNIOR-ME

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de empresa para utilização do software de folha de pagamento para o ano de 2018. Compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.); Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.); Remessas bancárias e honorários eletrônicos; Integração com sistema contábil; Acesso para 02(DOIS) usuários, pelo período de 12 (DOZE) meses.	12	665,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

Valor Total: 7.980,00
Data da Assinatura: 08/01/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1B75D418

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 002/2019
Licitação n° 002/2019
Modalidade de Dispensa n° 002/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de empresa para utilização do software de folha de pagamento para o ano de 2018. Compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.); Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.); Remessas bancárias e honorários eletrônicos; Integração com sistema contábil; Acesso para 02(DOIS) usuários, pelo período de 12 (DOZE) meses.	12	665,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

Valor: R$7.980,00
Vigência: 08/01/2020

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012-00.01.00 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -**Total:** R$8.344,00

Data da Assinatura 08/01/2019

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D8B7ABD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS: Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 060/2018, referente ao Processo nº 110/2018 – Pregão presencial nº 079/2018, entre o Município de Brazópolis e a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.762.552/0003-02, referente à retificação da clausula 3ª do objeto**.**

Brazópolis 16 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EFED5EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 204/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL NÚMERO 204/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CALDAS.
DATA DA ASSINATURA:11/12/2018.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:136DD117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2019 - PREGÃO Nº 002/2019

A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, em atendimento ao

Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 31/01/2019
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:60790A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 8/2018 - Processo nº 03/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: Locação de trator, caminhão e rolo compactador. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Stop Serviços e Locação LTDA-ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BC30EA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 9/2018 - Processo nº 03/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: Locação de trator, caminhão e rolo compactador. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Valteriano Xavier Dias. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B8B6AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 31/2017 - Processo nº 13/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria na área Administrativa e contábil, incluindo o licenciamento de uso de sistemas de informática integrado. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E645F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 44/2017 - Processo nº 19/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017. Objeto: contratação de laboratório para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento à ação saúde bucal. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A6329FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 84/2017 - Processo nº 27/2017 – Pregão Presencial nº 13/2017. Objeto: contratação Dos serviços de acesso a intrnet banda larga via rádio para manutenção das atividades da secretarias municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: JJVA PROVEOR DE INTRNET LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:F35BE976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 85/2017 - Processo nº 28/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017. Objeto: contratação dos serviços de locação de impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: DENIVALDO CARDOSO SILVA-ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E8AE5509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 94/2017 - Processo nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão da atenção primária. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: SIGA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A89EF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 84/2018 - Processo nº 29/2018 – Inexigibilidade nº 07/2018. Objeto: Prestação de serviços médicos ESF e Médico Plantonista. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE DA

FAMÍLIA LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:C1D6C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 11/2018 - Processo nº 02/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018. Objeto: Contratação de Profissionais para serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: FERNANDA GABRIELLE BARBOSA CANGUSSU. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A9967D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 26/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do Município de Mato Verde – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Anny Gabriely Silva Fernands. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:836AC259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 27/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do Município de Mato Verde – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Bianca Roberta Silva Sousa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:697F8331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 28/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Danilo Almeida Cardoso. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BF25B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 29/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Eulisiane Xavier da Rocha. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:DF9A9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 30/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Joanita Teixeira de Freitas Nunes. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B90522F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 33/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Valdeir Gomes Negrão. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:466D5DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 36/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Vanessa Sousa Freitas. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:AFA874D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 37/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestadores de serviços para as unidades básicas de saúde do município de Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Alciely Aparecida Reis Barbosa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:61C80C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 38/2018 - Processo nº 18/2018 – Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: Locação de Veículo Tipo Caminhão Carroceria Aberta. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: João Batista de Freitas. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:CCCAD4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 150/2017 - Processo nº 02/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos Serviços de Fonoaudióloga. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Sávia Lorranny Ferreira da Hora. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:6B6F7BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 499/2018 - Processo nº 02/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018. Objeto: Contratação dos serviços de Enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Amanda de Freitas Brito. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:163F5D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 554/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 554/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação de prestador de serviço zelador para Unidade Básica de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Deivison Wagner Silveira Cruz. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:1289AE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 79/2018 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação de profissionais na área da saúde (Enfermagem). Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Sandra Kelly Soares. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:001E1E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 305/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação de prestador de serviço de Odontologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Priscila Teixeira Dias. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:57D2CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 201/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Walbiana Fernandes de Freitas Araújo. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7A2FC141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 304/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Odontologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Anne Patrícia Oliveira Martins. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:598DD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 306/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Odontologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Paula Fernanda Freitas Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:39FE4E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 56/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Allane Graciele Carvalho Fernandes. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:DE8B4287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 68/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Eudelton Vieira Ramos. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:D8235C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 76/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Ramon Mayller Pereira Prates. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:F9E700EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2019 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde – MG - Torna Público o Procedimento Licitatório Nº 01/2019, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº 01/2019, abertura no dia 01/02/2019, das 08h00m as 12h00min. Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços no programa Criança Feliz, bem como nos serviços da Assistência Social(CRAS).

Mato Verde/MG, 16 de janeiro de 2019

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BB430EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 61/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Cinthia Raiany Barbosa Teixeira. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3497B2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 64/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Daiane Kelen Cardoso Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:143ED602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 80/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Odontologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Sara Veronica Freitas Xavier. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:5F23DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 50/2017 - Processo nº 26/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017. Objeto: Locação de caminhão pipa para transporte de água potável. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Alvina Miranda Camargo. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:AF3EA823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 166/2017 - Processo nº 87/2017 – Inexigibilidade nº 12/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Psicologia Coordenadora do NASF. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Amanda Silveira Dias. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:0DC2ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 07/2017 - Processo nº 03/2017 – Dispensa nº 03/2017. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Elizangela Freitas de Almeida. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:24A355C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 169/2017 - Processo nº 87/2017 – Inexigibilidade nº 12/2017. Objeto: Contratação dos serviços de farmacêutico/Bioquímico para o ambulatório e laboratório. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Tiellen Lorrane Batista Ribeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7B7EB11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 81/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Silvania Gois Barbosa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E1BD164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 57/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Amanda Gonçalves Teixeira. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2155F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 25/2017 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação dos serviços de zelador para Unidade Básica de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Aneilton Nogueira Machado. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:291924FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 31/2018 - Processo nº 15/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018. Objeto: Contratação dos serviços de zelador para Unidade Básica de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Renato Magno da Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:9929FD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 115/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (Calceteiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Adeilson de Brito. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:F0EB49E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 116/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (calceteiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Antônio Cezar da Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BEA829E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 117/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (calceteiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Cicero Aparecido Rodrigues de Moura. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2D81FB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 118/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Cláudio Barbosa de Souza. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:63FC82E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 119/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (pintor) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Cláudio Silva Guimarães. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2804648C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 120/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Cleiton Ferreira de Campos. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:644EA29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 121/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (Calceteiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Darley Guilherme dos Santos Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:359189C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 122/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Diego Viana Costa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2136DDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 123/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Edemilson da Silva Santos. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:738E9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 124/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Edenilson dos Santos Teixeira. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:300D65CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (pintor) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Eldimar Francisco de Sousa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3BEB5236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 126/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (calceteiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: José Aparecido Mota. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:191B52A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 127/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: José Gabriel Ferreira dos Santos. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7A689407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 128/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Juvenato Barbosa Filho. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:6DCC4E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 129/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (Bombeiro Hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Luiz Otávio Rodrigues Ribeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A5237108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 130/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (serralheiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Márcio Aparecido Cardoso. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:95F582FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 131/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Orlando Alves do Nascimento. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:5B9E7FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 132/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Ramon Gabriel Silva Pereira. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:DA9F5776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 133/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (pintor) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Romerson Santos Farias. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:ABDD1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 134/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeio hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal

de Mato Verde. Contratada: Sérgio Aparecido Pereira da Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:4E6C3738

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 135/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Sérgio Teixeira Barbosa. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2AF3EF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 136/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (bombeiro hidráulico) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Silvanei Alves Pereira. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A4CE264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 137/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Valdieres Campos da Silva. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:DC3D367E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 138/2018 - Processo nº 57/2018 – Inexigibilidade nº 13/2018. Objeto: Contratação dos serviços de (marceneiro) para manutenção e reparação de prédios e vias públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Wal Jackson Campos Lima. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:EA5E197D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 105/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Odontologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Ernani Silveira Mendes. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:4F64D1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 167/2017 - Processo nº 87/2017 – Inexigibilidade nº 12/2017. Objeto: Contratação dos serviços de médico veterinário. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Enildo Elvyson Teixeira Dangelis. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:6F95ADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 301/2017 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017. Objeto: Contratação dos serviços de Educador Físico da Academia de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Elismarcos Barbosa de Freitas. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:0C85FE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 55/2018 - Processo nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 15/2018. Objeto: Contratação dos serviços de lavanderia ambulatorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Isabella Maria de Souza 05122200696. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B7EC65A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 145/2017 - Processo nº 68/2017 – Pregão Presencial nº 38/2017. Objeto: Contratação de

empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva m equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Chirley Alves Marques Pereira 04496517620. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:05741047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DOS CONTRATOS nºs 82/2018 e 333/2018 - Processo nº 29/2018 – Inexigibilidade nº 7/2018. Objeto: Contratação dos serviços médicos para atendimento na ESF. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Clinica Médica Silveira e Freitas LTDA-ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:43EAD8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 203/2018 - Processo nº 23/2017 – Inexigibilidade nº 01/2018. Objeto: Contratação dos serviços de Educador Físico da Academia de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Luciana Aparecida de Freitas. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:36134E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO CONTRATO nº 101/2017 - Processo nº 44/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento por termo de destruição e destinação final de resíduos. Contratada: Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E7072677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 061/2018 - PP 039/2018 - RP 021/2018

Torna público, Processo nº 061/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preços Nº 021/2018, objeto: registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias (parcial e/ou total), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 31/01/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:1EC88117

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 062/2018 - PP 040/2018 - RP 022/2018

Torna público, Processo Licitatório nº 062/2018, Pregão Presencial nº 040/2018, Registro de Preços Nº 022/2018, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para serem utilizados pelos pacientes de fisioterapia do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 04/02/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:E11770FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DISPENSA - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Licitatório nº 001/2019- Chamada Pública nº 001/2019- Dispensa nº 001/2019. O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS /MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em cumprimento de estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, Resolução nº 25/2012 ,Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04/2015 do Ministério da Educação, para o ano de 2019. Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, impreterivelmente, até o dia 04(quatro) de fevereiro de 2019, ás 09:hs, no setor de licitação da Prefeitura Municipal, situada Rua Tabajara, nº 297 – Centro-Oratórios/MG. O início da reunião para abertura dos envelopes será no dia 04(quatro) de fevereiro de 2019, ás 09:hs, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site-www.oratorios.mg.gov.br. **Informações:** CPL – **Tel:** 31-3876-9101-no horário de 13:00 às 16:00

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:AD2281A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna público a abertura da licitação pública - PAL nº 0003/PMP/2019 - Pregão Presencial RP nº 0003/PMP/2019 – Objeto: Registro de Preços p/ futura e provável aquisição parcelada e fracionada conforme demanda, de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) para manutenção dos

veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Passabém - Data da abertura: dia 30/01/2019 às 09:00hs. O Edital estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações através do telefone: (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna público a abertura da licitação pública - PAL nº 0004/PMP/2019 - Pregão Presencial RP nº 0004/PMP/2019 – Objeto: Registro de Preços p/ futura e provável aquisição parcelada de lubrificantes e outros derivados de petróleo para manutenção dos veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Passabém - Data da abertura: dia 30/01/2019 às 13:00hs. O Edital estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações através do telefone: (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FAAA2B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 713/2019

PORTARIA N.º 713/2019

NOMEIA JOAO DONIZETE VARGAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SEÇÃO II.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009 e 96/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOAO DONIZETE VARGAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Seção II, Nível XVII, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de janeiro de 2019.

AILON LUIZ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2D389E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOPECAS ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 348.627/0001-38**.
Valor Total de R$ 8.246,68 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 02.283.746/0004-28**.
Valor Total de R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO POSTO MRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 02.863.376/0001-55**.
Valor Total de R$ 486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 03.316.661/0001-19**.
Valor Total de R$ 13.906,00 (treze mil e novecentos e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 04.335.223/0001-60**.
Valor Total de R$ 6.250,40 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POSTO PALMITAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 11.404.749/0001-10**.
Valor Total de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 13.169.585/0001-10**.
Valor Total de R$ 31.065,00 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 17.290.982/0001-04**.
Valor Total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO POSTO UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 28.454.303/0001-01**.
Valor Total de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Senhora dos Remédios, 02 de Janeiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B617F86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 001/2019

Pregão Presencial n° 001/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90

Valor Total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 15 de Janeiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:363D33AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de máquinas copiadoras em atendimento a demanda das Secretarias Municipais do município de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 15/01/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90**
Valor Total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Senhora dos Remédios, 15 de janeiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:57C2F934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 006/2019 -Pregão Presencial n.º 001/2019, no dia 30 de janeiro de 2019, **abertura às 09h**, objetivando **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 16/01/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:741063F6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019,

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **007/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **002/2019**, com abertura no dia **06 de fevereiro de 2019 às 9:00 horas**, O**bjetivando a aquisição de pneus e correlatos para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS/MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595 >

Tombos/MG, 16/01/2019

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:2CDB31AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2019 (através de pessoa física e jurídica). No item 6.1, alínea "u" Onde-se lê: u) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido em, no máximo, 15 dias; LEIA-SE: u) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional psicólogo, clínico geral ou psiquiatra, em no máximo 15 dias.

Vazante, 09/01/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A50FA70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 08/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais, com entrega parcelada, para manutenção do laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 30/01/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 30/01/19, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem

ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/01/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F5ECCADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2019, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para locação de equipamentos de Sonorização e estruturas diversas, com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamento, para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 29/01/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 29/01/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/01/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B102D9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 07/2019, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Controle de Qualidade - Teste de Constância em Equipamentos RX Odontológico. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 30/01/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 30/01/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/01/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:231B36D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N°1.469/2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO RESIDENCIAL COHAB III NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.469/2018

(Autoria: Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO RESIDENCIAL COHAB III NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça "Joaquina de Oliveira Vicente", do loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:C0D9455A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 001/2019 - ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 001/2019

Estabelece o índice de Correção Monetária dos tributos instituídos pela Lei Municipal N. 39, de 2014, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo arts. 73,78 e 79 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar Municipal N. 039/2014, segundo o qual **"**Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do INPC ou do índice oficial que o substituir";
Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um de ver da administração tributária municipal;
Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;
Considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze)meses medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

DECRETA:
Art. 1º. Não tendo ocorrido revisão de valores mediante lei específica, ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida no período compreendido entre os meses de novembro de 2017 e novembro de 2018, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:
I - Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
II - Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

III - Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;
IV - Tabelas de Preços Públicos.
Parágrafo único. Considerando que o INPC do mês de dezembro de 2018 somente será conhecido em meados do mês de janeiro de 2019, a atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais será de 3,69% (Três inteiros e sessenta e nove por cento), referente ao índice acumulado no período compreendido entre os meses de novembro de 2017 e novembro de 2018.

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:24656123

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 002/2019 - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 002/2019

Dispõe sobre o lançamento e o pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, para o ano de 2019 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

Decreta:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas conforme discriminadas abaixo:
I – O IPTU será cobrado em **parcela única, até 15/04/2019,** com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município.
II – Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **10%**, efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 15/04/2019**.
III – Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município até o vencimento da **parcela única, 15/04/2019,** poderão usufruir do desconto de **20%.**
IV – Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **3 parcelas,** não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **15/04/2019, 13/05/2019 e 17/06/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:805BD5F5

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 003/2019 - INSTITUI A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº039/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

DECRETO N.º 003/2019

Institui a forma e os prazos de pagamento para o alvará de funcionamento de acordo com a Lei Complementar Nº039/2014 – Código Tributário do Município de Visconde do Rio Branco - MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O alvará de funcionamento será pago na forma e nos prazos seguintes do exercício em curso:
I. Se anual;
a) Parcelamento em 03 vezes com vencimentos em 15 de abril, 13 de maio e 17 de junho;
b) Parcela Única, utilizando um desconto de 20%(vinte por cento) para a quitação do ISSQN, até 15 de abril;
II. Se mensal, até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III. Se diário, o pagamento será antecipado;
Parágrafo Único: Tratando-se de lançamento de ofício, o prazo para pagamentos é o indicado na notificação ou auto de infração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:6F2DAC5B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 004/2019 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

DECRETO N.º 004/2019

Decreta Luto Oficial no Município de Visconde do Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Doutor **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA**;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade rio-branquense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-branquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rio-branquense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Visconde do Rio Branco, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Doutor **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA**, que, EM VIDA, PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE Visconde do Rio Branco, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:80807458

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 005/2019 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO N.º 005/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/ Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital, para os cargos e respectivos candidatos, em ordem decrescente de classificação, conforme listagem em anexo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A9A2EEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 134/2018.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 027/2018**, visando a abertura de processo de dispensa de licitação com vistas à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de urgência e emergência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em cirurgias odontológicas eletivas. **Valor: R$ 34.916,28. 15/01/2019. Iran Silva Couri. Prefeito Municipal.**
No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 135/2018.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 028/2018**, visando a abertura de processo de dispensa de licitação com vistas à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade. **Valor: R$ 422.000,00. 15/01/2019. Iran Silva Couri. Prefeito Municipal.**
No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 136/2018.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 029/2018**, visando a abertura de processo de dispensa de licitação com vistas à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados na área de saúde e transporte sanitário eletivo. **Valor: R$ 104.191,92. 15/01/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:155C0D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 – DISPENSA Nº 027/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de urgência e emergência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em cirurgias odontológicas eletivas. **Data: 15/01/2019. Vigência: 31/12/2019.**
CONTRATO Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 – DISPENSA Nº 028/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade. **Data: 15/01/2019. Vigência: 31/12/2019.**

CONTRATO Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018 – DISPENSA Nº 029/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados na área de saúde e transporte sanitário eletivo. **Data: 15/01/2019. Vigência: 31/12/2019.**

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: Repasse de recursos financeiros do CONTRATANTE ao CONTRATADO, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades de instalação do centro de referência e custeio administrativo a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido e pactuado em ata aprovada pela Assembléia Geral, formalizado pelo presente instrumento. **Data: 15/01/2019. Vigência: 31/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F1AF61E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: Rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (com aluguel, água, luz, telefone etc.). **Data: 01/01/2019. Vigência: 31/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA80833E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Centro, à Rua Major Felicíssimo, 497, nesta cidade, de propriedade do **Sr. João José Pereira**, destinado à instalação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Data: 08/01/2019. Vigência: 07/01/2020.**

LEIA – SE: [CONTRATO Nº 002/2019]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6FCBECE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 001/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **MITELI NAISA FERRAZ QUEIROZ** do seu cargo de **PROFESSOR PEB II**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2019.

Visconde do Rio Branco, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:930C0FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 002/2019

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **DEZEMBRO (A-M)**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

Alam Angelo Macedo	10 dias – 27/12/2018 a 05/01/2019
Amanda Correa Moreira	12 dias – 10 a 21/12/2018
Andressa do Nascimento Rosa	04 dias – 23 a 26/12/2018
Cleide Lucia de Araujo	10 dias – 10 a 19/12/2018
Denilton de Oliveira Braga (pessoa da família)	30 dias – 17/12/2018 a 15/01/2019
Diuliane de Freitas Ananias	08 dias – 14 a 21/12/2018
Elaine Balbino da Costa Slaibi (pessoa da família)	01 dia – 10/12/2018
Evaldo de Oliveira (acidente de trabalho)	04 dias – 12 a 15/12/2018
Fabio Ferreira Felicio	05 dias – 12 a 16/12/2018
Guilherme Pereira de Oliveira	01 dia – 19/12/2018
Isabela Junia Soares	01 dia – 11/12/2018
Janaina Teixeira da Luz	15 dias – 10 a 24/12/2018
Kempler Alcantara Andrade Geronimo	07 dias – 17 a 23/12/2018
Kempler Alcantara Andrade Geronimo	10 dias – 20 a 29/12/2018
Leila Aparecida Gonçalves	15 dias – 04 a 18/12/2018
Luiz Denyde Batista Speridião	03 dias – 04 a 06/12/2018
Mario Lucio da Cruz	05 dias – 10 a 14/12/2018
Mario Lucio da Cruz	05 dias – 17 a 21/12/2018
Martinho Lopes de Oliveira	05 dias – 04 a 08/12/2018
Martinho Lopes de Oliveira	10 dias – 07 a 16/12/2018
Martinho Lopes de Oliveira	02 dias – 19 e 20/12/2018
Michele Aparecida Azevedo de Paula	01 dia – 14/12/2018
Sergiane Aparecida de Paula Pimentel	15 dias – 10 a 24/12/2018
Terezinha de Fatima Vieira	05 dias – 03 a 07/12/2018
Terezinha de Fatima Vieira	10 dias – 07 a 16/12/2018
Terezinha de Fatima Vieira	05 dias – 17 a 21/12/2018
Viviane Rodrigues Duarte (pessoa da família)	90 dias – 12/12/2018 a 08/03/2019
Walquiria Maria Gazola	04 dias – 03 a 06/12/2018
Walquiria Maria Gazola	01 dia – 07/12/2018
Walquiria Maria Gazola	05 dias – 10 a 14/12/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a dezembro de 2018.

Visconde do Rio Branco, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED56DC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CRONOGRAMA BIMESTRAL

CAMARA MUNICIPAL FORMIGA - CONSOLIDADO
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Exercício de 2019

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	752.139,72	758.639,72	758.639,72	753.639,72	756.139,72	1.003.462,40	**4.782.661,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.643,16	495.643,16	495.643,16	495.643,16	495.643,16	743.465,20	**3.221.681,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.163,24	262.663,24	262.663,24	257.663,24	260.163,24	259.663,80	**1.558.980,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	300.000,00	160.000,00	7.339,00	0,00	**617.339,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	300.000,00	160.000,00	7.339,00	0,00	**617.339,00**
Total Geral		**752.139,72**	**908.639,72**	**1.058.639,72**	**913.639,72**	**763.478,72**	**1.003.462,40**	**5.400.000,00**

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BE36A6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 (A,B, C,D,E)

PROCESSO: 126/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 077/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL GRÁFICO**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019

CONTATO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75, CONTATO Tel: (28) 3322-2299 e-mail: digrapel@uol.com.br

CONTATO : GRÁFICA ROCHA LTDA. ME , inscrita no CNPJ n° 30.552.046/0001-84, TEL: (28) 3555-1223 , E-MAIL: graficarocha@terra.com.br

CONTATO : GRAFICA TRIANGULO LTDA , inscrita no CNPJ n° 05.961.368/0001-30, Tel.(27)3323-4318-3181-0345- e-mail: gráficatriangulo@gmail.com

CONTATO : M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 11.033.786/0001-60, TEL: (22) 2537-0608 -98154-1565 , E-MAIL: artecorsilk@hotmail.com

CONTATO : NOVA GRAFICA -EIRELI , inscrita no CNPJ n° 11.111.833/0001-46, Tel. (27) 3205-1299/3205-1292 , e-mail : .vendas.novagráfica@gmail.com

A empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 27.740.877/0001-75, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ Valor Total de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais) para os itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO WIRE-O TAMANHO 15X20 CM. CAPA DURA, COLORIDA, TAMANHO 20X32CM, ACABAMENTO: VERNIZ FOSCO, MIOLO EM PAPEL AP 56G/M². IMPRESSÃO: 1x1 CORES, COM 32 PÁGINAS DIFERENTES E 300 PÁGINAS IGUAIS. ACABAMENTO WIRE-O.	digrapel	UN	2.000,0000	23,0000	46.000,00
BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80 CM BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80 CM	digrapel	UN	20,0000	345,0000	6.900,00
BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	digrapel	UN	10,0000	8,0000	80,00
BLOCO DE FICHA DE DESFECHO.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ficha de Desfecho. Bloco em off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto. acabamento 100x1 via, colado.	digrapel	UN	10,0000	5,5000	55,00
BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, 50X2 VIAS. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, ACABAMENTO: 50X2 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, NUMERADOS DE Nº 18001 AO Nº 19000, CONFORME MODELO ANEXO.	digrapel	UN	100,0000	5,2000	520,00
BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) x 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	digrapel	UN	30,0000	5,5000	165,00
BLOCO TESTE DO PEZINHO, 100X1 VIA. TESTE DO PEZINHO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 150MM (ALTURA) X 215 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	digrapel	UN	50,0000	2,7000	135,00
CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	digrapel	UN	20.000,0000	0,1400	2.800,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	digrapel	UN	10.000,0000	0,7900	7.900,00
ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	digrapel	UN	12.700,0000	0,1900	2.413,00
ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	digrapel	UN	12.700,0000	0,2600	3.302,00
ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	digrapel	UN	1.000,0000	0,2600	260,00
FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	digrapel	UN	2.000,0000	0,0600	120,00
IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS	digrapel	UN	100.000,0000	0,0900	9.000,00
INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	digrapel	UN	2.000,0000	5,0000	10.000,00

PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	digrapel	UN	500,0000	3,5000	1.750,00
PASTA TIPO CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, LOMBO REGULÁVEL, COM TRILHO EM POLIETILENO LONGO. COR: CINZA CLARO PASTA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, 480G/M², COR CINZA CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS NA CAPA DA PASTA CONFORME MODELO. ACOMPANHA GRAMPO TIPO TRILHO ESTENDIDO PARA APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (75G/M²)	digrapel	UN	2.000,0000	5,0000	10.000,00
REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	digrapel	UN	2.000,0000	3,5000	7.000,00

A empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA. ME,** inscrita no CNPJ: 30.552.046/0001-84 **,** foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 117.610,80 (cento e dezessete mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos) para os itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	200,0000	4,1500	830,00
BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	50,0000	5,6800	284,00
BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE	VOTORANTIM	UN	500,0000	2,3100	1.155,00
BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCON , AUTOCOPIATIVO, COLADO, 50 X 3 VIAS (BRANCA, ROSA, AMARELA) BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCON , AUTOCOPIATIVO,PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES :210MM(LARGURA) X 297MM(ALTURA), IMPRESSÃO:1X0 CORES; ACABAMENTO : COLADO , 50 X 3 VIAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	20,0000	13,7500	275,00
BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	VOTORANTIM	UN	200,0000	4,1500	830,00
BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	70,0000	6,4400	450,80
BLOCO DE CONTROLE DE DESTINO/MOTORISTA.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco Controle de Destino/Motorista.Bloco com 100 folhas em papel off set 56 gr/m (LXA) 297 mm x 210 mm , impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	VOTORANTIM	UN	100,0000	4,5600	456,00
BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de ficha de acompanhamento a gestante. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m; dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.	VOTORANTIM	UN	50,0000	4,5600	228,00
BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	VOTORANTIM	UN	100,0000	4,5600	456,00
BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. BLOCO C/100 FOLHAS Bloco de ficha de atendimento psicológico.Bloco em papel off set 56 gr/m . dimensões 210 mm x 297 mm . impressão 1x0 . cor preto . Acabamento 100x1 via colado.	VOTORANTIM	UN	50,0000	4,5600	228,00
BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ficha de consultas pré natal , Parto, Puerpério e crianças. Bloco em off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100x 1 via, colado.	VOTORANTIM	UN	30,0000	5,1000	153,00
BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ficha de identificação ocupacional Familiar. Bloco off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Acabamento, 100 x 1 via, colado.	VOTORANTIM	UN	50,0000	4,5700	228,50
BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PROCON , AUTOCOPIATIVO, COLADO , 50 X 3 VIAS (BRANCA, ROSA E AMARELA) BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PROCON , AUTOCOPIATIVO,PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES :210MM(LARGURA) X 297MM(ALTURA), IMPRESSÃO:1X0 CORES; ACABAMENTO : COLADO , 50 X 3 VIAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	20,0000	13,4500	269,00
BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ordem de Saída de Veículos.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210mm x 297 mm impressão 1x0 cor preto,acabamento 100 x 1 via colado.Conforme modelo	VOTORANTIM	UN	200,0000	4,1500	830,00
BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ordem de Saída de veículos por Paciente.Bloco com 100 folhas , em papel off set 56 gr/m Cor Preto Dimensões 155 mm x 185 mm (AXL) 1x0 Colado Conforme modelo	VOTORANTIM	UN	100,0000	2,5200	252,00
BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	VOTORANTIM	UN	50,0000	3,3000	165,00
BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	VOTORANTIM	UN	50,0000	3,3000	165,00
BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	VOTORANTIM	UN	50,0000	3,3000	165,00
BLOCO - FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, 100X1 VIA. FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 200MM (ALTURA)X210 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	50,0000	3,7700	188,50
BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	VOTORANTIM	UN	400,0000	1,1000	440,00
BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	400,0000	4,1400	1.656,00
BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	VOTORANTIM	UN	200,0000	4,1500	830,00
BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM	VOTORANTIM	UN	200,0000	4,1500	830,00

(ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.					
BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	50,0000	4,5700	228,50
BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	VOTORANTIM	UN	50,0000	3,3000	165,00
CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	VOTORANTIM	UN	5.000,0000	0,2000	1.000,00
CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	VOTORANTIM	UN	15.000,0000	0,0800	1.200,00
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	VOTORANTIM	UN	2.000,0000	1,2500	2.500,00
ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	AGAPRINT	UN	1.000,0000	0,1700	170,00
FICHA AUTO TERMO, BLOCO 50X3 VIAS. FICHA AUTO TERMO, BLOCO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 50X3 VIAS,CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	300,0000	12,0000	3.600,00
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.BLOCO C/ 100 FOLHAS Bloco de ficha cadastral de estabelecimentos de saúde, bloco off set 56 gr/m;dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, acabamento 100x1 via, colado.;	VOTORANTIM	UN	50,0000	4,5700	228,50
FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	VOTORANTIM	UN	4.000,0000	0,6200	2.480,00
FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso.	VOTORANTIM	UN	40.000,0000	0,1800	7.200,00
FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso.	VOTORANTIM	UN	40.000,0000	0,4200	16.800,00
FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso	VOTORANTIM	UN	40.000,0000	0,1600	6.400,00
PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	VOTORANTIM	UN	46.000,0000	0,0800	3.680,00
Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê	VOTORANTIM	UN	40.000,0000	0,1400	5.600,00
PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO.	VOTORANTIM	UN	40.000,0000	0,1400	5.600,00
PANFLETO - TESTE DO PEZINHO, 21X15CM. PANFLETO - TESTE DO PEZINHO, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², TAMANHO: 21 CM(ALTURA) X 15 CM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	1.000,0000	0,1000	100,00
PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	2.000,0000	0,4700	940,00
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	3.000,0000	3,7300	11.190,00
RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	VOTORANTIM	UN	5.000,0000	1,4300	7.150,00
REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	VOTORANTIM	UN	5.000,0000	5,9800	29.900,00
TALÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO, 50X2VIAS. BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO, TALÃO, CARBONADO, DIMENSÕES: 170MM (ALTURA)X200 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, COR: PRETO, ACABAMENTO: 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², COLADO E PICOTADO EM AMBAS AS VIAS, NUMERADO A PARTIR DO Nº 007851, CONFORME MODELO EM ANEXO.	VOTORANTIM	UN	10,0000	11,4000	114,00

A empresa **GRÁFICA TRIANGULO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.961.368/0001-30, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 29.918,00 (vinte e nove mil e novecentos e dezoito reais) para os itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	TRINAGULO	UN	100,0000	4,7900	479,00
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	TRINAGULO	UN	500,0000	1,4000	700,00
BLOCO DE CONSTATAÇÃO PROCON , AUTOCOPIATIVO,PAPEL: OFF SET 56G/M²(VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA) DIMENSÕES :210MM(LARGURA) X 297MM(ALTURA), IMPRESSÃO:1X0 CORES; ACABAMENTO : COLADO , 50 X 3 VIAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	TRINAGULO	UN	20,0000	12,0000	240,00
BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	TRINAGULO	UN	410,0000	4,3000	1.763,00
BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado.	TRINAGULO	UN	100,0000	4,6000	460,00
BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO DE FICHA DE PRODUÇAO DE PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS.BLOCO C/ 100	TRINAGULO	UN	50,0000	4,8000	240,00

FOLHAS Bloco de Fichas de Produção de Profissionais da Ortopedia. Bloco off set 56 gr/m: Dimençoes (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.					
BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	TRINAGULO	UN	300,0000	4,5900	1.377,00
BLOCO DE FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHA Bloco de Formulário para Dispensação de Medicamentos por Paciente . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)297mm x 210 mm, impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	TRINAGULO	UN	300,0000	4,5900	1.377,00
BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	TRINAGULO	UN	300,0000	4,6000	1.380,00
BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	TRINAGULO	UN	400,0000	4,5000	1.800,00
BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	TRINAGULO	UN	300,0000	4,5900	1.377,00
BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	TRINAGULO	UN	200,0000	4,5900	918,00
BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	TRINAGULO	UN	3.000,0000	0,5600	1.680,00
BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	TRINAGULO	UN	300,0000	3,7000	1.110,00
CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	TRINAGULO	UN	60.000,0000	0,0200	1.200,00
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL Comprovante de vacinação anti-rabica animal, papel off set 90 gr/m.Dimensoes 125 mm (Largura) x 85 mm (altura), impressão 1x0 cor preto, conforme modelo.	TRINAGULO	UN	50.000,0000	0,0200	1.000,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	TRINAGULO	UN	10.000,0000	0,5000	5.000,00
ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	TRINAGULO	UN	6.700,0000	0,1100	737,00
FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	TRINAGULO	UN	300,0000	4,5000	1.350,00
PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	TRINAGULO	UN	1.000,0000	0,5400	540,00
TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	TRINAGULO	UN	150,0000	4,0000	600,00

A empresa **M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 11.033.786/0001-60**,** foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00	M.C.GRÁFICA	UN	20,0000	70,0000	1.400,00
BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM	M.C.GRÁFICA	UN	10,0000	70,0000	700,00

A empresa **NOVA GRAFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.111.833/0001-46,** foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 25.495,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para os itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO ESPIRAL AGENDA, TAMANHO 15X20 CM. CAPA EM PAPEL AP 180G/M², COLORIDA, ACABAMENTO: ESPIRAL, COM PROTETOR DE CAPA EM PLÁSTICO VINIL, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO EM 1x1 CORES, COM 6 PÁGINAS DIFERENTES E 100 PÁGINAS IGUAIS, CONFORME MODELO ANEXO.	SUZANO	UN	1.500,0000	10,5000	15.750,00
CARTAZ, 31X45CM CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	SUZANO	UN	2.000,0000	0,9000	1.800,00
DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	SUZANO	UN	200,0000	10,5000	2.100,00
DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	SUZANO	UN	300,0000	8,7500	2.625,00

INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	SUZANO	UN	3.000,0000	0,9000	2.700,00
PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	SUZANO	UN	1.000,0000	0,5200	520,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1B91D64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** aos interessados a participar do Processo Licitatório nº. 05/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2019, Registro de Preços nº 02/2019 cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo e limpeza, visando a manutenção das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde**, que foram feitas correções nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÕES
08	200	UNID	**Avental de Napa forrado pequeno**
09	300	UNID	**Aparelho de barbear** descartável
17	10	PAR	**Bota de borracha nº 36/37** cor branca
18	10	PAR	**Bota de borracha nº38/39** cor branca
19	10	PAR	**Bota de borracha nº 40/41** cor branca
20	10	PAR	**Bota borracha nº42** cor branca
21	30	PAR	**Bota em PVC/EVA**, antiderrapante, cano longo de aproximadamente 30 cm. Na cor branca, números 36/37/38
38	10	UNID	**Copo de alumínio 3 litros**
44	15	UNID	**Ebulidor 110 V**
45	1.220	PCTE	**Esponja (lã) de aço C/8 unid.**
57	03	UNID	**Garrafa térmica 5 litros**
62	05	UNID	**Jarra de vidro** para água 1 litro, transparente com tampa
65	30	UNID	**Flanela amarela**
76	1.370	UNID	**Pano de prato branco 44x70 cm**, alvejado 100% algodão com bainha
78	1.830	PCTE	**Papel toalha interfolha 100%** celulose 23x23 cm, com 2 dobras, pcte c/1000 unid
83	50	FARDO	**Saco para lixo preto 30lts - pcte c/100**
84	20	PCTE	**Saco de lixo preto 20 litros- pcte c/100**
85	30	PCTE	**Saco de lixo preto 50 litros – pcte c/100**
86	40	PCTE	**Saco de lixo preto 60 litros – pcte c/100**
87	20	PCTE	**Saco de lixo preto 100 litros – pcte c/100**
124	60	PCTE	**Saco para lixo preto reforçado 20 lts -** pcte com 100 unid
125	400	PCTE	**Saco para lixo preto reforçado 60 litros com 100 unid**
127	8.000	UNID	**Saco infectante 100 litros reforçado**
128	10.000	UNID	**Saco infectante 15 litros reforçado**
129	8.000	UNID	**Saco infectante 50 litros reforçado**
131	12	ROLO	**Saco picotado 20x30cm para freezer rolo**
132	12	ROLO	**Saco picotado bobina, 25x35 cm para freezer**, solda fundo rolo
133	12	ROLO	**Saco picotado bobina 50x35 cm para freezer**, solda no fundo –rolo

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÕES
08	200	UNID	**Avental de Napa forrado** pequeno 80 cm x 75 cm **(Informar o CA)**
09	300	UNID	**Aparelho de barbear** descartável com 02 lâminas
17	10	PAR	**Bota de borracha nº 36/37** cor branca tipo sete léguas cano alto
18	10	PAR	**Bota de borracha nº38/39** cor branca tipo sete léguas cano alto
19	10	PAR	**Bota de borracha nº 40/41** cor branca tipo sete léguas cano alto
20	10	PAR	**Bota borracha nº42** cor branca tipo sete léguas cano alto
21	30	PAR	**Bota em EVA**, antiderrapante, cano longo de aproximadamente 30 cm. Na cor branca, números 36/37/38
38	10	UNID	**Canecão de alumínio** e alça em baquelite capacidade 3 litros
44	15	UNID	**Ebulidor 110 V,** aproximadamente 30 cm
45	1.220	PCTE	**Esponja (lã) de aço C/8 unidades - 60 gramas**
57	03	UNID	**Garrafa térmica 05 litros** com tampa tipo rolha, sem bico direcionador, que permite servir em qualquer posição sem a necessidade de desacoplar completamente a tampa. (Adequado à norma ABNT/NBR) sem torneira.
62	05	UNID	**Jarra de vidro para água 1,5 litro - transparente com tampa**
65	30	UNID	**Flanela amarela/laranja**
76	1.370	UNID	**Pano de prato branco 44x70 cm, algodão com bainha**
78	1.830	PCTE	**Papel toalha interfolha 100% celulose 23x21 cm, com 2 dobras, pcte c/1000 unid**
83	50	FARDO	**Saco para lixo preto 30lts – tamanho 50 x 55 x 04 cm – pcte c/100**
84	20	PCTE	**Saco de lixo preto 20 litros – tamanho 40 x 45 x 04 cm – pcte c/100**

85	30	PCTE	**Saco de lixo preto 50 litros – 60 x 80 x 04 cm – pcte c/100**
86	40	PCTE	**Saco de lixo preto 60 litros – 63 x 80 x 04 cm – pcte c/100**
87	20	PCTE	**Saco de lixo preto 100 litros – 75 x 105 x 08 cm – pcte c/100**
124	60	PCTE	**Saco para lixo preto reforçado 20 lts – 40x45x04cm – pcte c/ 100 unid**
125	400	PCTE	**Saco para lixo preto reforçado 60 lts – 63x80x04cm – pcte c/ 100 unid**
127	8.000	UNID	**Saco lixo infectante 100 litros - 75 x 105 cm**
128	10.000	UNID	**Saco lixo infectante 15 litros – 39 x 58 cm**
129	8.000	UNID	**Saco lixo infectante 50 litros – 63 x 80 cm**
131	12	ROLO	**Saco picotado bobina 20x30cm para freezer, rolo c/ 500 unid.**
132	12	ROLO	**Saco picotado bobina, 25x35 cm para freezer, rolo c/ 500 unid.**
133	12	ROLO	**Saco picotado bobina 40x60 cm para freezer, rolo c/ 400 unid.**

Por se tratar de correções do Edital, assim em razão do interesse público e sua publicidade, abri-se novo prazo para entrega e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 05/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2019, Registro de Preços nº 02/2019, conforme segue:
ABERTURA: 13h00min do dia 29/01/2019.

Carmo do Cajuru, 16 de Janeiro de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EAD505CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2019. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Agosto será a seguinte:

PRODUTOS	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
ABACAXI		200		200			200
ABOBORA MORANGA	50	200	200	200	200	50	900
ABOBRINHA	30	30	30	30	50	30	200
ALFACE	100	100	100	100	100	100	600
ALHO	80	80	80	80	80	40	360
BANANA	80	120	80	120	80	80	560
BATATA	300	300	300	300	300	300	1800
BETERRABA	20	20	20	20			80
CARÁ	100	100	100	100	100	100	600
CEBOLA	150	150	150	150	150	150	900
CENOURA	160	160	160	160	180	160	980
CHUCHU	100	100	100	125	125	100	650
COUVE	200	200	200	300	300	200	1300
FEIJÃO	100	100	100	100	100	100	600
IOGURTE	1250	1250	1250	1250	1250	1250	7500
LARANJA	200		200		200		600
MAMÃO	80	120	80	120	80	80	560
MANDIOCA	100	100	100	100	100	100	600
MELANCIA		80		80			160
PEPINO	10	10	10	10	10	10	60
PIMENTÃO	5	5	5	5	5	5	30
REPOLHO	50	50	50	50	50	50	300
SUCO DE POLPA	120	120	120	120	120	120	720
TANGERINA	80		80				160
TOMATE	60	120	60	120	60	60	960
VAGEM	10	10	10	10	10	10	60

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia de 17/12/2018).

PRODUTOS	UND/KG	PREÇO (R$)
ABACAXI	UND	4,20
ABOBORA MORANGA	KG	2,16
ABOBRINHA	KG	1,86
ALFACE	PÉ	1,27
ALHO	KG	13,24
BANANA	KG	2,25
BATATA	KG	2,15
BETERRABA	KG	2,26
CARÁ	KG	2,78
CEBOLA	KG	2,83
CENOURA	KG	1,79
CHUCHU	KG	1,15
COUVE	MO	1,02
FEIJÃO	KG	3,75
IOGURTE MAMUXINHA	UND	0,50
LARANJA	KG	1,79

MAMÃO	KG	2,78
MANDIOCA	KG	1,86
MELANCIA	KG	1,18
PEPINO	KG	2,18
PIMENTÃO	KG	2,51
POLPA DE FRUTAS	KG	11,45
REPOLHO	KG	1,45
TANGERINA	KG	2,54
TOMATE	KG	3,77
VAGEM	KG	2,68

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (R. Vicente Dias Barbosa nº 410 Centro) até o 21/01/2019 para maiores esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 28/01/2019 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 01/02/2019 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 28 de Dezembro de 2018.

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3538B847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 351 – PL 185/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2018. EMPRESA: BRÁSIDAS EIRELI ME, CNPJ 20.483.193/0001-96.

OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preço para futuras aquisições de Moto Bombas, para o Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº5612/04 e do Registro de Preços nº6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/01/2019.

Lote	Lote 01	Quantidade	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto motobomba submersa chave de proteção e partida: moto bomba submersa elétrica, para atender vazão mínima de 8m3/h e altura monométrica (hman) de 92 mca, potência máxima de 05 c.v., monofásica, 220volts e 60hz., com rendimento mínimo de 55%, saída com adaptador para tubulação galvanizada de 1 ½ polegadas, diâmetro externo máximo de 100 mm ou 4 polegadas, carcaça fabricada em ferro fundido ou aço inox com motor rebobinável e chave de proteção e partida direta, composta no mínimo de amperímetro, voltímetro, pára-raios, relé de tempo de partida, contactador relé térmico, lâmpada sinalizadora, chave automática/manual, fusíveis diazed, relé de nível. Deverá ser montada em armário de aço com pintura termostática com porta e tranca.	15 Unid.	Eletroplas/ ESUB-V4/10	R$ 2.819,13	R$ 42.286,95

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C3D42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 352 – PL 185/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2018. EMPRESA: BOMBAS RIO PRETO LTDA, CNPJ 59.792.010/0001-50.

OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preço para futuras aquisições de Moto Bombas, para o Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº5612/04 e do Registro de Preços nº6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/01/2019.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: moto bomba submersa elétrica, para atender vazão mínima de 4m3/h e altura monométrica (hman) de 92 mca, potência máxima de 3 c. v. , monofásica, 220 volts e 60 hz., com rendimento mínimo de 55%, saída com adaptador para tubulação galvanizada de 1 1/2 polegadas, diâmetro externo máximo de 100 mm ou 4 polegadas, carcaça fabricada em ferro fundido ou aço inox com motor rebobinável e chave de proteção e partida direta, composta no mínimo de amperímetro, voltímetro, pára-raios, relé de tempo de partida, contactador relé térmico, lâmpada sinalizadora, chave automática/manual, fusíveis diazed, relé de nível. Deverá ser montada em armário de aço com pintura termostática com porta e tranca.	**15 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 1.533,33**	**R$ 22.999,95**
03	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: moto bomba submersa elétrica, para atender vazão mínima de 0,3 a 1,9 m³/h e altura monométrica (hman) de 7 a 43,5 mca, potência máxima de 2 c. v. , monofásica, 220 volts e 60 hz., com rendimento mínimo de 55%, saída com adaptador para tubulação galvanizada de 1 1/2 polegadas com rosca BSP, diâmetro externo mínimo de 4 polegadas, carcaça fabricada em ferro fundido ou aço inox com motor rebobinável e chave de proteção e partida direta, composta no mínimo de amperímetro, voltímetro, pára-raios, relé de tempo de partida, contactador relé térmico, lâmpada sinalizadora, chave automática/manual, fusíveis diazed, relé de nível. Deverá ser montada em armário de aço com pintura termostática com porta e tranca.	**15 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 1.133,33**	**R$ 16.999,95**
06	MOTO BOMBAS SUBMERSAS- EQUIPAMENTOS- Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as	**10 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 2.210,00**	**R$ 22.100,00**

	seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 08 estágios-Vazão 4.500L/h.-R11-08+500/5.5- IGUAL OU SIMILAR A MARCA VAMBRO				
07	MOTO BOMBAS SUBMERSAS- EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 08 estágios-Vazão 8.000L/h.-R7-12+500/005 – IGUAL OU SIMILAR A MARCA VAMBRO.	**10 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 2.200,00**	**R$ 22.000,00**
08	MOTO BOMBAS SUBMERSAS- EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 11 estágios-Vazão 4.600L/h.-R7-12+500/005- IGUAL OU SIMILAR A MARCA VAMBRO.	**10 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 4.000,00**	**R$ 40.000,00**
09	MOTO BOMBAS SUBMERSAS- EQUIPAMENTOS-Moto Bomba Submersa para poço artesiano com as seguintes configurações: Motor 5CV, 220V, Monofásico 3500 RPM. Bombeador de 06 estágios-Vazão 8.000L/H.-IGUAL OU SIMILAR A MARCADANCOR.	**10 Unid.**	**Marca BRP**	**R$ 3.500,00**	**R$ 35.000,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3479EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 366/2018 – PL 278/2018 – PREGÃO ELETRÕNICO 171/2018. EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PENUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 13.545.473/0001-16.

OBJETO: Registro de preço PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO NAS MOTOCICLETAS DA FROTA DE VEICULOS DA SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis / MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal n° 5612/04 e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 28/12/2018. **VALORES:** Expectativas abaixo discriminadas.

01	Cinta de Freio (Moto) Dianteira	unid.	8	28,33	226,64
02	Cinta de Freio Traseiro	unid.	8	23,33	186,64
03	Retrovisor	pç.	8	28,27	226,16
04	Transmissão	jg	4	113,33	453,32
05	Antena Corta Pipa	unid.	4	20,00	80,00
06	Bateria	unid.	8	168,00	1.344,00
07	Pneu Dianteiro	unid.	8	186,66	1.493,28
08	Pneu Traseiro	unid.	8	242,50	1.940,00
09	Disco Embreagem Jogo	pç.	4	44,55	178,20
10	Cavalete Lateral	unid.	4	83,33	333,32
11	Lâmpada Farolete	pç.	8	5,00	40,00
12	Lâmpada Farol	unid.	8	27,66	221,28
13	Vela	unid.	8	32,27	258,16
14	Tubo Filtro de Ar	unid.	8	24,12	192,96
15	Pisca de seta	unid.	16	3,16	50,56
16	Caixa direção	pç.	4	58,63	234,52
17	Bateria	unid.	8	161,66	1.293,28
18	Antena Corta Pipa	unid.	4	20,66	82,64
19	Tubo Filtro de Ar	unid.	12	48,33	579,96
20	Vela	unid.	8	51,66	413,28
21	Caixa direção	pç.	4	70,00	280,00
22	Cavalete Lateral	unid.	4	35,57	142,28
23	Disco Embreagem Jogo	pç.	4	70,00	280,00
24	Filtro Óleo Motor	unid.	24	10,50	252,00
25	Junta da Embreagem	pç.	4	14,00	56,00
26	Lâmpada de Farol	unid.	8	41,66	333,28
27	Lâmpada Farolete	pç.	8	4,66	37,28
28	Óleo Motor 20W 50	lt	50	19,00	950,00
29	Pastilha Traseira	unid.	16	31,66	506,56
30	Pastilha Freio Dianteira	unid.	16	31,66	506,56
31	Pedal de Cambio Motocicleta	pç.	2	61,66	123,32
32	Pisca de seta	unid.	16	2,66	42,56
33	Pneu de Moto Traseiro	unid.	4	290,00	1.160,00
34	Pneu de Moto Dianteiro	unid.	4	226,66	906,64
35	Retrovisor	unid.	2	31,33	62,66
36	Transmissão	jg	4	153,33	613,32
TOTAL					**16.080,66**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A43DBB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 007/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício 1.555/2018 - GPTT	9902139-2	CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	02/01/2019
Ofício nº.011/2019 - SEC	9902377-8	MARINA MAIA CORDEIRO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica	07/01/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9901772-3	MARLENE DAS DORES MEDEIROS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	10/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9901985-0	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	10/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902126-3	SANDRA MARIA MOREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	04/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902088-1	MAICOM MARQUES DE PAULA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	03/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902111-0	IEDA ILMA CAMPOS	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Morada Nova	14/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902374-4	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica - Central de Imunização	02/01/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902380-7	ARIANA VITALINA FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	02/01/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.004/2019	9902102-6	JULIANA TEIXEIRA BARRETO MENDONCA	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	01/01/2019
Encaminhamento datado de 08/01/2019	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	09/01/2019
Ofício nº. 1557/2018 - GPTT e Encaminhamento datado de 02/01/2019	0103008-2	OSVALDO EUSTAQUIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte	Secretaria de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	02/01/2019
Ofício nº. 272/2018 - SEMFAZ	0202332-9	MIRIAM DE FATIMA COELHO MENDES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Arrecadação e Tributos	03/01/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF258B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO 2618/2019

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2618/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER- VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2019".

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º e o artigo 148 do Código Tributário Nacional, os artigos 87 e seguintes do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 2617/2019 de 15 de janeiro de 2019;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos), para o exercício de 2019, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2618/2019, DE 15/01/2019.
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	204,06
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	164,38
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	141,70
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	164,38
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/ ROSÁRIO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	272,08
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	204,06
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	141,70
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	164,38
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	255,07
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	204,58
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	204,06
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	141,70
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	164,38
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	204,06
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	141,70
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM MANOEL	294,75
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA RUA OITO DE JULHO	272,08
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	294,75
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	141,70
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	204,06
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	164,38
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	141,70
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	141,70
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	204,06
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	141,70
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	141,70
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	141,70
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	141,70
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	255,07
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	164,38
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTONO DA PRAÇA	334,44
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	141,70
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	141,70
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	164,38
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	141,70
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	255,07
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	141,70
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	164,38
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	204,06
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	164,38
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	141,70
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	45,34
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	164,38
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	164,38
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	164,38
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	204,06
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	141,70
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	255,07
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	334,44
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANNA	402,46

CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	538,50
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON GOMES DE MACEDO FILHO E TREZE DE MAIO	204,06
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUAS TREZE DE MAIO E ATÉ O FINAL	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	141,70
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	45,34
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	85,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	85,02
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	164,38
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO E VIGÁRIO PARREIRAS	204,06
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIGÁRIO PARREIRAS E AV. LAERTON PAULINELLI	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	141,70
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	141,70
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	204,06
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	141,70
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMÁZ	204,06
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	294,75
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	255,07
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	141,70
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	85,02
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	96,36
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	96,36
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	96,36
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	164,38
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	141,70
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	96,36
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	96,36
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	141,70
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	255,07
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	141,70
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	45,34
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	141,70
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	164,38
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	96,36
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	164,38
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	204,06
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	164,38
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	141,70
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	141,70
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	164,38
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	164,38
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	164,38
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	141,70

RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	141,70
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	141,70
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	96,36
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	141,70
MONSENHOR PARREIRAS	LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF – PRC: 43.616	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	164,38
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	141,70
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	141,70
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	96,36
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	141,70
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	164,38
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	141,70
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	255,07
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDOFILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	141,70
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	204,06
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	294,75
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	255,07
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	141,70
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	96,36
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	141,70
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	204,06
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	255,07
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	141,70
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	164,38
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	141,70
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON PAULINELLI	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	164,38
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	294,75
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO MACEDO	164,38
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	141,70
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	96,36
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	96,36
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	141,70
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DEABRIL E DR. MELO VIANNA	204,06
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	255,07
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	141,70
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	141,70
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	96,36
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	141,70

SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	141,70
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	164,38
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	164,38
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	164,38
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	164,38
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	141,70
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	141,70
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	141,70
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	204,06
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	164,38
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DEFÁTIMA	141,70
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	164,38
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	96,36
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	141,70
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	204,06
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTONPAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	164,38
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	141,70
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	141,70
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	141,70
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	141,70
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	141,70
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	141,70
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	141,70
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	141,70
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	96,36
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	141,70
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	141,70
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO MINEIRO)	141,70

EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)

VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.700,53
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.417,10
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.133,70
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	850,27
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	736,90
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	680,22
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	419,46
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	226,74
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	226,74
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	226,74
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.417,10
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	850,27
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.133,70
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	759,57
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	680,22
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	419,46
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1UFL

ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO

VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R$ P/HA
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	10.203,12
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	9.501,10
LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	8.973,27
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	7.709,10
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	6.915,51
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	7.709,10
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	7.389,74
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	6.915,51

LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	3.401,08
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	2.834,23
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.040,64
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.040,64
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.040,64
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.040,64
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	6,33
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M² , DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS EM HECTARE.	45,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 15 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C231379C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO 2619/2019

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 2619/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2019".

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º do Código Tributário Nacional e os artigos 70 e seguintes do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 2617/2019 de 15 de janeiro de 2019;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2019, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Para fins do cálculo geral do lançamento anual do tributo IPTU será considerada a memória de cálculo existente no sistema eletrônico dos dados de tributação, respeitando-se o disposto no Código Tributário Municipal – lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2619/2019 DE 15/01/2019.
VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	12,25
CENTRO/MONS.PARREIRAS/SRA.APARECIDA /ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	30,82
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	28,81
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	12,25
SOLAR CAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA /NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	17,21
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	17,21
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	12,25
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	ENTORNO DA PRAÇA	22,38
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	9,92
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	7,28
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	17,21
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	9,92
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	7,28
MONS. PARREIRAS/SOLARCAETANO	RUA ABAETÉ	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	9,92

ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	7,28
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	28,81
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	12,25
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO DA C. PINTO	17,21
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO DA C. PINTO E CAMARGOS	22,38
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	12,25
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	12,25
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	12,25
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	12,25
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE/SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	7,28
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	12,25
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	9,92
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	12,25
CENTRO/CONJ.MACEDÔNIA/RES.GRANDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	9,92
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	12,25
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	12,25
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	17,21
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,92
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	9,92
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	17,21
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANNA	8,23
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON G. DE MACEDO	22,38
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO FILHO ATÉ O FINAL	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	DTOADVAIAA VIA	9,92
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUADAS AROEIRAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	12,25
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	22,38
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	7,28
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE A RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	17,21
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	17,21
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	7,28
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	17,21
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	9,92
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	9,92
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	12,25
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	7,28
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	17,21
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,92
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	7,28
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	12,25
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	17,21
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	7,28
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M. RODARTE E VIG. PARREIRAS	17,21
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	22,38
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	9,92
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	17,21
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	12,25
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	12,25
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	17,21
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	12,25
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	12,25
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	7,28
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	7,28
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	12,25
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	12,25
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	9,92
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	9,92
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	12,25
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	9,92
DOM BELCHIOR EMONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	12,25
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	12,25
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	9,92
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	9,92
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	17,21

SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	9,92
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	9,92
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	9,92
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	7,28
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	7,28
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	12,25
NOVOORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	17,21
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	12,25
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	7,28
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	17,21
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	12,25
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	7,28
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	12,25
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	7,28
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	17,21
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	17,21
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	9,92
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	12,25
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	12,25
DOM BELCHIOR	VRAUSACMONOCNESLEONSHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	12,25
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	9,92
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	17,21
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
NOVOORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C. DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	7,28
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	17,21
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	12,25
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	7,28
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	17,21
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	9,92
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVOORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	17,21
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	17,21
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	12,25
NOVOORIENTE	RUA PARANÁ	TODA A VIA	7,28
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	12,25
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	12,25
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	17,21
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	17,21
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	14,25
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	17,21
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	17,21
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	12,2
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	57,28
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	7,28
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER	TODA A VIA	12,2
NOVO ORIENTE	CRAUCAAPMROARFEGSCSAOMRAARLGEIOLAS MARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	57,28
SRA. APARECIDA	LRAUMAOPURONFIEERSSORA MARIA AMÉLIA SILVA	TODA A VIA	17,2
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	112,2
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	157,2
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	17,28
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	7,28
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	7,28
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	9,92
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUI	PERÍMETRO DA CIDADE	9,08
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	7,28
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	12,2
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	512,2
NOVOORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	57,28
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	12,2
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	512,2
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	512,2
ROSÁRIO/ NOVOORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	57,28
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	7,28
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	17,2
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	19,92
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL	7,28
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	12,2
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	57,28
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	9,92
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	7,28
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	7,28
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMÁZ	9,92
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUA CEL. JOSÉ THOMÁZ ATÉ O FINAL DA VIA	17,21
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	12,25

ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE R. PREF. JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOEL DELGADO	12,98
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUA MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	17,21
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	7,28
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	7,28
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	17,21
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	12,25
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	7,28
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	12,25
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	7,28
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	12,25
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	17,21
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	7,28
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	7,28
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	17,21
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	12,25
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	12,25
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	7,28
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	7,28
NOVOORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R. RIO GRANDE DO NORTE E ANTÔNIO G. MACEDO	7,28
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL	17,21
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	7,28
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	7,28

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

O valor do metro quadrado da edificação obedecerá à seguinte tabela, de acordo
Com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

RESULTADO DO FCE VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO		RESULTADO DO FCE VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO	
9	**1,67**		
10	**1,67**	**30**	**2,36**
11	**1,34**	**31**	**2,50**
12	**1,34**	**32**	**2,50**
13	**1,45**	**33**	**2,66**
14	**1,45**	**34**	**2,66**
15	**1,51**	**35**	**2,81**
16	**1,51**	**36**	**2,81**
17	**1,62**	**37**	**2,99**
18	**1,62**	**38**	**2,99**
19	**1,71**	**39**	**3,18**
20	**1,71**	**40**	**3,18**
21	**1,83**	**41**	**3,38**
22	**1,83**	**42**	**3,38**
23	**1,96**	**43**	**3,61**
24	**1,96**	**44**	**3,61**
25	**2,06**	**45**	**3,84**
26	**2,06**	**46**	**3,84**
27	**2,25**	**47**	**4,14**
28	**2,25**	**48**	**4,14**
29	**2,36**	**49**	**4,35**
		50	**4,35**

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7C1533F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8842 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 28/12/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8842 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 903.905,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 903.905,35 (Novecentos e Três Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
(0373) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais)
(0599) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 59.463,34 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 24.344,72 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
(0608) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10.330,83 (Dez Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0645) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais)
(0647) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 42.557,10 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)
(0657) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(0686) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(0718) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.670,50 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0750) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 32.423,66 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0996) - 02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE
10.302.0040 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISDESTE SAMU
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40,00 (Quarenta Reais)
(1106) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
129.99 - Outros
Valor: 1,20 (Um Real e Vinte Centavos)
(1281) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.538,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais)	
(1478) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.072 - CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1704) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
Adiciona:	**903.905,35**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0249) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0269) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.725,73 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
(0270) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 17.427,98 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0271) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.387,76 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0275) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.046,00 (Um Mil Quarenta e Seis Reais)
(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.352,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)
(0277) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.191,01 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Um Reais e Um Centavos)
(0278) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.007,09 (Três Mil Sete Reais e Nove Centavos)
(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 181,13 (Cento e Oitenta e Um Reais e Treze Centavos)
(0282) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0290) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.025,00 (Três Mil Vinte e Cinco Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.369,48 (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 21.170,94 (Vinte e Um Mil Cento e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0303) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0305) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 17.404,42 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.614,24 (Sete Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)
(0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)
(0309) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.908,27 (Doze Mil Novecentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)
(0310) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 81.512,95 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0317) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0329) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.920,87 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 31.140,32 (Trinta e Um Mil Cento e Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 23.002,27 (Vinte e Três Mil Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0338) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0339) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.216,78 (Doze Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0341) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.218,28 (Treze Mil Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos)
(0344) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.687,40 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.424,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.940,42 (Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.745,66 (Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0370) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0371) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
(0507) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0518) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0519) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0543) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.219 - PARALIMPÍADA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0544) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.219 - PARALIMPÍADA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0545) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.220 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/MINISTÉRIO DE ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.240,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais)
(0552) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 13.443,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)
(0607) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.527,79 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)
(0611) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.323,91 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Um Centavos)
(0624) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 20.190,67 (Vinte Mil Cento e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
(0629) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 7.490,46 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos)	
(0643) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 43.193,10 (Quarenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Dez Centavos)	
(0664) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(0716) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 3.670,50 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)	
(0746) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 113.463,66 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(1142) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	
129.99 - Outros	
Valor: 1,20 (Um Real e Vinte Centavos)	
(1277) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.538,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais)	
(1456) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.300 - SERVIÇOS OPERACIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(2058) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 46.163,06 (Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos)	
Reduz:	**903.905,35**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
LEI 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0615450F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
ABERTURA EM 15/01/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 001/2019, Pregão Presencial 001/2019, Registro de Preços 001/2019, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM - EPP						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
3	393516	;ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO (CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 6,80	R$ 204,00

20	393429	- CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA (123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA	27,00	.CX	R$ 262,99	R$ 7.100,73
25	393430	(CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA	600,00	.UNID	R$ 3,11	R$ 1.866,00
29	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO (CM (PADRAO ELGIM 18	80,00	UNID ADE	R$ 25,70	R$ 2.056,00
100	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 (UNID (PADRAO MAXPRINT	3,00	CAIX A	R$ 9,60	R$ 28,80
124	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	14,00	.PCT	R$ 51,50	R$ 721,00
125	383206	) FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M	65,00	PAC OTE	R$ 26,30	R$ 1.709,50
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	R$ 5,20	R$ 52,00
154	393524	,GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA (PACOTE COM 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR	9,00	.PCT	R$ 31,80	R$ 286,20
158	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	R$ 15,70	R$ 157,00
162	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA	5,00	CAIX A	R$ 107,10	R$ 535,50
166	383227	(LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF	50,00	UNID ADE	R$ 12,90	R$ 645,00
168	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO (FABER CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
169	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER (CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
172	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
173	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
174	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
175	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
176	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
177	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
195	355295	.PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID (PADRAO THETO)	9,00	PAC OTE	R$ 4,60	R$ 41,40
203	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
204	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
205	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
206	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
207	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
208	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
209	383236	(PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
210	383237	(PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
211	383238	(PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
212	383239	(PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
226	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,94	R$ 2.869,20
239	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,84	R$ 2.851,20
242	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 M CAIXA COM 6 (ROLOS (PADRAO POLITAC	20,00	.CX	R$ 378,50	R$ 7.570,00
249	383273	(PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP	8,00	UNID ADE	R$ 99,50	R$ 796,00
250	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA (COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL	35,00	CAIX A	R$ 65,00	R$ 2.275,00
252	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (180GR (PADRAO MASTERP	21,00	.PCT	R$ 39,00	R$ 819,00
253	383269	(PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
254	383271	(PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
255	383272	(PAPEL LAMINADO VERMELHOC/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
260	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA	6,00	CAIX A	R$ 572,90	R$ 3.437,40
280	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA	170,00	.UNID	R$ 17,99	R$ 3.058,30
286	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	1.000,00	.UNID	R$ 0,93	R$ 930,00
296	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 559,00	R$ 2.795,00
297	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 490,00	R$ 2.450,00
298	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	R$ 570,00	R$ 2.850,00
301	393502	(TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA	15,00	.UNID	R$ 69,70	R$ 1.045,50
326	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 (150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO	85,00	.CX	R$ 77,90	R$ 6.621,50
327	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	10,00	.CX	R$ 93,00	R$ 930,00
Valor total por extenso		SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS			R$ 65.695,86	
VENCENDOR(A): MARCIO FLAVIO CAZARIM ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
10	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM / CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M	60,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 714,00
57	383175	(CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT	250,00	UNID ADE	R$ 1,10	R$ 275,00
65	383181	(DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS	120,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 141,60
78	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	19,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.233,10
79	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
80	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
81	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE 06	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
82	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
105	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	25,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.622,50
106	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 843,70
107	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	21,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.362,90

108	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 973,50
109	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	14,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 908,60
122	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 61,50	R$ 676,50
160	383292	(GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT	16,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 291,20
161	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 (LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR	130,00	CAIX A	R$ 69,90	R$ 9.087,00
231	390876	/PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 16,50	R$ 2.970,00
292	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
293	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
294	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
295	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA DOIS REAIS			R$ 37.132,00	

VENCENDOR(A): COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
11	393428	BOBINA PLÁSTICA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	90,00	.UNID	R$ 34,70	R$ 3.123,00
27	393523	,CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA / ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA (NOVACRIL	23,00	.UNID	R$ 58,00	R$ 1.334,00
36	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PAC OTE	R$ 53,00	R$ 424,00
55	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO	30,00	UNID ADE	R$ 6,40	R$ 192,00
56	383174	(CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR	15,00	CAIX A	R$ 26,90	R$ 403,50
61	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
62	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
63	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	11,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 107,80
64	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
66	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
67	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
68	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
69	390853		18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
70	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
111	383352	(EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES	50,00	UNID ADE	R$ 5,00	R$ 250,00
230	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
235	383260	PAPEL COLOR SET MARRON PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
237	383262	(PAPEL COLOR SET ROSA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
258	383274	(PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER	15,00	PAC OTE	R$ 16,60	R$ 249,00
259	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO (ACP	120,00	UNID ADE	R$ 18,90	R$ 2.268,00
263	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO (PLACONY	120,00	UNID ADE	R$ 39,80	R$ 4.776,00
265	393521	(PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON	60,00	.UNID	R$ 48,50	R$ 2.910,00
287	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 148,00	R$ 7.400,00
288	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 58,00	R$ 2.900,00
289	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	140,00	UNID ADE	R$ 22,90	R$ 3.206,00
291	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS DEZ CENTAVOS			R$ 41.907,10	

VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B 500	60,00	.CX	R$ 4,00	R$ 240,00
4	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA (COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 11,00	R$ 330,00
8	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO (DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 7,00	R$ 210,00
21	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	3.015,00	UNID ADE	R$ 3,46	R$ 10.431,90
23	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	.UNID	R$ 1,18	R$ 59,00
24	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA (	350,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 413,00
33	383178	- CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE (MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	90,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 234,00
34	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
35	383180	/CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P (INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
45	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE (COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO	20,00	.PCT	R$ 37,00	R$ 740,00
71	383193	/ E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
72	383194	/ E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
73	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
74	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
75	383197	/ E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
76	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (+PADRAO DUB FLEX / MAKE)	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
77	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO (+DUB FLEX / MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
83	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
84	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI)	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00

		NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 06 CM				
85	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
86	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
87	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
88	383198	/ E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
89	383199	/ E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
90	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
91	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
92	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
93	383200	/ E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
94	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 952,50
95	383201	/ E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
96	383202	/ E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	9,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 175,05
97	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
98	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
99	383205	/ E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
110	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	22,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 1.397,00
150	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 246,00	R$ 984,00
151	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 307,00	R$ 1.228,00
164	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO (FABER CASTELL	50,00	CAIX A	R$ 59,00	R$ 2.950,00
213	383240	(PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
214	383242	(PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
215	383241	(PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
216	383243	(PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
217	383244	(PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
218	383246	(PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
219	383247	(PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	13,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 234,00
220	383248	(PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
221	383249	(PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
222	383250	(PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	7,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 126,00
223	390874	(PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	.PCT	R$ 18,00	R$ 270,00
224	383252	(PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
225	383253	(PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
283	383296	(REGUA 20 CM (PADRAO WALEU	500,00	UNID ADE	R$ 0,55	R$ 275,00
284	383297	(REGUA 30 CM (PADRAO WALEU	110,00	UNID ADE	R$ 0,82	R$ 90,20
290	383301	(TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA	400,00	UNID ADE	R$ 1,20	R$ 480,00
315	383313	(TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
316	383314	(TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
317	393514	(TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
318	383315	(TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	11,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 790,90
319	383316	(TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
320	383317	(TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
321	383318	(TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
322	383319	(TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
323	383320	(TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
324	390884	(TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
325	383322	.TNT VERMELHO ROLO COM 55M	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
Valor total por extenso		TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 36.910,75	
VENCENDOR(A): CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
201	383235	(PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	30,00	CAIX A	246,00	7.380,00
202	355254	(PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	200,00	CAIX A	186,45	37.290,00
Valor total por extenso		QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS			44.670,00	
VENCENDOR(A): B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
28	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 7,60	R$ 2.280,00
30	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	80,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 3.704,00
31	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
32	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM (UNID (PADRAO COMPACTOR 50	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
155	383221	(GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 61,50	R$ 3.075,00
156	383220	(GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
163	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIX A	R$ 88,85	R$ 5.331,00
233	383259	(PAPEL COLOR SET LILAS A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
240	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,75	R$ 2.835,00
256	393486	(PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
257	393487	(PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
266	383282	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
267	383283	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
268	383284	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90

269	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
272	383288	(PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE	7,00	DUZI A	R$ 14,90	R$ 104,30
273	383289	(PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE	9,00	DUZI A	R$ 17,87	R$ 160,83
299	383302	(TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS	550,00	UNID ADE	R$ 3,70	R$ 2.035,00
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS			R$ 28.348,43	
VENCENDOR(A): SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	355328	,AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO	130,00	UNID ADE	R$ 21,90	R$ 2.847,00
7	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	.UNID	R$ 4,00	R$ 1.200,00
22	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	1.505,00	UNID ADE	R$ 3,39	R$ 5.101,95
58	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	70,00	UNID ADE	R$ 9,90	R$ 693,00
59	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	25,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 143,75
60	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	50,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 287,50
Valor total por extenso		DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS			R$ 10.273,20	
VENCENDOR(A): ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
37	390859	(CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR	2,00	.CX	R$ 12,90	R$ 25,80
38	383144	(CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
39	383155	(CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
40	383156	(CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
41	383157	(CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
42	383158	(CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
43	383163	,COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	3,00	CAIX A	R$ 40,00	R$ 120,00
44	383164	,COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	85,00	CAIX A	R$ 26,00	R$ 2.210,00
46	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	60,00	CAIX A	R$ 7,50	R$ 450,00
47	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO (.ACRILEX	3,00	.CX	R$ 50,00	R$ 150,00
48	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG (ACRILEX /	10,00	CAIX A	R$ 48,00	R$ 480,00
49	383168	,COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
50	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
51	383170	,COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
52	383171	,COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
53	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
112	355337	(EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK	30,00	UNID ADE	R$ 2,30	R$ 69,00
123	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 42,90	R$ 471,90
152	383219	) GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX	12,00	.CX	R$ 4,50	R$ 54,00
159	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	150,00	.CX	R$ 5,30	R$ 795,00
167	383228	(LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF	70,00	UNID ADE	R$ 9,60	R$ 672,00
170	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
171	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
196	390865	(PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
197	383233	(PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO	35,00	PAC OTE	R$ 4,90	R$ 171,50
198	393483	(PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO	23,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 112,70
199	390866	(PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
200	390867	(PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
227	383255	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,50	R$ 2.790,00
228	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,70	R$ 2.826,00
229	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES A4 90GR VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,80	R$ 2.844,00
238	383263	(PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
243	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
244	390880	(PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
245	383267	(PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	CAIX A	R$ 39,60	R$ 277,20
246	393485	(PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
247	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
248	390881	(PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	6,00	.CX	R$ 39,60	R$ 237,60
261	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO (POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 2,15	R$ 645,00
262	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM	18,00	.CX	R$ 105,00	R$ 1.890,00
264	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	14,00	CAIX A	R$ 202,00	R$ 2.828,00
278	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID (0,6MM (PADRAO ACP	3,00	.PCT	R$ 184,00	R$ 552,00
281	383294	(REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR	30,00	KILO	R$ 31,00	R$ 930,00
282	383295	(REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR	25,00	KILO	R$ 31,00	R$ 775,00
300	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO (TRAMONTINA	75,00	UNID ADE	R$ 16,50	R$ 1.237,50
314	383304	(TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX	70,00	UNID ADE	R$ 2,50	R$ 175,00
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			R$ 32.782,00	
VENCENDOR(A): ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
54	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	26,00	.CX	R$ 17,80	R$ 462,80
102	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	9,00	CAIX A	R$ 169,80	R$ 1.528,20
103	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 (UNID (PADRAO CARBRINK	19,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 345,80
104	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 (UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER	7,00	.CX	R$ 26,49	R$ 185,43

113	393441	FEUTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
114	393442	FEUTRO BRANCO C / 10 METROS	16,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.639,68
115	393443	FEUTRO COR DE PELE C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
116	393444	FEUTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
117	393445	FEUTRO PRETO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
118	393446	FEUTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
119	393447	FEUTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
120	393448	FEUTRO VERDE C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
121	393449	FEUTRO VERMELHO C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
157	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	9,00	.CX	R$ 19,25	R$ 173,25
241	393484	,PAPEL CONTACT PRETO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN POLITAC) CX C/ 6 ROLOS DE COR PRETA	11,00	.CX	R$ 355,50	R$ 3.910,50
251	393426	/PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C (FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP 100	20,00	.PCT	R$ 75,93	R$ 1.518,60
276	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W (COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	40,00	UNID ADE	R$ 94,85	R$ 3.794,00
279	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM (ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI	40,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 1.192,00
285	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 84,50	R$ 4.225,00
337	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO (DELLO	4,00	PAC OTE	R$ 7,75	R$ 31,00
Valor total por extenso		TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS			R$ 35.184,42	
VENCENDOR(A): ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	355317	(ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT	20,00	UNID ADE	R$ 7,37	R$ 147,40
6	390848	,APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO	800,00	.UNID	R$ 1,94	R$ 1.552,00
19	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	155,00	CAIX A	R$ 17,58	R$ 2.724,90
26	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	580,00	.UNID	R$ 2,49	R$ 1.444,20
101	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	30,00	CAIX A	R$ 84,70	R$ 2.541,00
126	383207	((FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL	21,00	CAIX A	R$ 325,80	R$ 6.841,80
178	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 (CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX	90,00	CAIX A	R$ 46,35	R$ 4.171,50
234	390878	/PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 15,89	R$ 2.860,20
236	383261	(PAPEL COLOR SET PRETA A4 90 GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,89	R$ 2.860,20
277	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 (W COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	55,00	UNID ADE	R$ 65,49	R$ 3.601,95
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS QUINZE CENTAVOS			R$ 28.745,15	
VENCENDOR(A): MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
9	383130	) BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 2,10	R$ 63,00
12	390849	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
13	390850	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
14	390851	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
15	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART (LATEX	20,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 119,80
16	383132	(BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
17	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
18	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
127	383208	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
128	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
129	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
130	393455	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
131	393456	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
132	393457	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
133	383211	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
134	393458	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
135	383212	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
136	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
137	393459	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
138	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
139	393461	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
140	393462	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
141	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
142	383324	(FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
143	383325	(FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
144	383326	(FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
145	383327	(FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
146	383328	(FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
147	383329	(FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
148	383330	(FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
149	382907	(FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
165	383226	(LASTEX ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT	6,00	UNID ADE	R$ 29,40	R$ 176,40
179	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
180	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
181	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
182	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
183	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
184	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
185	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
186	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
187	393481	,NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA (MOLLET	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50

		OU CISNE				
188	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
189	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 13,90	R$ 417,00
190	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 357,00
191	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 17,30	R$ 519,00
192	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
193	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
194	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 10,00	R$ 300,00
232	383258	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
270	383286	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
271	383287	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
274	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 74,80	R$ 523,60
275	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 73,00	R$ 511,00
302	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
303	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
304	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
305	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
306	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
307	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
308	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
309	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
310	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
311	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
312	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
313	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
328	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
329	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
330	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
331	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
332	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
333	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
334	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
335	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
336	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
Valor total por extenso		VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 25.247,95	

Rodeiro, 16 de Janeiro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2440C066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018, PREGÃO N.º 006/2018, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MG.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 014/2018, decorrente do Processo Licitatório n.º 014/2018, Pregão n.º 006/2018, d**o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas – MG**, cujo objeto trata da eventual contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – faixa C), para execução de restauração (Tapa Buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Três Pontas/MG, obedecendo as normas técnicas pertinentes aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e respectivo fornecedor e valor:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR
01	100	TONELADA	6847	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ – FAIXA C), PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG. · FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, · INCLUINDO: MATERIAL, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, ESPECIALIZADA E TRANSPORTE	PAVICAN	R$ 580,06
TOTAL						R$ 58.006,00

Três Pontas, 16 de janeiro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8E852225

É LEGAL
PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios